

Fundação Casa de Rui Barbosa
Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos
Mestrado Profissional em Memória e Acervos

Alice Veridiana de Sousa

A UNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo: a aquisição de acervos arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior

Rio de Janeiro

2019

Alice Veridiana de Sousa

A UNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo: a aquisição de acervos arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Acervos.

Área de concentração: práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial.

Orientador: Prof. Dr. José Almino de Alencar e Silva.

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
FCRB

S725

Sousa, Alice Veridiana.

A UNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo: a aquisição de acervos arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior / Alice Veridiana de Sousa. – Rio de Janeiro, 2019. 167 f. : il.

Orientador: Prof^o. Dr. José Almino de Alencar e Silva.

Dissertação (Mestrado em memória e acervos) – Programa de pós-graduação em memória e acervos, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019.

1. Arquivos pessoais. 2. Política de aquisição. 3. Guilherme de Figueiredo. 4. UNIRIO. I. Silva, José Almino de Alencar e. II. Título.

CDD: 025.26

Responsável pela catalogação:

Bibliotecária – Carolina Carvalho Sena CRB 6329

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.

Assinatura

Data

Alice Veridiana de Sousa

**A UNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo: a aquisição de acervos
arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, para obtenção do grau de Mestre em Memória e Acervos.

Área de concentração: práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial.

Aprovada em 14 de março de 2019.

Banca examinadora

Prof. Dr. José Almino de Alencar e Silva (Orientador)
FCRB

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Pessoa dos Santos
FCRB

Prof. Dr. João Marcus Figueiredo de Assis
UNIRIO

Rio de Janeiro

2019

DEDICATÓRIA

Aos familiares e amigos que, no decorrer desses dois anos, colocaram-se à disposição para compartilhar minhas dores, tristezas e alegrias, e compreenderam meu isolamento, necessário por algumas vezes.

"O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem."

Guimarães Rosa

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me capacitado e me dado forças desde o processo seletivo até o fim dessa etapa em minha vida. À minha família, irmãos e sobrinhos, que me apoiaram sempre da maneira que puderam, respeitando meu tempo e meu espaço no decorrer deste percurso, em especial a minha mãe Jamile Veridiana.

Às minhas amigas, Patrícia Machado Goulart França, Priscila Freitas de Carvalho, Fabiana da Costa Ferraz Patueli e Luciane Alves Moreira, que contribuíram com esta pesquisa, incentivando-me e colaborando com críticas e sugestões.

Aos colegas e companheiros de luta da turma do PPGMA 2017, pela amizade, apoio e motivação.

Aos colegas de trabalho e ao Diretor do Arquivo Central Flavio Leal da Silva, de onde não faltou valorização e incentivo nessa busca por qualificação.

Ao meu orientador Prof. Dr. José Almino de Alencar e Silva, pela paciência, disposição e conhecimento compartilhado.

Aos Professores da Banca Examinadora, Prof.^a Dr.^a Ana Maria Pessoa dos Santos e Prof. Dr. João Marcus Figueiredo de Assis, por terem aceito meu convite, pela leitura e pelas inestimáveis contribuições.

À Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), pela oportunidade que me foi dada, de especializar-me em instituição de tamanha referência nacional.

Aos funcionários da Biblioteca Central da UNIRIO, que colaboraram com a pesquisa fornecendo informações referentes à pesquisa proposta.

Aos professores do PPGMA, por contribuírem com o processo de aprendizagem e crescimento intelectual.

Aos funcionários da secretaria especialmente Camila, Ana e Luiz Antônio por toda atenção e suporte no decorrer dos semestres.

O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, das sociedades que os produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio.

Le Goff

Como outros lugares de memória, os arquivos são uma construção das formas contemporâneas de promoção de memórias, registro de que nós vivemos num tempo distinto dos tempos anteriores.

Paulo Knauss

RESUMO

SOUSA, Alice Veridiana de. *A UNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo: a aquisição de acervos arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior*. 2019. 167f. Dissertação (Mestrado em Memória e Acervos) – PPGMA, Fundação Casa de Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 2019.

Motivada pela doação, ocorrida em 2014 à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, do arquivo pessoal de seu ex-reitor Guilherme de Figueiredo, a presente pesquisa se vale deste ato institucional como campo empírico para lançar luz tanto sobre natureza processual deste, quanto sobre as demandas que são acionadas no âmbito administrativo a partir da aquisição e recebimento de um arquivo pessoal. Dessa forma, propõe pensar questões relativas à pertinência de uma aquisição desta natureza, em face da relação do perfil do acervo com os objetivos e missão institucionais, assim como também a necessidade de processamento técnico, preservação e fomento do mesmo. Analisa os direcionamentos de natureza governamental e as políticas públicas em torno destes. Discute questões que impactam diretamente nos usos científicos, acadêmicos e culturais previstos para esse tipo de acervo, quando a aquisição se dá em uma instituição que não tem a guarda como seu objetivo fim. Nesse sentido, aponta aspectos como necessidade de espaço apropriado, recursos financeiros e recursos técnico e humano específicos para gestão destes, além de seu lugar na estrutura organizacional da instituição, tendo em vista a necessidade de delegação de responsabilidades para atender ao contínuo processo de custódia. A partir da experiência de instituições de guarda, ressalta a necessidade de planejamento institucional no tocante à ampliação do capital informacional arquivístico. Registra a necessidade de elaboração e adoção de procedimentos específicos e sugere um modelo de diretriz para aquisição de arquivos pessoais com o intuito de subsidiar tanto o rito administrativo, como também tomadas de decisão desta natureza, uma vez que o retorno social do patrimônio documental adquirido está intrinsecamente ligado às decisões que antecedem seu recebimento.

Palavras-chave: arquivos pessoais; política de aquisição; patrimônio documental; planejamento.

ABSTRACT

SOUSA, Alice Veridiana de. *The UNIRIO and Guilherme Figueiredo personal archive: the acquisition of private archives by public institutions of higher education*. 2019. 167f. Dissertation (Master in Memory and Collections) - PPGMA, Casa de Rui Barbosa Foundation, Rio de Janeiro, 2019.

Motivated by the donation of the personal archive of its former Rector Guilherme de Figueiredo to the Federal University of Rio de Janeiro (UNIRIO) in 2014, the present research uses this institutional act as an empirical field to shed light on both the procedural nature of this, and on the demands that are triggered, in the administrative scope, from the acquisition and receipt of a personal archive. In this way, it proposes to think about the pertinence of an acquisition of this nature, due to the relation of the profile of the archive with the institutional objectives and mission, as well as the need for technical processing, preservation and promotion of the same. It analyzes the directions of governmental nature and the public policies around them. It discusses issues that directly impact on the scientific, academic and cultural uses foreseen for this type of archive, when the acquisition takes place in an institution that does not have the guard as its main objective. In this sense, it points out aspects such as the need for adequate space, financial resources and specific technical and human resources for their management, as well as their place in the institution's organizational structure, in view of the need to delegate responsibilities to fulfill the ongoing custody process. From the experience of guarding institutions, it highlights the need for institutional planning regarding the expansion of archival informational capital. It records the need for elaboration and adoption of specific procedures and suggests a guideline model for the acquisition of personal files with the purpose of subsidizing both the administrative rite and the decision making of this nature, since the social return of this documentary heritage is intrinsically linked to the decisions prior to its receipt.

Keywords: personal files; acquisition policy; documentary heritage; planning.

SIGLAS

ABL – Academia Brasileira de Letras
ABCT – Associação Brasileira de Críticos Teatrais
AC – Arquivo Central
ALA – Associação Latino-Americana de Arquivos
AN – Arquivo Nacional
BC – Biblioteca Central
CGU – Controladoria Geral da União
CMI – Centro de Memória e Informação
CCH – Centro de Ciências Humanas
CNPQ – Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura
CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
COC – Casa de Oswaldo Cruz
CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos
DASP – Departamento Administrativo do Serviço Público
DTA – Dicionário de Terminologia Arquivística
ENARQUIFES – Encontro Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior
FCRB – Fundação Casa de Rui Barbosa
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FUNARJ – Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro
GECON – Gerência de Controle de Contratos e Convênios
MINC – Ministério da Cultura
MEC – Ministério da Educação
ICA – International Council on Archives
IEB/USP – Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LAI – Lei de Acesso à Informação
MAST – Museu de Astronomia e Ciências Afins
PNC – Plano Nacional de Cultura
PROAD – Pró-Reitoria Administrativa
PPGMA – Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos

PUC/RJ – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

SINAR – Sistema Nacional de Arquivos

SNT – Escola do Serviço Nacional de Teatro

SPHAN – Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura

UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Arranjo do Arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo.....	53
Quadro 2 – Estrutura de organização da série correspondências.....	56
Quadro 3 – Análise: aquisição e custódia de arquivos pessoais na UFJF, UFRJ e USP: comparativo com a situação atual da UNIRIO.....	102

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	ARQUIVO PESSOAL: UM LEGADO DOCUMENTAL.....	25
2.1	Breve biografia do titular.....	26
2.2	O acervo: contributo para a identidade institucional, a memória social e coletiva.....	29
2.3	A aquisição: transferência de propriedade.....	37
2.3.1	<u>Uma experiência a ser lembrada: a breve custódia do arquivo de Augusto Boal.....</u>	38
2.3.2	<u>Arquivo de Guilherme de Figueiredo: do processo de aquisição.....</u>	40
2.3.2.1	<u>O Termo de Doação.....</u>	46
2.4	Arquivos pessoais e processamento técnico: entre a prática e a pesquisa.....	45
2.4.1	<u>O acervo de Guilherme Figueiredo: tratamento para disseminação e preservação.....</u>	48
2.4.2	<u>Considerações técnicas: o arquivo pessoal do titular e seus contornos.....</u>	50
2.4.3	<u>Cartas... registros e memórias de si e de outrem.....</u>	54
3	DA RELAÇÃO DOS ARQUIVOS COM AS INSTITUIÇÕES NO CONTEXTO NACIONAL: entre o público e o privado.....	62
3.1	O que são arquivos públicos?.....	63
3.2	Arquivos privados: entendimento entre o institucional e pessoal.....	67
3.2.1	<u>Interesse público e arquivos privados.....</u>	69
3.3	Aspectos jurídicos e normatizadores no campo dos arquivos pessoais como patrimônio documental.....	75
4	AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA.....	84
4.1	Espaço acadêmico e arquivos pessoais: ferramenta na produção de ensino e pesquisa.....	84
4.2	Universidades públicas e arquivos pessoais: custódia entre prós e contras.....	90
4.2.1	<u>Os arquivos privados na perspectiva das universidades.....</u>	95
4.2.2	<u>Sobre universidades e aquisição de arquivos: dilemas.....</u>	106

4.3	Arquivos privados: formas jurídicas de aquisição.....	109
4.4	Instituições de guarda: políticas e diretrizes na prática da aquisição.....	112
4.4.1	<u>Atenção aos critérios preliminares para a aquisição.....</u>	117
4.4.1.1	Sobre a jurisdição institucional e o lugar do arquivo	119
4.5	Pensando em uma diretriz para aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO.....	121
4.5.1	<u>Proposta de diretriz.....</u>	125
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
	REFERÊNCIAS.....	137
	APÊNDICE A	146
	APÊNDICE B	150
	APÊNDICE C	151
	APÊNDICE D	152
	APÊNDICE E	154
	APÊNDICE F	155
	APÊNDICE G	156
	ANEXO I Termo de Doação Arquivo Guilherme Figueiredo/UNIRIO.	157
	ANEXO II Publicação Doação Diário Oficial da União	158
	ANEXO III Diretrizes para aquisição de acervos arquivísticos FCRB	159
	ANEXO IV Modelo Contrato de Doação FCRB	161
	ANEXO V Lista de verificação de documentos e procedimentos FCRB.	163
	ANEXO VI Termo de responsabilidade FCRB	164
	ANEXO VII Política de aquisição AN	165
	ANEXO VIII Termo de entrega de documento AN	166
	ANEXO IX Relatório de Visita Técnica	167

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos - PPGMA da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, e inserida na linha de pesquisa “práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial”, desenvolve-se e é motivada com o intuito de atender de forma específica uma demanda de natureza tanto profissional quanto institucional.

O tema *AUNIRIO e o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo*: a aquisição de acervos arquivísticos privados por instituições públicas de ensino superior, propõe pensar as implicações decorrentes da aquisição de acervos privados por estas instituições. Nossa reflexão se desenvolve a partir do entendimento de que a recepção de um patrimônio arquivístico não pode ser considerada trivial, nem executada de forma ingênua, diante da função social que representa sua custódia. Esse ato, portanto, requer a elaboração e adoção de normas, procedimentos e direcionamentos que auxiliem tanto o processo de aquisição, como também sua permanência, preservação e meios de disponibilização ao público.

Por este motivo, a presente pesquisa se direciona não só aos profissionais de arquivo, mas também ao corpo técnico e gestores, atores estes que, de alguma forma, deparam-se com situação de recepção de patrimônios dessa natureza, em especial nas universidades públicas.

A pesquisa proposta, que teve como campo empírico a aquisição de um arquivo pessoal, partindo da perspectiva de refletir sobre essa dinâmica não só a curto como também a longo prazo, pretendeu investigar e evidenciar o comprometimento social trazido por este. Com isso, busca proporcionar o conhecimento e compreensão das demandas acrescidas à instituição, onde não basta somente oficializar por contrato a transferência de propriedade, sendo indispensável a compreensão de todo esse processo. Desta maneira, com os estudos e as reflexões desenvolvidos, procuramos buscar entendimento de cunho teórico/prático para lidar com a aquisição de acervos privados de natureza pessoal e as implicações trazidas por este visando seu pleno uso.

Nosso campo empírico trata, portanto, da aquisição do acervo de Guilherme Figueiredo. O titular foi escritor e dramaturgo, publicitário, formado em Letras e Direito, e teve extensa carreira na docência, no campo do Teatro. Na dramaturgia, com as peças *A Raposa e as Uvas* e *Um Deus dormiu lá em casa*, alcançou reconhecimento nacional e internacional. Nascido em Campinas, em 1915, viveu a maior parte de sua vida no estado do Rio de Janeiro, onde faleceu em 1997. Exerceu o cargo de reitor da UNIRIO entre 1977 e 1988. No entanto, sua relação com a universidade já se entrecruzava desde seu vínculo com a

Escola Nacional de Teatro, onde lecionava. Ficou conhecido também devido ao seu vínculo familiar com o último presidente militar no Brasil, João Batista Figueiredo, de quem era irmão.

Embora as universidades não tenham como missão recolher e preservar arquivos privados, a não ser aqueles oriundos das atividades da própria instituição, é possível que executem tal atividade. Não é raro constatar, na estrutura destas, museus e centros de memória constituídos por obras que se configuram como relevantes patrimônios documentais. Cabe compreender que ampliar o capital científico, informacional e cultural, utilizando meios como a aquisição de arquivos privados, não se contrapõe à missão destas. Pelo contrário, enriquece as possibilidades de articulação e desenvolvimento da missão acadêmica. Tais possibilidades encontram apoio na prerrogativa da autonomia universitária e na indissociabilidade entre os pontos que formam o tripé de sua missão, ou seja, promover o ensino, a pesquisa e a extensão, desde que em consonância com os objetivos institucionais.

Contudo, devemos considerar que, diferente da *expertise* de instituições de guarda, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, assim como outras instituições de ensino, encontra dificuldade em conseguir dar conta dessas atividades adicionais, haja vista a forma como se configura a institucionalização desses patrimônios na instituição, o que tem a ver com condições estruturais e humanas, planejamento institucional e articulação dos atores envolvidos na preservação e disseminação do acervo. Nesse sentido, buscamos entender os fatores que podem ajudar a conduzir o processo de aquisição, assim como sublinhar as implicações desse ato para o órgão.

Meu interesse pela pesquisa surgiu de certa inquietação, uma vez que, na função de arquivista há 10 (dez) anos na instituição, lidamos com uma realidade institucional permeada pela insuficiência de recursos humanos, tecnológicos, logísticos e estruturais. Condições estas que impactam de forma acentuada nas demandas cotidianamente impostas ao tratamento da informação e documentação arquivística, fazendo desta atividade, não raras vezes, um verdadeiro desafio.

Essa realidade requer que a instituição esteja atenta para dar conta de atender a demandas extras apresentadas pelo bem cultural adquirido pela UNIRIO, uma vez que a ausência de planejamento conflita com a capacidade da universidade em realizar ações voltadas para o acervo, ou seja, processamento técnico, preservação e disponibilização. Por este motivo, é necessário partir para o enfrentamento dessas questões hoje, com vistas a soluções a médio e longo prazos, para que não se corra o risco de, daqui mais alguns anos, termos que lidar com um problema de dimensão ainda maior.

Para que o alcance social do arquivo pessoal adquirido possa ser atingido de forma plena, é necessário que a universidade esteja subsidiada por instrumentos normativos, elaborados de acordo com suas características e finalidades institucionais, que possam direcionar não só a atual aquisição mas também outras situações análogas que eventualmente surjam. É indispensável, nesse contexto, atentar para o acesso do usuário ao patrimônio, devendo este ser considerado prioridade, uma vez que direito constitucional.

Dessa forma, a pesquisa tem como questão central identificar de que forma uma instituição pública de ensino, sem funções específicas de guarda e preservação de arquivos privados, pode se adequar e dar conta das demandas trazidas por uma aquisição.

Nesse contexto, a pesquisa teve como objetivo geral: evidenciar a relevância e função cultural dos arquivos pessoais; apontar a utilidade desses acervos para o desenvolvimento científico; entender como tem ocorrido a percepção desses arquivos como patrimônios culturais no campo da Arquivologia e nas universidades; estabelecer a atenção a estes pela legislação; e, por fim, enfatizar a importância de procedimentos específicos para auxiliar a aquisição de um arquivo pessoal em todas as suas fases.

A partir disso, a pesquisa teve como objetivos específicos:

- apresentar o titular por meio de sua biografia, descrevendo as características de seu arquivo, ressaltando sua importância simbólica;
- mostrar que o tratamento arquivístico é importante e indispensável requisito para a difusão, realização de atividades científicas e acadêmicas e a plena apropriação do acervo pelo usuário. E, com isso, procura apontar metodologia adequada para tratá-lo, tendo em vista sua natureza, os pressupostos teóricos e as características documentais que mais sobressaem;
- contextualizar a diferença entre arquivos públicos e privados, e apontar a relação destes com as instituições públicas, analisando, para isso, as questões oriundas dos campos jurídico e normativo, quando se dá o processo de apropriação de um acervo privado;
- analisar casos de aquisição e custódia de arquivos privados em instituições análogas à UNIRIO;
- analisar o processo histórico de entrada dos arquivos privados em instituições de ensino e a importância destes para o desenvolvimento do ensino e pesquisa;
- apontar a necessidade de investimento em políticas de aquisição, considerando as características próprias das instituições de ensino, de modo a garantir os

usos do patrimônio adquirido, e considerando, para isso, o comprometimento e as demandas acrescidas à instituição pela entrada de tal patrimônio; e, por fim,

- apresentar uma minuta de diretriz para aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO com vistas a subsidiar e orientar esse ato.

A presente pesquisa está caracterizada como um estudo de caso e buscou, diante da identificação de um fazer que não se encontra bem estruturado e que interfere, de certa forma, na capacidade de execução de determinado compromisso e ainda no cotidiano institucional, observar, analisar, pensar criticamente, aprender com a realidade e propor soluções. Por este motivo é apresentado ao final deste estudo um produto técnico-científico com o objetivo de ajudar na melhora do processo de aquisição. Para o alcance dos objetivos propostos, a metodologia utilizada consistiu em conhecer pesquisas sobre o tema - voltadas pontualmente para as instituições de ensino superior, tentando identificar situações e ações voltadas para o aprimoramento desta atividade - e que pudessem servir de base para se pensar um instrumento normativo para a UNIRIO.

Nesse sentido, investimos também na análise de procedimentos e normas de aquisição adotados por instituições de guarda oficiais, como o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Casa de Oswaldo Cruz – Fiocruz e o Arquivo Nacional.

Para a construção teórica da pesquisa, foi realizada uma revisão bibliográfica em livros, artigos, teses, dissertações, legislação nacional e normativas internas de instituições de guarda que versassem sobre o tema. Para a pesquisa de artigos e trabalhos acadêmicos, foram consultados bancos de dados científicos como o Google Acadêmico e a Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), além de visitas a *websites* de instituições de guarda de patrimônio documental, para conhecer suas normas internas sobre o tema.

A respeito da abordagem dos aspectos relativos à definição de arquivo pessoal como arquivo, sua relevância tendo em vista os valores culturais, científicos e históricos a eles inerentes, e, ainda, a respeito de seu tratamento técnico, decidimos nos apoiar principalmente em Ana Maria Camargo, Luciana Heymann e Heloísa Liberalli Bellotto.

No que concerne aos aspectos relativos à configuração dos arquivos e sua trajetória de institucionalização e relação com as instituições públicas, e a própria compreensão dos arquivos privados neste contexto, foram adotados como referências os instrumentos

normativos de Estado e os autores José Maria Jardim, Eliana Mattar, Lucia Velloso, Celina Maria de Souza, Armando Malheiro da Silva *et al.*

No tocante à discussão sobre políticas públicas arquivísticas, as modalidades de aquisição, necessidade de procedimentos e critérios específicos para a aquisição arquivos privados por uma instituição pública, e, em especial, de arquivos pessoais por uma universidade pública, nos apoiamos em Lucia Oliveira Velloso, José Maria Jardim, Heloisa de Faria Cruz, Maria Celina Soares de Mello e Silva, Alessandra de Carvalho Germano, José Francisco Guelfi Campos e Catarina Heralda Ribeiro da Silveira.

Foi realizada pesquisa documental nos processos administrativos autuados em função do ato da aquisição do acervo de Guilherme de Figueiredo, como meio de conhecer tanto o fluxo processual e quanto a história do próprio acervo. A leitura do livro *A bala perdida: memórias*, escrito pelo titular, contribuiu como fonte documental para que conhecêssemos um pouco de sua trajetória de vida. A construção empírica do estudo se deu por meio de visita *in loco* ao acervo, de modo a obter impressão mais aproximada de suas características e organização, além de verificar e entender suas reais possibilidades de uso e disseminação.

A dissertação encontra-se estruturada em cinco seções. A primeira é a introdução. Nas segundas, terceira e quarta seções se dá o desenvolvimento da pesquisa propriamente dita. E a quinta, e última, seção refere-se à conclusão.

A segunda seção, a partir da apresentação do titular e de características de seu acervo, busca reiterar a relevância social do bem que foi incorporado à universidade. Nesse contexto, procura apresentar o titular e seu acervo como sujeitos contributos de dinâmicas sociais como cultura, memória e sociedade. Descreve o acervo, destacando suas características como patrimônio documental. Analisa a série *correspondência* do arquivo, destacando sua representatividade diante dos aspectos ali percebidos e das personalidades com as quais o titular estabeleceu relações missivistas. Aponta, diante do interesse que este grupo de documentos desperta, a possibilidade de ser inicialmente investido tratamento técnico, considerando os recursos técnicos e humanos da universidade.

Esta seção também menciona os procedimentos arquivísticos indicados e necessários com vistas à difusão, acesso e preservação do acervo. Com o detalhamento do fluxo e procedimento adotados no processo administrativo para aquisição do arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo, onde fica evidente a ausência de aparelhamento normativo que tornasse o processo objetivo, pretendeu-se sublinhar a necessidade de elaboração e adoção dos mesmos.

A terceira seção propõe um entendimento sobre a conceituação de arquivos públicos e privados com base na legislação vigente e nas definições consolidadas pela Arquivologia. Aponta, com base nos dispositivos legais e conceitos teóricos, o que se entende por interesse público depositado nos arquivos classificados como patrimônio documental. Busca compreensão acerca da relação dos arquivos privados e arquivos pessoais quando pertencentes ao espaço público. Procura oferecer ao leitor conhecimento sobre o estado da arte em relação a questões jurídicas e institucionais relacionadas aos arquivos privados e pessoais enquanto patrimônio, ao mesmo tempo em que envida esforços para ressaltar a necessidade de debates em torno do tema, apesar do reconhecimento conquistado até o momento.

A quarta seção convida a refletir sobre a importância de se pensar efetivamente em políticas institucionais e os aspectos normativos e técnicos que permeiam a aquisição de arquivos pessoais pelas universidades. Destaca o potencial interdisciplinar para a produção de pesquisa contido nos arquivos pessoais, bem como as possibilidades de sua interseção com outras áreas do conhecimento, o que permite contribuir para novas possibilidades de avanço nos campos social, cultural e histórico.

Reflete sobre o lugar do patrimônio documental nas instituições de ensino e como isso veio sendo legitimado ao longo dos anos, mas carecendo de aprimoramentos administrativos e procedimentais. Propõe refletir sobre o impacto que a presença, ou não, de procedimentos específicos tem sobre a função social desses equipamentos culturais, principalmente no contexto das instituições públicas de ensino superior, uma vez que estas vivenciam toda sorte de carências estruturais. Apresenta uma proposta de diretriz para aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO.

A proposta de diretriz para aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO tem os objetivos de contribuir com questões advindas de um processo de aquisição, de orientar a instituição e subsidiá-la, tanto na questão de conhecimento dos procedimentos e instrumentos legais, como também de atentá-la para os objetivos e critérios a serem observados na atividade de aumento do capital informacional da instituição por meio da aquisição de arquivos pessoais. Na proposta, existiu a preocupação de que a mesma estivesse alinhada com Política Nacional de Arquivos, com os organismos internacionais da área, as leis em vigor que versam sobre o patrimônio cultural e aos princípios tanto de direito à privacidade como também de direito à informação.

No sentido do reconhecimento do potencial cultural e informacional dos arquivos privados para pesquisas acadêmicas, para a história, memória social e coletiva, e para a

identidade local e global, mais recentemente estes estão sendo objeto de crescente interesse e investimento por parte do Estado. Esse avanço é demonstrado por leis mais específicas para sua proteção, que no caso do Brasil, datam do final do século XX e início do século XXI (Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Decreto 4.073 de 03 de janeiro de 2002). É também na segunda metade do século XX que estes começam a ser chancelados como fonte para a produção científica e histórica, até mesmo para a comunidade da área dos arquivos, como aponta Letícia Borges Nedel (2013, p. 151),

O despertar do interesse de pesquisa sobre arquivos pessoais no Brasil teve a história política contemporânea como principal fonte de inspiração. Esse interesse foi tensionado pela conjuntura repressiva do início da década de 1970, época em que acadêmicos e arquivistas, vivamente mobilizados em favor da preservação da memória documental do país, realizaram os primeiros congressos brasileiros de arquivologia e criaram os primeiros centros de documentação ligados à pesquisa no país.

Também José Francisco Guelfi Campos aponta que “por muitos anos os arquivos privados de natureza pessoal ou familiar foram relegados a uma zona obscura no que toca o seu lugar no desenvolvimento da teoria e das instituições arquivísticas” (CAMPOS, 2014, p. 31).

Entretanto, a informação social, que oferece aplicação interdisciplinar, de caráter histórico e cultural - em especial a oriunda de acervos privados produzidos no universo familiar, individual e até mesmo coletivo - sempre teve sua devida importância, desde a origem das civilizações. Porém, esse interesse se dava por vias especificamente particulares. Nesse sentido, Armando Malheiro da Silva *et al.* afirmam que “não é por acaso que o nosso conhecimento sobre a existência de arquivos remonta, precisamente, às antigas civilizações do Oriente Médio, em locais referenciados como berço da escrita” (SILVA *et al.*, 2002, p. 45).

Privilégios da alta sociedade e classes dominantes, os registros arquivísticos se configuraram, por muito tempo, como merecedores de espaços restritos e especiais nos interiores de “palácios e templos... para serviços das classes dirigentes” (SILVA *et al.*, 2002, p.46). Tal prática era comum no circuito da nobreza. Sendo assim, a valorização e cuidado com esses acervos se desenvolvia no contexto de instituições como reinos, igreja e famílias nobres, como forma de garantir seus interesses.

Luciana Heymann (2012, p. 23), referindo-se ao reconhecimento e valorização dos arquivos privados na idade moderna, observa que, desde os desenvolvimentos trazidos pela

concepção historiográfica da Escola dos Annales¹, o arquivo passou a ser entendido como agente na construção de “fatos” e “verdades”, como *locus* de produção e não simplesmente de guarda do conhecimento, emprestando credibilidade à pesquisa e a produção de conhecimento científico. Nesse bojo, o potencial informacional e cultural - para fins não só administrativos e probatórios, mas também para gerenciamento do conhecimento e desenvolvimento de novos estudos e saberes - passa a estabelecer outros contornos para o arquivo privado e o projeto, de mero repositório, para protagonista do desenvolvimento social e intelectual.

Na França, como consequência da revolução de 1789, os arquivos privados da nobreza, clero e alta burguesia passam a serem vistos como de interesse público. Surgem, dessa maneira, as primeiras reflexões voltadas internamente para o campo teórico da arquivística tendo como interesse os arquivos privados. Como Nougaret² (2002 *apud* OLIVEIRA, 2012, p. 25) aponta:

Quase ignorados pela Arquivística durante um século, os arquivos privados fazem, em 1891, uma entrada decisiva no cenário público e arquivístico graças a duas iniciativas provadas concomitantes, conduzidas fora dos Arquivos Nacionais e no meio dos historiadores.

Das iniciativas destacadas por Nougaret, a primeira diz respeito ao movimento de valorização e reconhecimentos dos arquivos pessoais e familiares, de iniciativa do historiador Melchior de Vogüé, conhecido como o Marquês de Vogüé, que também era presidente da Sociedade de História da França. Sua iniciativa foi defender a importância desses arquivos para os historiadores e a sua não dispersão. Um artigo de sua autoria sobre o tema foi publicado em 1891.

A segunda iniciativa se refere ao livro de autoria de Charles Victor-Langlois³ e Henri Stein intitulado *Os arquivos da história da França*, que, em um de seus capítulos, trata dos arquivos familiares e dos castelos. Os autores realizam um trabalho de mapeamento e cadastramento dos arquivos de natureza privada e pessoal, custodiados por instituições e também por proprietários de castelos, dando a eles maior visibilidade.

Compreende-se que até aproximadamente o final do século XIX, estes ainda não eram valorizados e institucionalizados como fonte para a produção historiográfica. Contudo, já

¹ A *Escola dos Annales* foi um movimento historiográfico surgido na França, durante a primeira metade do século XX, onde algumas modificações no fazer e saber histórico foram propostas, criando novas metodologias que ampliavam as possibilidades da pesquisa histórica.

² Disponível em: http://www.archiviodistato.firenze.it/asfi/fileadmin/risorse/allegati_publicazioni_online/150_archivi_storia/150_nougaret.pdf. Acesso em: 21 jun. 2018.

³ Diretor do Arquivo Nacional da França entre 1913 e 1929.

surgia um movimento neste sentido. Com novos olhares, passou-se a compreender que os documentos de arquivos pessoais também nascem e são acumulados naturalmente e, dessa forma, tendem a se tornar testemunhos de fatos, vidas e acontecimentos sociais diversos, sendo, assim, fontes de interesse para a pesquisa.

Apesar do reconhecimento da relevância desses arquivos, recentemente Lucia Oliveira observou que os “arquivos pessoais, no campo da arquivologia, têm ocupado um espaço de discussão teórica pouco privilegiado” (OLIVEIRA, 2012, p. 24). Por este motivo, entendemos que é primordial trazeremos a pauta de debate experiências surgidas no interior das instituições de ensino e suas relações com esta natureza de arquivo e com a atividade de aquisição dos mesmos.

Este cenário, de menos de 50 anos, nos coloca diante de um campo com acentuado convite a ser compreendido, apreendido e aprimorado, apesar de termos instituições nessa área de atuação que têm, com seus fazeres, norteado nacionalmente os trabalhos nos acervos pessoais e privados, como a Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), a Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz), o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (Cpdoc), e o Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB/USP), dentre outras instituições de guarda, preservação e difusão.

Dessa forma, refletir a custódia e os usos de um acervo significativo para a cultura brasileira e rico em possibilidades multidisciplinares para o campo científico no espaço universitário inclui considerar a necessidade de políticas arquivísticas dentro de um contexto setorial, ou seja, da universidade, como sinalização e caminho para demandas mais abrangentes de políticas públicas no campo dos arquivos.

Celina Maria de Souza afirma que “não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública” (SOUZA, 2006, p. 5). Mas podemos considerar que se referem sempre a ações e decisões do Estado com o objetivo de atender uma demanda da sociedade, e estas se materializam, segundo a autora, por meio programas de governo, elaboração de instrumentos normativos e a implementação destes. Estas políticas podem se dar não só de forma ampla, mas também de maneira mais pontual, com o intuito de atender uma área específica da sociedade. Contudo, é necessário, antes de minimizar seu direcionamento, compreendê-la em seu objetivo e sentido geral. Sobre isto, Souza (2006, p. 17) observa que uma política pública:

[...] permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; a política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes; a política pública é abrangente e não se limita a leis e regras; a política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; a política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo.

Nessa perspectiva, a definição de uma política pública arquivística, em um contexto organizacional específico, pode ser apoiada pela definição de Jardim. O autor afirma que esta deve atender pontualmente “diversos aspectos (administrativos, legais, científicos, culturais, tecnológicos etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada” (JARDIM, 2006, p. 10).

Os aspectos destacados por Jardim devem ser observados, com vistas a orientar aquilo que a administração faz e aquilo que necessariamente precisa fazer. Nessa direção, ao observamos as dificuldades existentes na UNIRIO para execução de processamento técnico e, por conseguinte, para promover os usos do acervo, identificamos certa contradição, que por certo diz respeito a uma ausência de política específica para tal. Nesse caso, cabe considerar que o fato de o arquivo ter sido adquirido por uma universidade pública, justificado pela sua importância, deveria automaticamente surtir efeitos e deliberar ações que promovessem o seu uso pela comunidade.

Isto revela ser necessário pensar e buscar a racionalidade sobre a aquisição de tais acervos por meio de procedimentos de aquisição que considerem aspectos jurídicos, teóricos, tratamentos técnicos, logística, recursos humanos especializado, recursos tecnológicos, acesso e disseminação; enfim, os meios para que se tornem factíveis os usos sociais (histórico, científico e cultural) destes acervos. Essa necessidade se dá pelo fato de a possibilidade de aquisição, chocar-se com outras prioridades da universidade, e, com isso, ser comprometido à conservação e disponibilização do patrimônio arquivístico custodiado ou ainda a ser recebido.

Por fim, ao lidar com a questão da importância dos arquivos privados de natureza pessoal e sua institucionalização - com as questões jurídicas, estruturais, procedimentais e institucionais que lhes são decorrentes – enfatizamos que tudo isso é parte de uma dinâmica administrativa e institucional a ser pensada. Consideramos que inicialmente um instrumento que direcione o ato específico de aquisição pode ser uma iniciativa preliminar para, talvez, uma política arquivística institucional. Com isso buscamos apontar a necessidade de definições e diretrizes para aquisição de arquivos pessoais a fim de garantir que a finalidade dos mesmos - que é o seu uso social, informacional e cultural - seja alcançada de forma plena.

2 ARQUIVO PESSOAL: UM LEGADO DOCUMENTAL

Os arquivos pessoais carregam informações que dialogam com variadas circunstâncias e contextos sociais. Por meio de seus registros, eles cristalizam as atividades de determinado indivíduo, que podem se dar ante ao contexto de obrigações profissionais, governamentais, da vida íntima, dos compromissos familiares e sociais. Além de atenderem a algum objetivo específico, carregam discursos que, consciente ou inconscientemente, ratificam a condição da pessoa como sujeito social dentro de um determinado tempo e lugar.

Inseridos “no escopo do processo de construção social da memória” (PANISSET; SOBRAL, 2016, p. 21), estes podem contribuir para a memória coletiva, social e oferecendo possibilidades para que sejam compreendidos os valores da sociedade em determinada época.

Os recursos informacionais, advindos dos arquivos pessoais, e também de arquivos constituídos em diferentes contextos de atividades institucionais e administrativas, podem promover conhecimento de caráter multidisciplinar, o que os torna possível dialogar com diversas áreas do campo do saber como, por exemplo, sociologia, psicologia, arte, história, ciências políticas, sociais e tecnológicas, dentre outras.

É nesse contexto que avaliamos a importância do acervo arquivístico de Guilherme Figueiredo, agora inserido no rol dos patrimônios da UNIRIO a serem preservados. Este se faz relevante não apenas para a memória sócio-política e cultural do país, mas também para o estudo tanto do ensino do teatro como também da história da própria instituição receptora.

Sobre as múltiplas propriedades dos arquivos pessoais para o estudo das sociedades, Lucia Oliveira (2017, p. 4) aponta que,

Os arquivos pessoais e os documentos ali presentes são influenciados e influenciam os saberes e os discursos produzidos em determinada época. Tais documentos são mais que simples indícios, registros ou instrumentos; são possibilidades de várias construções. Uma carta traduz sensibilidades e evidencia hábitos, costumes, maneiras de ser, de sentir e de viver, mecanismos sociais de determinado tempo e lugar, ou seja, sociabilidades. Essa perspectiva nos leva a afirmar que os arquivos são evidências das atividades, processos e funções que os geraram, aspectos estes que articulam a memória social, conferindo-lhe movimento, dinamizando-a.

Nesse sentido, cabe aos órgãos que mantêm acervos desta natureza em sua custódia atentar para a singular contribuição que estes podem proporcionar à sociedade. Faz-se essencial disponibilizá-los, em cumprimento à sua função científica, cultura e social. Para

tanto, não basta apenas oficializar a transmissão de propriedade, mas, também, prover meios para que o acervo produza os efeitos que justificaram sua proteção e custódia.

Como forma de possibilitar a compreensão do leitor sobre o que pode ser oferecido pelo acervo como capital informacional e como legado para o campo das ciências humanas e sociais, apresentaremos uma breve biografia do titular e um panorama sobre seu acervo. Tentamos também, ao apresentar uma análise do processo de aquisição do arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo, identificar as dificuldades encontradas e pensar meios de aperfeiçoamento desse tipo processo pela UNIRIO.

2.1 Breve biografia do titular

Guilherme de Figueiredo nasceu em 1915, em Campinas/SP, vindo a falecer no ano de 1997 aos 82 anos, no Rio de Janeiro. Filho de Euclides de Oliveira Figueiredo e de Valentina Silva de Oliveira Figueiredo, era o segundo filho de uma família de seis irmãos.

Figura 1 – Foto de Guilherme de Figueiredo exposta na Galeria dos Reitores da UNIRIO.



Fonte: A autora (2018).

Ainda menino, devido ao ofício de seu pai (militar), veio com a família residir no Rio de Janeiro. Foi aluno da Escola Nilo Peçanha, completando o restante de sua formação no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Em seguida, graduou-se em direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (hoje UFRJ).

Guilherme Figueiredo teve relação muito próxima com o cotidiano militar e acompanhou de perto os bastidores do Movimento Constitucionalista de 1932. Isto porque seu

pai, o General Euclides de Oliveira Figueiredo, teve significativa atuação no cenário militar nacional na época, tendo sido um dos mentores do Movimento de 1932. Ele foi preso e posteriormente exilado com sua família em Portugal e na Argentina até 1934, ano em foi anistiado. Contudo, foi novamente preso durante o regime do Estado Novo.

Acompanhava de perto e atendia a algumas demandas de seu pai, que o solicitava para estabelecer comunicação com seus aliados, fato que fez deste um forte testemunho daquele momento da história nacional. Anos depois, com o fim do movimento, seu pai foi eleito deputado federal e atuou na Constituinte de 1946 pela legenda da União Democrática Nacional (UDN).⁴ Em seu livro de memórias, *A bala perdida* (1998), o titular relata com riqueza de detalhes estes momentos de sua vida.

Foi, entre os filhos homens da família, o único que não seguiu a carreira militar, embora praticamente toda a sua educação escolar tenha sido adquirida no Colégio Militar do Rio de Janeiro. Devido à sua formação em bacharel em Direito, atuou diversas vezes como advogado do próprio pai quando este tinha necessidade de consultoria jurídica; por exemplo, quando este esteve preso devido à sua atuação no Movimento de 32.

Formado também em Letras, atuou no campo da literatura e dramaturgia⁵. Escrever e se dedicar à produção de textos para o teatro parece ter sido a principal e mais prazerosa atividade do titular, embora este tenha exercido variadas atividades profissionais, como, por exemplo, direção de TV e atividades diplomáticas (foi adido cultural em Paris de 1964 a 1968). Some-se a estes ofícios as atividades de redator, jornalista, cronista e docente, área em que se dedicou ao campo teórico das artes cênicas e da literatura brasileira.

Sempre ligado às artes, foi presidente da Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ, foi fundador e sócio benemérito da Orquestra Sinfônica Brasileira, presidente do Centro Brasileiro de Teatro do Instituto Brasileiro para a Educação, Ciência e Cultura – IBECC. Exerceu o cargo de reitor da UNIRIO entre os anos de 1977 a 1988, e após sua gestão, também esteve no cargo de assessor da Reitoria.

Pode-se dizer que a relação de Guilherme Figueiredo com a UNIRIO começa a se esboçar pelos idos de 1949, quando ele foi contratado como professor de História do Teatro no Conservatório Nacional de Teatro, do Serviço Nacional de Teatro do então Ministério da Educação.

⁴ Fonte: <http://www.fgv.br/cpdac/acervo/dicionarios/verbete-biografico/euclides-de-oliveira-figueiredo> e <http://www.fgv.br/cpdac/acervo/historia-oral/entrevista-biografica/guilherme-figueiredo>. Acesso em: 15 out. 2017.

⁵ Lecionou no Conservatório Nacional de Teatro do Serviço Nacional de Teatro do Ministério da Educação e na Faculdade de Letras da UFRJ.

Em 1969, era professor titular da, àquela altura, Escola de Teatro da Federação da Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG, e prosseguiu atuando naquela mesma função quando a federação foi redefinida como UNIRIO, em 5 de junho de 1979, pela Lei nº 6.655.

Desde muito cedo, Guilherme Figueiredo estabeleceu relação com as letras, tendo iniciado suas atividades profissionais escrevendo para jornais e revistas aos 17 anos de idade. Em 1936, publicou seu primeiro livro, de poemas, intitulado *Um violino na sombra*, pela Irmão Pongetti Editores. A partir de então, desenvolveu até praticamente a sua morte uma profícua atividade de escritor, tendo uma obra vasta, mas também diversificada, composta de contos, romances, crônicas, poesia, crítica literária e peças teatrais.

Contudo, foi como dramaturgo que se tornou mais conhecido e conquistou projeção internacional. Nesta área onde o titular mais se realizou, destacam-se dois trabalhos. O primeiro é a peça *A raposa e as uvas* (1952), sua obra mais conhecida e de maior repercussão, tanto no Brasil quanto no exterior. Ela foi encenada em diversas partes do mundo, como, por exemplo, na China, no Japão, na então União Soviética, na Bulgária, na Romênia, na Hungria, na Espanha, na França e no Peru, entre muitos outros países.

Outra peça sua de grande repercussão, *Um Deus dormiu lá em casa* (1952), foi dirigida por Bibi Ferreira e lançou profissionalmente Tônia Carrero e Paulo Autran, atores que posteriormente obtiveram enorme sucesso. O professor de História da Arte Duílio Battistoni Filho (2003) relembra a relação do titular com a arte do teatro e a literatura.

Pela vida inteira, sofreria as angústias da busca da forma literária ideal e do termo preciso de linguagem. Todos os documentos constantes de seu vasto arquivo possuem esta marca personalíssima do autor, contendo rabiscos em todas as páginas, palavras superpostas, cortes de frases inteiras e sua repetição logo a seguir, numa atividade incessante para encontrar o ponto de equilíbrio entre as idéias e sua mais apurada forma de expressão. Para tanto, cercou-se de escritores e intelectuais renomados como foi o caso de Mário de Andrade, com quem teve longa correspondência. Nomeado Adido Cultural do Brasil em Paris, foi incansável em divulgar a cultura brasileira da França, onde promoveu palestras, espetáculos teatrais e inúmeros eventos artísticos, causando admiração na sociedade parisiense. Grande andarilho, correu mundo fazendo palestras ou acompanhando as estréias internacionais de sua obra mais famosa, *A raposa e as uvas*. A crítica internacional não poupou elogios a essa obra, considerada um dos grandes momentos da dramaturgia moderna. (BATTISTONI FILHO, 2003, p. 1).

Devido ao grande sucesso e reconhecimento nacional e internacional de seus trabalhos, Guilherme Figueiredo conquistou importantes condecorações e prêmios nacionais e

internacionais, entre eles, o Prêmio da Cidade do Rio de Janeiro e da Associação Brasileira de Críticos Teatrais - ABCT, nos anos de 1950 e 1954, o Prêmio Artur Azevedo da Academia Brasileira de Letras, nos anos 1950 e 1959, a condecoração *Chevalier des Arts et Lettres* (1956), a *Ordre National du Mérite* (1968), ambas do governo francês, além da *Oficial del Orden de San Martín* (1980), do governo argentino, dentre outros.

O seu arquivo, sem sombra de dúvida, revela uma biografia fortemente ligada à vida cultural e também à vida política do país em momentos importantes da sua história, mormente durante a década de 1930 (dado o envolvimento político de seu pai) e durante a década de 1970, quando o seu irmão João Figueiredo ocupou a Presidência da República.

Por fim, o acervo configura-se, sobretudo, como fonte histórica que deve ser colocada à serviço da sociedade, uma vez que o distanciamento temporal com certeza produzirá outras ressignificações de um tempo cristalizado no acervo.

2.2 O acervo: contributo para a identidade institucional, a memória social e coletiva

O arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo foi recebido pela UNIRIO, por doação, no final do ano de 2014. Anteriormente, ele se encontrava, desde o falecimento do titular, primeiro em um depósito contratado pelos herdeiros na cidade do Rio de Janeiro. Decorridos alguns anos, reivindicado por uma sobrinha, foi realocado em propriedade da família na mesma cidade. Contudo, o local, não adequado, comprometia a vida útil dos documentos ali depositados, devido à umidade, infiltrações e temperatura, que ameaçavam a sua integridade.

No âmbito das tratativas para o recolhimento deste acervo pela UNIRIO, após visita da comissão instituída para avaliar a pertinência do acervo para a universidade e seu estado de conservação, foi solicitado que este passasse por um tratamento técnico preliminar. Dessa forma, a família contratou uma consultoria privada para realização dessa etapa. O tratamento executado consistiu na identificação dos documentos, higienização, troca de acondicionamento físico e elaboração de um inventário.

Segundo os autos do processo, muitos documentos foram encontrados em condições insalubres, necessitando de intervenção especializada para estabilizar a perda do suporte e da informação. Em visita ao acervo, identificamos que parte das fotografias que compõem o acervo necessitava, e ainda hoje necessitam, de intervenção especializada para estabilizar a perda do suporte e garantir sua preservação.

A organização estabelecida a princípio, que permanece até os dias atuais, conta com a separação do acervo por séries de acordo com as espécies (obras, cartas, periódicos, estudos) e

também por tipologia, como as cartas que se subdividem em de familiares, de trabalho. A série intitulada *Obras* se subdivide por temática relacionada às áreas em que o titular transitou enquanto dramaturgo, como, por exemplo, obras para teatro, cinema, TV e rádio, ballet e ópera.

Estas séries estão armazenadas em caixas identificadas ora pela espécie documental, ora pela tipologia. No caso das cartas, estas estão sinalizadas pelo nome daquele correspondente com o titular. Dentro das séries, encontra-se ainda uma parcela intitulada *Série/atividades variadas* e *Diversos*. Vale destacar que a organização adotada teve principalmente o intuito de identificar, sumariamente, o que estaria sendo recebido pela UNIRIO. Desse trabalho, resultou um inventário preliminar que até hoje serve de referência para saber o que existe no acervo.

O acervo registra aproximadamente 102 caixas, algo em torno de 13 metros lineares de documentos, além de pacotes embrulhados depositados nas estantes. Esse quantitativo se divide, de acordo com a organização dada, em 37 caixas denominadas *Periódicos/jornais*. As outras 65 caixas estão divididas em *Série/obras*, contendo 26 caixas; *Série/correspondências*, com 13 caixas; *Série/família*, com 8 caixas; *Série/atividades variadas*, com 10 caixas; *Série/diversos*, com 6 caixas; e, por último, 2 caixas contendo fotografias. Quanto ao suporte dos documentos, percebe-se que o que prevalece é o documento em papel (impressos, manuscritos e registros fotográficos).

Naturalmente, faz-se necessária a elaboração detalhada do arranjo do acervo⁶, que deve permitir o reconhecimento das funções e atividades do seu produtor: descrição dos documentos; estabilização física dos suportes que se encontram em processo de deterioração; plano de segurança e conservação preventiva; investimento em digitalização e inserção em base de dados. Essas ações necessárias configuram-se como essenciais no processo de aquisição do acervo e sua disponibilização ao público.

Vale destacar que, independente dos critérios considerados para o aceite e recebimento deste acervo, não resta a menor dúvida quanto à sua relevância social que o enquadra nas considerações elaboradas por Letícia Borges Nedel (2013, p. 140.) sobre os arquivos privados:

[...] os arquivos transcendem as intenções probatórias ou monumentalizantes de produtores e/ou donatários, e adquirem funções e feições inauditas. Retirados de sua existência ordinária, eles ressurgem em novos contextos como depositários da experiência histórica e das propriedades distintas de

⁶ “Arranjo: sequência de operações intelectuais e físicas que visam à organização dos documentos de um (arquivo) ou coleção, de acordo com um plano ou quadro previamente estabelecido. O arranjo funcional tem por eixo as funções desempenhadas pela entidade produtora do arquivo” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 37-38).

uma coletividade. Elevados à condição de semióforos – artefatos mediadores entre os mundos sensível e intangível (POMIAM, 1984) –, os papéis de arquivo materializam uma ordem de valores que orienta seus usos e sua circulação – ficam sujeitos à proteção especial; são acessíveis ao olhar.

É possível identificar, nos documentos que integram o acervo, importantes eixos de pesquisas oferecidos pela trajetória de vida do titular, marcada por diversas situações e contextos (profissionais, políticos, culturais e acadêmicos). Essas características tornam este acervo um campo fecundo para a produção de pesquisas, pois revela-se carregado de dessas múltiplas relações.

Tomado de um contorno autobiográfico, o conjunto de documentos (Figuras 2 e 3) pode permitir conhecer e buscar novas reflexões (a despeito das intenções do titular em arquivar os seus registros), da história política nacional, da arte e da educação em certo recorte temporal.

Figuras 2 e 3: Imagens do acervo na Biblioteca Central da UNIRIO.



Fonte: A autora (2018).

Pela organização atual, observa-se que acervo é representado por uma parte considerável de registros relativos a periódicos para jornais e revistas (Figuras 4 e 5), que apontam sua atuação como cronista e jornalista. Em seu livro *A bala perdida: memórias*, consta que essa atividade foi exercida de 1932 a 1997, ou seja, até pouco antes de seu falecimento. O titular colaborou com empresas como: *O Jornal*, *Diário de Notícias*, *Correio da Manhã*, *O Globo*, *O Cruzeiro* e *Revista do Brasil*, dentre outras.

Figura 4: Periódicos/matérias sobre Guilherme Figueiredo (Acervo Biblioteca Central).



Fonte: A autora (2018).

Figuras 5: Crônicas/jornais autoria Guilherme Figueiredo (Acervo Biblioteca Central).



Fonte: A autora (2018).

Outra espécie documental que se destaca no acervo são as cartas, tanto recebidas como enviadas. Em relação às datas em que as mesmas foram escritas, não foi possível identificar uma data limite com precisão. Contudo, ainda assim, pode-se supor que algumas destas remetem à infância e adolescência do titular, uma vez que, na série *Família*, encontram-se cartas endereçadas a seus pais quando interno do Colégio Militar, e, por conseguinte, esse grupo de documentos conta com registros provavelmente dos idos de 1928, quando o titular contava seus 13 anos.

Esta série permite retratar tanto a qualidade de suas relações culturais, como também os complexos processos políticos/sociais com os quais sua vida se entrelaçou. Nas cartas *família* (Figuras 6 e 7), encontram-se registros do titular para a mãe Valentina Silva de Oliveira Figueiredo, aos filhos, à esposa Alba Lobo de Figueiredo, tios, sobrinhos, seu irmão, o ex-presidente João Batista de Figueiredo, etc.

Existem registros relativos ao pai do titular que, com certeza, dizem respeito ao cenário político e militar brasileiro, tanto na primeira como na segunda metade do século XX,

nas ocasiões em que este, recluso, tomou Guilherme de Figueiredo como seu interlocutor com o mundo externo. Reconhece-se, entre seus correspondentes, personagens conhecidos no cenário nacional, apesar da ausência de uma abordagem genética e contextual para tais registros.

Figuras 6 e 7: Cartas de família acervo Guilherme Figueiredo (Biblioteca Central).



Fonte: A autora (2018).

Dentre as personalidades que fazem parte dos registros missivistas preservados, estão intelectuais como Carlos Drummond de Andrade, Jorge Amado, Plínio Doyle, Carlos Lacerda e Mário de Andrade, dentre outros. De sua amizade e dinâmica epistolar com Mário de Andrade, resultou o livro *A lição do guru*⁷.

O acervo doado conta ainda com outros tantos registros, portadores de uma considerável variedade de gêneros documentais. Podemos encontrar manuscritos de suas peças, pontos de peças, anotações em pequenos papéis e blocos, e agendas telefônicas, além de documentos iconográficos (fotos) tanto de sua vida familiar como social e profissional.

São fontes documentais que configuram meios de acionamento de uma memória coletiva e social, visto que a reunião destes é resultado de entrelaçamentos de lugares, pessoas, grupos e instituições que em algum momento passaram pela vida do titular. Os mesmos podem contribuir para novos olhares sobre momentos importantes do país, haja visto o período em que foram produzidos. No acervo doado, podem ser encontrados documentos administrativos da UNIRIO que provavelmente se entrelaçam com o arquivo pessoal de

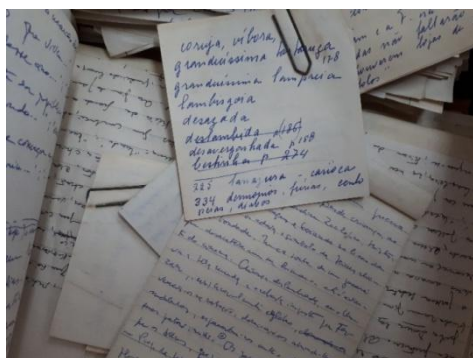
⁷ ANDRADE, Mario de. *A lição do guru: cartas a Guilherme Figueiredo. 1937-1945*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1989. 228p.

Guilherme Figueiredo, devido aos diversos cargos que exerceu na instituição, que vão desde a docência, passando por reitor até assessor da Reitoria.

Interessante pensar que tais registros podem contribuir para a conhecer a trajetória da própria instituição, compor e preservar sua memória. No momento da gestão de Guilherme Figueiredo, a UNIRIO encontrava-se ainda em formação devido ter sido originada da fusão de cursos superiores federais isolados existentes no Rio de Janeiro, fato que se deu pelo Decreto-Lei nº 773 de 20 de agosto de 1969. No período de sua gestão (1977-1988), deu-se a mudança de nome da universidade. Em 5 de junho de 1979, pela Lei nº 6.655, a FEFIERJ foi institucionalizada com o nome de Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO).⁸

Com trabalhos para a dramaturgia datando desde 1948 - como, por exemplo, a comédia *Lady Godiva* e o drama *Greve geral* -, Guilherme Figueiredo foi um dramaturgo cujas peças estavam sempre voltadas para a temática mitológica e se desenvolviam dentro de uma abordagem cômica. Por este motivo, na série *Obras*, do arranjo dado ao acervo, podemos encontrar provas de livros, ensaios e manuscritos, pontos de peças (Figura 8), muitos deles possivelmente referentes às suas peças de teatro, livros e trabalhos para TV e rádio .

Figura 8: Pontos de peças teatrais acervo Guilherme Figueiredo (Biblioteca Central).



Fonte: A autora (2018).

Destacam-se nessa série os registros relativos à peça *A raposa e as uvas* (1952), que teve grande repercussão internacional, conforme narra Pedro Bloch na coluna *Opinião* para a *Folha de São Paulo*, em 29 de maio de 1997, por ocasião do falecimento de Guilherme Figueiredo:

Mas nossas grandes coincidências se multiplicavam principalmente nas peças de teatro: "A Raposa e as Uvas" (dele) e "As Mãos de Eurídice" (minha), as duas peças nacionais que mais correram mundo, por todos os continentes e em idiomas e dialetos impossíveis. Fomos a muitos países para

⁸ Em 24 de outubro de 2003, a Lei nº 10.750 alterou o nome da universidade para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mas a sigla foi mantida.

ver as encenações. No Japão, a princesa lia, em aula, "A Raposa e as Uvas". Na China, espectadores acompanhavam em livro o espetáculo que transcorria, conferindo teatro e emoção. Guilherme era consagrado em todos os cantos. Um dia, na China, jantamos ao lado de Mao Tse-tung, Chou En-lai e Khrushchov. Fazíamos a cobertura das festividades da revolução. Guilherme, diante daquela realidade quase absurda, só dizia: "Quem é que vai acreditar quando a gente contar isso?". (BLOCH, 1997, sem página).

Igualmente, destacam-se registros da peça *Um Deus dormiu lá em casa* (1953), já mencionada, cuja montagem alcançou também grande repercussão e prêmios.

Guilherme de Figueiredo destacou-se também como tradutor (Figura 9) e, por este motivo, o acervo conta com um volume considerável de registros relativos à tradução de *Tartufo*, de Molière, para o teatro (1959). Seu acervo também resulta de importantes trabalhos nessa área, sendo possível encontrar registros dessa atividade voltados para icônicos nomes da literatura internacional, incluídos, além de Molière, William Shakespeare e Bernard Shaw.

Figura 9: Capa do livro *Tartufo*, de Molière traduzido por Guilherme Figueiredo (1959)



Fonte: internet, 2018⁹.

O titular se preocupou em arquivar não só seus escritos, mas também tudo que repercutia na imprensa relativo aos seus trabalhos. Um fato interessante que se deu em sua vida foi o desentendimento com Franco Zeffirelli¹⁰, ocorrido durante a filmagem do filme *Jovem Toscanini*. Segundo foi apurado em registros à época, o resultado do trabalho configurou desrespeito ao Brasil. Guilherme havia feito o roteiro do filme, porém identificou distorções e saiu do projeto, levando adiante uma briga judicial entre os dois. Constata-se que, até a sua morte, o titular colecionava tudo o que era veiculado na imprensa sobre Zeffirelli.

⁹ Disponível em: <https://www.antonioferreira.lcl.br/peca.asp?ID=159978&ctd=686&tot=&tipo=94>. Acesso em: 15. jul. 2018.

¹⁰ Cineasta italiano. Também foi cenógrafo e diretor de teatro. Montou óperas líricas de sucesso nos anos cinquenta e alcançou projeção mundial como diretor do filme *Romeu e Julieta* (1968).

O seu empenho em acumular resultou na reunião, em um único acervo, de uma grande variedade de casos. Uma multiplicidade de gêneros textuais e de documentos que representam não só o titular, mas, também, seu lugar em determinado espaço e tempo da sociedade, como também de sua visão do mundo e de sua época (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 4).

O acervo poderá contribuir para a história não só da UNIRIO como também das instituições por onde passou. Principalmente aquelas ligadas às artes, televisão e publicidade, uma vez que Figueiredo foi presidente da Fundação de Artes do Estado do Rio de Janeiro – FUNARJ, fundador e sócio benemérito da Orquestra Sinfônica Brasileira e presidente do Centro Brasileiro de Teatro do Instituto Brasileiro para a Educação, Ciência e Cultura – IBECC. Dirigiu ainda a TV Tupi e a Sociedade Brasileira de Autores, onde contribuiu como advogado para a questão dos direitos autorais. Além de ter sido adido cultural na França, exerceu cargos administrativos tanto como reitor, como também de direção e assessoramento na UNIRIO.

Acervos são um vasto campo de recuperação de memórias que hoje já não se podem atualizar por meio da oralidade ou dos encontros sociais. As instituições que sofreram grandes transformações de século XX para o XXI encontram-se, muitas vezes, obrigadas ou interessadas em acompanhar as suas próprias mudanças.

Nora (1993) ao falar sobre os “lugares de memória”, chega à conclusão de que vamos nos perdendo e nos distanciando das práticas sociais de memória. Para o autor, a memória deveria ser coletivamente vivenciada como uma forma de perpetuação dos costumes, relações e cultura. Ou seja, seria a manutenção prática daquilo que ele chama de *memória espontânea*. Segundo Nora (1993, p. 13),

[...] os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não naturais.

O autor faz uma crítica à busca descontrolada por criarmos lugares de memória em detrimento da manutenção das experiências, dos rituais, dos processos políticos e mentais. Contudo, há que se considerar que nos encontramos de fato em uma via que não tem mais volta. A produção acelerada e exarcebada de informações, assim como a transformação da instituições, além das próprias relações humanas, conduz a essa necessidade de resguardar o passado e garantir formas de acessá-lo. Os lugares de memórias podem não promover mais a ritualização coletiva, mas são meios para que se conheça as memórias local, institucional e nacional.

2.3 A aquisição: transferência de propriedade

A recepção do acervo de Guilherme Figueiredo na UNIRIO demonstra, em sua prática, a necessidade que a instituição teve de elaborar mecanismos formais para aquisição de acervos que lhe permitissem solidificar e sistematizar a experiência adquirida. Quando da chegada do acervo de Guilherme Figueiredo, evidenciaram-se as intercorrências advindas da ausência de uma diretriz ou de uma política de aquisição para acervos arquivísticos privados, em especial, o que é o nosso caso, o de pessoa.

Em se tratando da aquisição por recolhimento dos documentos institucionais gerados pelo próprio órgão, tal prática se encontra apoiada em legislação já sistematizada e sedimentada¹¹. Entretanto, no que se refere à institucionalização, tratamento e disponibilização de arquivos pessoais, externos ao órgão, verifica-se a necessidade de elaboração e implementação de estudo e práticas que viabilizem a utilização desses acervos, de modo a cumprirem o fim para o qual foram adquiridos.

Lúcia Oliveira (2011), em seu artigo *Política de aquisição: uma reflexão em torno das questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais*, chama atenção para a questão da aquisição de acervos arquivísticos, cujas questões inerentes a esse ato deveriam “ocupar lugar central” nas instituições que recebem acervos, tenham estas missão de guarda ou não. Referindo-se à diversidade de instituições que atualmente custodiam patrimônios arquivísticos, Oliveira (2011, p. 115-116) faz as seguintes considerações:

Inicialmente, vou me concentrar nas instituições que desenvolvem atividades científicas (num sentido mais amplo do termo). Esse universo reúne instituições cuja missão envolve, ou não, a preservação de acervos. Este aspecto pode não parecer significativo, mas, quando olhamos com maior atenção para o problema, percebemos que tal dado pode influenciar de forma estruturante o cotidiano das atividades arquivísticas, incluindo o crescimento do acervo e sua preservação. As minhas reflexões pretendem abarcar ambos os casos: instituições com a missão de preservar e de dar acesso aos acervos, e aquelas que não possuem esse compromisso institucional.

A aquisição de um acervo privado, longe ser uma atividade trivial, envolve uma grande reponsabilidade, pela missão que é custodiar um patrimônio cultural. E, por isso mesmo, vem a necessidade de se pensar no processo como um todo. Se nem para instituições com experiência isso se dá facilmente, tão pouco o será para aquelas que executam essa

¹¹ Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade referentes às atividades meio e fim do CONARQ. Instrumentos de gestão dos documentos. Normativas internas para atendimentos do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

atividade de forma mais excepcional. É por este motivo que se dá a necessidade do tema se colocar como ordem do dia nas instituições, uma vez que a definição ou não de medidas para aquisição refletem e impactam diretamente nas questões de acesso, preservação e crescimento do acervo.

O arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo foi recebido pela UNIRIO sem definição prévia de procedimentos apropriados. Talvez por esse motivo, ainda hoje o acervo não esteja sendo utilizado em toda sua potencialidade. Acrescente-se a isso a carência de recursos humanos especializados para lidar com o tratamento do acervo. Isto porque a abordagem arquivística para organizar este tipo de arquivo requer um trabalho de pesquisa, investigativo, cuidadoso e de grande dedicação por parte do profissional.

Por fim, embora o processo de aquisição tenha sido realizado sem grande planejamento interno, isto não impede, mas mostra a necessidade de que a universidade esteja instrumentalizada procedimental e normativamente para esse tipo de demanda.

2.3.1 Uma experiência a ser lembrada: a breve custódia do arquivo de Augusto Boal

Em relação à aquisição, não foi a primeira vez que a instituição lidou com arquivo privado em seu espaço. O acervo do teatrólogo Augusto Boal, entre os anos de 2009 e 2011, ficou na universidade e depois foi retirado pela viúva do titular. O ingresso, na universidade, do acervo se deu nas circunstâncias de um projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do Núcleo de Estudos das Performances Afro-Ameríndias (NEPAA), ligado à Escola de Teatro da UNIRIO, de acordo com o Relatório de Gestão 2008¹².

O projeto, coordenado pelo Prof. Dr. José Luiz Ligiéro Coelho, em conjunto com as Escolas de Biblioteconomia e Arquivologia do CCH e Biblioteca Central, foi firmado em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

Informações encontradas no *site* da UNIRIO¹³ sobre resultados de ações no âmbito do projeto apontam que, enquanto permaneceu na instituição, o Acervo Boal foi catalogado e organizado. Nesse tempo, auxiliou diversas pesquisas, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses.

O *site* informa ainda que a curta permanência gerou também diferentes cursos, tanto na graduação quanto na pós-graduação. Como, por exemplo, *O estudo da obra dramaturgica*

¹² Relatório de Gestão UNIRIO 2008 – Volume 1.

¹³ Disponível em: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac/eventos/ii-jornadas-teatro-do-oprimido-e-universidade-201carte-politica-e-pedagogia201d>. Acesso em: 20 out. 2018.

de Augusto Boal, na disciplina *Leitura dramatizada*; ou no curso *Augusto Boal: arte, política e pedagogia* (2011). Além disso, foi criado um Grupo de Estudos em Teatro do Oprimido – o GESTO, com a missão de difundir as idéias e pensamentos do seu criador sobre as funções sociais, educativas, terapêuticas, políticas e artísticas do seu método.

No que circunstanciou os objetivos do projeto, envolvendo o acervo do teatrólogo, resultados acadêmicos e culturais obtidos indicam que o objetivo foi alcançado. Foram produzidas ações de ensino, pesquisa e extensão, disseminou-se conhecimento e deu-se visibilidade ao legado do artista. Apesar de desses resultados, o projeto não atendeu as expectativas dos familiares, proprietários do acervo de Boal, a exemplo do relato ¹⁴ da viúva do titular, Cecília Boal, para Emir Sader¹⁵, como segue.

Boal morreu em maio de 2009, estamos em agosto de 2011. Tudo que havia na minha casa (e digo isso porque creio que deve haver coisas do Boal espalhadas pelo mundo), ou quase tudo, foi transferido para a biblioteca da Unirio onde ficou da mesma forma, sem tratamento e sem as condições requeridas. Aparentemente seria um ótimo lugar. Uma universidade onde se estuda teatro, estudantes interessados podendo pesquisar. Porém não foi assim e a gente nunca vai saber o que aconteceu exatamente. Cansei e trouxe de novo tudo para minha casa. Agora aluguei uma salinha em Botafogo e todas as coisas estão lá e vão continuar lá até que se encontrem as condições para que sejam realmente preservados. Agora eu quero ter a garantia absoluta. (BOAL, 2011, p. 1).

Patrícia Machado Goulart França (2015), em sua pesquisa desenvolvida no mestrado em Bens Culturais e Projetos Sociais da Fundação Getúlio Vargas, intitulada *O Arquivo pessoal do teatrólogo Augusto Boal: o espetáculo continua*, relata como se deu a aquisição do acervo e o tempo e quem o acervo esteve na UNIRIO. Fica claro no relato da pesquisa a necessidade de instrumentalização da universidade no que diz respeito ao recebimento de acervos privados, assim como à capacidade instalada para promover seu tratamento e acesso.

Essa experiência demonstra a fragilidade de ações, quando implementadas na ausência de definições no âmbito institucional que deem sustentação e apoio a interesses acadêmicos, e iniciativas dessa natureza. Nesse caso, a ida do acervo para a UNIRIO se deu através de um projeto que tinha prazo e orçamento definidos, porém limitados. Tal iniciativa, apesar das

¹⁴ Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Ministro-da-Educacao-quer-manter-acervo-de-Augusto-Boal-no-Brasil/12/17418>. Acesso em: 20 out. 2018.

¹⁵ Mestre em filosofia política e doutor em ciência política, atualmente é professor aposentado da Universidade de São Paulo. Dirige o Laboratório de Políticas Públicas (LPP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ.

boas intenções de quem idealizou, muitas vezes incide naturalmente no risco de intercorrências em sua execução.

O ideal, tanto para a instituição como para a família, é que a transferência de propriedade do acervo esteja pautada por normas que subsidiem as ações relativas a ele. Vale lembrar que a aquisição impacta tanto a logística da instituição como também o cotidiano dos profissionais envolvidos, por isso, deve haver sintonia com as demandas internas para que se alcance êxito.

Logo, a expansão do capital informacional, por meio de arquivos pessoais, dada as específicas destes e atividades exigidas para consolidação do processo de aquisição, deve encontrar subsídio legal interno. Ideal seria que estas ações se desenvolvessem articuladas com o setor de arquivo, de forma que sejam delineados estudos e planejamentos, com vistas a produzir ações necessárias em busca de resultados satisfatórios. Por fim, para que se encontre sincronia entre a capacidade institucional e a ideal custódia do patrimônio documental, afim de que seja garantido e mediado o diálogo deste com o público demandante.

2.3.2 Arquivo de Guilherme de Figueiredo: do processo de aquisição

No caso da aquisição do acervo de Guilherme Figueiredo, foi possível identificar, através da análise dos processos administrativos, que as tratativas entre os familiares do titular e a universidade se iniciaram no mês de janeiro do ano de 2006, através de uma carta enviada pelo filho mais velho do titular, Luiz Carlos Figueiredo, à reitora (à época, a Professora Doutora Malvina Tânia Tutmam), com manifesta intenção de doar o acervo. Neste documento inicial, o herdeiro solicitava, em caso de resposta positiva quanto ao recebimento, autorização para que oficialmente fosse iniciado um processo de avaliação do acervo.

Diante do interesse da universidade, foi orientado pela então diretora do Arquivo Central - AC da UNIRIO para que se transcorresse o processo de doação na forma da lei¹⁶. Isto significava que deveriam ser observados elementos provenientes do Código Civil Brasileiro, da Lei de Arquivos 8.159/90 e do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

Por ter sido de fato realizada a aquisição, é visível que as recomendações instruídas no processo forma observadas a contento. Por exemplo, do Código Civil, dois aspectos importantes contribuíram para a materialização do ato. O primeiro foi a necessidade de

¹⁶ Na falta de uma lei específica que atendesse ao caso em tela, entendemos que, no que coubesse, seriam usados, por analogia, os direcionamentos dentro da Lei de Arquivos nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que a regulamenta, especificamente em seu capítulo V.

constar respectiva manifestação do proprietário, assim como do donatário, em doar e receber o bem, a liberalidade do ato sem vantagens para quaisquer das partes, e a formalização por escritura ou ato particular.

Outro aspecto que visivelmente foi observado diz respeito à Lei 8.159/90 que, em seu capítulo III, define a identificação pelo poder público da importância de arquivos privados como conjuntos de fontes relevantes para a história e o desenvolvimento científico nacional, uma vez identificados como de interesse público e social, e que estes poderão ser depositados a título revogável ou doados às instituições arquivísticas públicas. No caso da UNIRIO em específico, o processo foi realizado a título de doação.

Neste ponto, cabe observar que a lei define que arquivos reconhecidamente relevantes serão doados a uma instituição arquivística pública. Deste modo, embora a UNIRIO não seja especificamente uma instituição arquivística pública, tem instituído um Arquivo Central, responsável por toda documentação desta natureza produzida e/ou recebida pela instituição. Essa característica institucional demonstra que a universidade tem capacidade técnico/metodológica, importante fator para a recepção e custódia de um arquivo privado.

É possível constatar que, inicialmente, o processo foi instaurado tendo o Arquivo Central como protagonista dos procedimentos e orientações. Posteriormente, deveria ter sido a unidade responsável, assim como determina a lei, pela custódia do acervo. Mas, porque motivo isso não ocorreu? Sobre isso, cabe reconhecer que houve interesse da instituição em receber o acervo, mas, por outro lado, não existia, na unidade que naturalmente deveria recebê-lo, capacidade estrutural para concluir o processo com a guarda do acervo. Por este motivo, somado a uma afinidade motivada pela trajetória literária do ex-reitor Guilherme Figueiredo com a Biblioteca Central da UNIRIO, para a qual já havia doado seu acervo bibliográfico, para lá seguiu seu arquivo pessoal, decisão tomada de comum acordo com o Arquivo Central. Consta do processo, uma manifestação do Arquivo Central reiterando essa situação e manifestando interesse em custodiar o acervo na medida em que os problemas de espaço físico estivessem sanados.

O processo de aquisição ocorrido na UNIRIO também observou, no que concerne à declaração de interesse social de arquivos públicos e privados (pessoas físicas ou jurídicas), o orientado no Decreto nº 4.073/ 2002. Nesse aspecto, a relevância social do acervo foi o reconhecida pelo grupo de servidores da universidade (docentes e a diretora do AC) que realizaram a visita técnica.

Contudo, um aspecto após a entrada do acervo, que ainda não foi levado a efeito e talvez seja motivo de melhor entendimento entre as áreas afins, é o deliberado pelo artigo 27 do citado decreto, que diz,

Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão firmar acordos ou ajustes com o CONARQ ou com outras instituições, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo. (Decreto nº 4.073/2002, art. 27).

Nesse ponto, é importante destacar a necessidade de uma organização interna da universidade, na qual esteja estabelecida uma agenda de atividades a serem realizadas e implementadas no acervo. Isto deve incluir a elaboração de projetos que possam viabilizar a assinatura de convênios ou cooperação técnica com o CONARQ ou outras instituições de referência, com vistas a contribuir com o indispensável processamento técnico no acervo.

Ainda sobre a dinâmica da aquisição, o primeiro processo administrativo autuado em janeiro de 2006 não deu conta de efetivar a doação do acervo. Em uma análise por suas páginas, identifica-se claramente a dificuldade da universidade para lidar com a situação jurídico-legal da doação, uma vez que esta ocorrência, pelo que se percebe, foi a única naquele âmbito institucional.

Na ausência de práticas e de um instrumento normativo bem definido, observa-se que, entre o ano em que o processo teve início (2006) até agosto de 2009, ocorreram excessivas idas e vindas entre algumas unidades administrativas, como, por exemplo, Procuradoria Geral da UNIRIO, Pró-Reitoria Administrativa - PROAD, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX, Arquivo Central - AC, Biblioteca Central - BC, Centro de Ciências Humanas – CCH e Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON, com o intuito de definir e direcionar um instrumento para que se oficializasse a aquisição do acervo de Guilherme Figueiredo.

Apesar da ausência de definição de procedimentos internos para o ato de aquisição, o caminho percorrido, mesmo que empiricamente, coincidiu, de certa forma, com o que vem sendo adotado pelos órgãos que recebem acervos por meio de doação. Podemos destacar claramente da análise as seguintes fases seguidas no processo:

1º - Foi solicitada, pela diretora do Arquivo Central, assim que se iniciaram as conversas, uma avaliação para identificar as condições de conservação e o conteúdo do acervo. Sobre essa questão, importa destacar que, embora tenha ocorrido a necessária avaliação do acervo, esta não se deu por uma comissão

instituída para tal, como é feito pelas instituições que recolhem acervos privados. Ao invés da nomeação de uma comissão, foi feito convite a um docentes do curso de música e outro do teatro da UNIRIO, com vista à análise de acervo.

2º - Inicialmente, o meio de formalização da doação pensado foi o contrato de doação. Percebe-se com isso que, na elaboração do texto, houve descompasso entre as unidades administrativas quanto à definição do instrumento jurídico a ser utilizado. Por exemplo, ora era sugerido o uso de termo de doação, ora um contrato. Também havia outras questões, como posicionamento do doador quanto à restrição de acesso a algum documento do acervo que não constava do processo nem dos documentos sugerido para a doação.

3º - Foi solicitado também que o acervo a ser recolhido pela UNIRIO tivesse sido preliminarmente acondicionado, identificado e inventariado.

A partir desse momento, configurou-se o desenvolvimento de uma experiência oficial de aquisição permanente de um arquivo pessoal pela UNIRIO. Nesse contexto, observamos que a principal preocupação, diante do recebimento do patrimônio, era a definição do instrumento jurídico a ser utilizado, assim como de sua redação. Cabe ressaltar que não foram constatadas orientações ,que tratassem pontualmente de questões relativas a planejamento logístico e estrutural, recursos humanos e até mesmo a prévia definição de projetos que pudessem promover de forma concreta o efetivo uso do acervo após seu recebimento.

Constata-se um trabalho conjunto e cooperativo entre diversos setores da universidade, sendo eles a PROAD, a Procuradoria da UNIRIO, o Arquivo Central, a Biblioteca Central e a GECON, para o trabalho de pesquisa e elaboração do instrumento legal de doação.

Após um período de estudo e esforço (transcorrido entre os anos de 2006 a 2009), tanto da UNIRIO quanto da família do titular para que a doação acontecesse, as negociações foram interrompidas por motivos cuja identificação não foi possível. Os diálogos foram retomados aproximadamente 4 anos depois, em janeiro de 2014, quando de fato ocorreu a doação.

Um aspecto importante no recolhimento de um acervo é a definição de sua posição, não só espacial/física, mas também em termos de organismo oficialmente instituído dentro da estrutura do aparelho governamental que irá custodiá-lo.

Sobre este ponto, vale registrar que a direção do AC informou que, naquele momento, convivia com a insuficiência de espaço para receber o arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo. Foi solicitado, então, à Biblioteca Central, que leva seu nome, suporte quanto ao

recebimento deste. A unidade de pronto se colocou à disposição para cooperar. Contribuiu para isto também já haver em seu espaço acervos de natureza bibliográfica e museológica doados em vida pelo titular. Constatou-se então que, em apoio à aquisição, tanto a custódia como a acomodação física do acervo foram concebidas sem obedecer a uma estrutura orgânico/administrativa, tendo sido conduzidas por uma questão de oportunidade e conveniência.

Em certa altura do andamento dos procedimentos formais, já em junho de 2014, é evidenciado nos autos do processo - que se encontrava prosseguindo e não era, a essa altura, o que havia sido inicialmente autuado em 2006 - que o modelo de instrumento de doação se encontrava no tipo comodato¹⁷ sugerido pela procuradoria da UNIRIO. A universidade foi alertada que tal modalidade não era a correta para aquele tipo de tratativa, uma vez que a instituição correria o risco de ter que, em algum momento, devolver o acervo para a família do doador.

Em julho de 2014, foi elaborada uma nova modalidade de contrato, agora de doação em definitivo, que seguiu nova análise e parecer da Procuradoria. Em novembro, foi apresentado novo parecer da Procuradoria, recomendando um último ajuste do texto à Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON. Finalmente, em 19 de dezembro de 2014, foi assinado o Termo de Doação, que teve sua publicação no Diário Oficial da União em 26 daquele mesmo mês, oficializando definitivamente, dessa forma, a mudança de custódia do acervo.

2.3.2.1 O Termo de Doação

A doação foi oficializada por meio de um Termo de Doação. Este documento, elaborado em duas páginas, inicialmente apresenta a instituição recebedora (UNIRIO), o doador e expressa a manifesta vontade do mesmo em doar o acervo, tendo em vista preservação do mesmo além de sua utilização didática e cultural.

Foi elaborado em papel timbrado da universidade, datado e a ele conferido um número sequencial do setor de contrato (Termo de Doação nº 19/2014/Anexo I). Recebeu também a assinatura do reitor da UNIRIO, do filho do titular (doador) e de mais duas testemunhas.

¹⁷ “Comodato – cessão temporária de bens e materiais permanentes realizada por meio de acordo formal, pelo qual o proprietário cede o direito de uso desses bens e materiais, sem a transferência de propriedade, por prazo determinado e nas condições previamente conveniadas” (SILVA, 2012, p. 14-15).

Substancialmente, o contrato apresenta comum acordo entre as partes tendo em vista a relevância do acervo para subsidiar pesquisas e estudos da história do Brasil e a intenção de permitir seu acesso à comunidade. O documento destaca a doação da totalidade de todos os gêneros de documentos encontrados no acervo. Ressalta ainda em cláusula específica a doação em definitivo do acervo.

Em uma segunda subcláusula do contrato, é permitido à UNIRIO usar de forma plena, irreatável e permanente o acervo sem autorização prévia do doador. Nesta parte do contrato, é apresentado um rol de possibilidades de uso, como, por exemplo, ensino, pesquisa, estudo, utilização radiofônica, publicação, divulgação e citação dramática em artes cênicas, dentre outras possibilidades elencadas.

Dessa análise, podemos apurar que o recurso jurídico utilizado pela universidade, ou seja, o Termo de Doação, é muito similar ao que tem sido adotado por outras instituições de guarda que recebem acervos privados. No capítulo 4, são apresentadas as modalidades de aquisição e os procedimentos adotados por instituições de guarda com vasta experiência, tendo em vista a legislação que trata sobre o tema.

Constatamos que a legislação e os critérios relativos à aquisição de arquivos pessoais, especialmente no caso da UNIRIO, revelam um caminho de aprendizado necessário por parte da instituição. Esse ato, por tratar da custódia, proteção e gestão de um patrimônio cultural, requer indispensavelmente estudos relativos a planejamento, critérios e processos internos que conduzam, de forma segura e eficaz, não só seu recebimento como também sua disponibilização.

2.4 Arquivos pessoais e processamento técnico: entre a prática e a pesquisa

Os documentos produzidos e acumulados por um indivíduo em função de suas atividades privadas apresentem características que lhe asseguram o *status* de documentos arquivísticos, uma vez que se reconhece neles “um conjunto solidário e orgânico” segundo Ana Maria de Almeida Camargo (2007, p. 43). Por outro lado, não apresentam, como os documentos produzidos por instituições jurídicas, um contorno funcional explícito. Para Ana Maria Camargo (2009, p. 35),

O reduto do indivíduo incluiria, em meio àquelas que o vinculam a instituições sociais de latitude variável (a escola, a igreja, o local de trabalho, o partido político, a família), inúmeras ações juridicamente irrelevantes cujas regras e fórmulas são menos visíveis: relações de amizade e amor, opções

intelectuais, obsessões, hobbies e tantas outras. Aquilo que nos arquivos institucionais se evidencia a partir de espécies convencionais bem conhecidas, nos arquivos de pessoas ainda aguarda definição para que sua funcionalidade seja perfeitamente identificada.

Logo, essas conexões inerentes a estes conjuntos documentais se colocam como importante propriedade dos arquivos pessoais, uma vez que são imprescindíveis para entender e identificar a trajetória de vida do titular. Essa demanda, entretanto, impõe ao profissionais da área qualificação necessária para lidar com sua organização e representação, posto que essa variabilidade de contextos e circunstâncias requer esforço e dedicação para reconhecer as relações funcionais presentes nestes, de modo a refletir a vida do produtor.

Nesse sentido, é o tratamento especializado dispensado aos documentos de arquivo que, além de possibilitar a representação do acervo, garantirá a recuperação das informações que se fizerem necessárias com eficiência, rapidez e exatidão.

Richard J. Cox (2008, p.7), em seu livro *Arquivos pessoais: um novo campo profissional. Leituras, reflexões e reconsiderações*¹⁸, aborda a necessidade de capacitação na área ao destacar a importância que estes arquivos vêm ganhando na sociedade,

[...] os arquivos pessoais talvez estejam assumindo um novo papel na sociedade à medida que os meios técnicos, para criar, manter e utilizar documentos, se aperfeiçoam e adquirem melhor custo-benefício, e, por sua vez, os indivíduos e as famílias também buscam preservar seus documentos antigos, com destaque para as formas tradicionais em papel, que asseguram uma ligação com o passado aparentemente em risco de ser engolido na imensa parafernália digital de nossa era da internet.

Mediar, por meio desses acervos, a ligação entre presente e passado, diferentes atores, diferentes objetivos e perspectivas, depende sobremaneira não só de ações de preservação, mas sobretudo da sua organização, ou seja, seu processamento técnico. Essa falta de alinhamento, que não é um problema isolado da UNIRIO, ocorre por questões de insuficiência de recursos tanto humanos quanto orçamentários, o que causa dificuldade em realizar de forma ideal esse tipo de intervenção no acervo. E isso indica um problema, uma vez que o acesso também é parte integrante do processo eficaz de aquisição.

Para adentrar na organização de arquivos de natureza pessoal, é necessário compreender primeiramente a configuração desses como tal. Autores como Lúcia Maria Velloso de Oliveira e Ana Maria de Almeida Camargo, que se dedicam a estudar as

¹⁸ Livro traduzido para o português no ano de 2017, revisado por Heloísa Liberalli Bellotto e publicado pela Editora UFMG.

especificidades relativas ao tratamento técnico a ser aplicado em um arquivo de natureza pessoal, afirmam que os arquivos de pessoa também são arquivos.

Essa reflexão é importante, uma vez que, mesmo em meio à comunidade arquivística, existe uma corrente que não entende os arquivos produzidos e acumulados por um indivíduo tão arquivos quanto os de instituições juridicamente instituídas. Tais percepções sobre o caráter do arquivo, não raro, resultam em tratamento inapropriado do acervo, que por vezes é organizado a partir de uma abordagem colecionista. Isso desconfigura o caráter original de acumulação do arquivo, o que interfere na sua compreensão e em uma leitura estruturada, tornando dificultosa ou mesmo incompreensível a determinação do contexto e da dinâmica das informações.

Ana Maria de Almeida Camargo (2007, p. 36) recomenda que o tratamento e organização dados aos arquivos “devem ficar ancorados ao contexto em que foram produzidos” Essa linha, a do tratamento técnico equivocado aplicado nesses acervos, alerta para o resultado negativo desse tipo de interpretação, que coloca em dúvida a autenticidade destes como arquivos, refletindo no próprio tratamento dos documentos constitutivos desses acervos. CAMARGO (2007, p. 30) observa que,

Submetidos a abordagem bibliográfica, os documentos dos arquivos pessoais são tratados como se desfrutassem de autonomia de significado, razão por que não apenas vêm descritos individualmente como ainda se conformam a regras universais de referência (autor, título, assunto etc.). Cada documento, independentemente de sua extensão ou característica física, passa a configurar um universo cuja identificação nada deve às circunstâncias em que foi produzido, nem às relações orgânicas que mantém com outros itens do arquivo.

Muitas vezes, o arquivo pessoal - por não apresentar de imediato uma conexão lógica, o que exige um trabalho de pesquisa do agente incumbido de sua organização - é tratado e organizado como coleção, e sua organização se baseia em um agrupamento de tipologias documentais ou assuntos, descaracterizando o contexto de produção. Nesse sentido, Ana Maria Camargo (2007, p. 31) alerta ainda que,

[...] a utilização de rótulos universais para a caracterização desses arquivos prepara perigosas armadilhas para os profissionais que deles se servem – colocando num mesmo plano espécies, formas, gêneros, assuntos e formatos –, tem ainda mais dois efeitos perversos: compromete sua organicidade¹⁹ e

¹⁹ Qualidade segundo a qual os arquivos refletem a estrutura, as funções e as atividades da entidade acumuladora em suas relações internas e externas. Para Heloisa Bellotto, a organicidade é o “ponto essencial da especificidade dos documentos de arquivo”. (BELLOTTO, Heloisa Liberali. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 253).

sinaliza a renúncia ao caráter probatório que sua funcionalidade originária lhes proporciona.

Ainda existe resistência de alguns profissionais em considerar os arquivos como um conjunto de registros resultantes de uma reunião orgânica, acreditando que sua formação ocorre de forma semelhante a uma coleção. Sobre esse imbróglio, Lucia Maria Velloso de Oliveira (2012, p. 36) propõe o seguinte raciocínio:

[...] vejamos, na realidade, o que poderá responder à pergunta – arquivo ou coleção? [...] a) Quem é o produtor do arquivo? O conceito de “produtor” com o qual estou trabalhando é aquele que é responsável pela criação e acumulação dos documentos ao longo de sua vida, no cumprimento de suas atividades e funções sociais. b) Existe relação orgânica entre os documentos? E, se existe, a mesma é perceptível? Se não for possível identificar o produtor do arquivo e tampouco as conexões naturais entre os documentos, estamos diante de uma coleção.

Cabe, então, entender realmente esses arquivos como arquivos, respeitando suas características e a necessidade de seu processamento técnico especializado, de modo que não se limite seu potencial informativo.

Em consonância com estes pressupostos teóricos e as metodologias atualmente sugeridas pela arquivologia, pretende-se oferecer, nesse sentido, uma breve contribuição como forma de iluminar a direção a ser tomada no tratamento de acervos pessoais e também com o intuito de ressaltar a importância do mesmo para promover a apropriação do bem patrimoniado pela comunidade que a demanda.

2.4.1 O acervo de Guilherme Figueiredo: tratamento para disseminação e preservação

É válido pensar que, no contexto da integral conclusão do processo de aquisição de um patrimônio documental, esta só de dará de forma completa uma vez que seja viabilizado seu acesso pelo usuário.

Nesse caso, é importante considerar que prever e articular ações para que o patrimônio arquivístico possa ser acessado devem estar interligados a procedimentos e planejamentos voltados de modo pontual para esta demanda. Isso porque o órgão custodiante deve garantir que sejam produzidos resultados a partir das justificativas que pautaram a aquisição. Por este motivo, observamos ser essencial abordar o tema, mesmo que de forma breve, por considerarmos que o tratamento do acervo e sua disponibilização são indissociáveis da aquisição e da missão de custódia.

Dessa forma, na perspectiva da organização e preservação de um patrimônio arquivístico, importa compreender que a elaboração de instrumentos de pesquisa,²⁰ que “são, em essência, obras de referência” (BELLOTTO, 2005, p. 180), permitirá que a instituição que salvaguarda o patrimônio documental viabilize seu acesso pelo público. Portanto, a intervenção técnica e a representação resultante de seu tratamento é que possibilitarão a conexão entre o pesquisador/usuário e as informações do arquivo.

O trabalho criterioso voltado de forma especializada para o tratamento de determinado arquivo pessoal possibilitará identificar as relações orgânicas, os contextos e circunstâncias em que estes foram produzidos e acumulados. É no sentido de esclarecer que estes aspectos nem sempre são claros nesta natureza de arquivo, que Heloísa Bellotto (2005, p. 256) enfatiza que, embora estes estejam,

[...] ligados à vida, à obra e às atividades de uma pessoa, não são documentos funcionais e administrativos no sentido que possuem os de gestão de uma casa comercial ou de um sindicato laboral. São papéis ligados à vida familiar, civil, profissional e à produção política e/ou intelectual, científica, artística de estadistas, políticos, artistas, literatos, cientistas etc.

O arquivo de Guilherme Figueiredo oferece diversos aspectos como os acima destacados pela autora. Seu acervo data de um período no qual as instituições e a própria sociedade brasileira estavam procurando se desenvolver, se reconhecer e buscar uma identidade. Por este motivo, é preciso um cuidadoso trabalho de pesquisa no momento de intervir tecnicamente no mesmo. Para tanto, além de usar o arcabouço teórico da área para fundamentar sua organização, é necessário proceder a uma análise sistemática da própria documentação em si.

Por este motivo, é importante o tratamento tanto físico quanto intelectual do acervo. A intervenção física se dá em diversas frentes, sendo elas: identificar o estado de conservação dos documentos; estabilizar os riscos de perda daqueles em processo de degradação; intervir com higienização no acervo; realizar uma adequação do acondicionamento; e, caso haja necessidade, prover local com iluminação adequada e controle de temperatura e umidade do ambiente. Tudo isso sem interferir na ordenação original dos documentos.

A intervenção intelectual pode se dar de forma concomitante à intervenção física, e o momento de manuseio pode ser aproveitado para identificação dos documentos. Ou seja, o

²⁰ Os instrumentos de pesquisa têm como objetivo representar a informação contida em arquivos permanentes, onde a finalidade principal é o acesso à informação. Eles podem partir do geral para o pormenorizado, onde, como geral, entendemos aquele mais abrangente que permite uma visão mais rápida do fundo arquivístico, e o pormenorizado, uma visão mais pontual e pormenorizada das séries e documentos que compõem o acervo.

momento poderá ser aproveitado para que se registre informações básicas sobre os documentos ou grupos de documentos. Por exemplo: características físicas, função do documento, autores, datas, tema e outras informações consideradas relevantes. Ao final do processo, terá sido realizada a identificação dos documentos.

Por meio do inventário sumário produzido para atender um dos critérios para recolhimento do arquivo pela UNIRIO e de visita *in loco*, é possível identificar a predominância de registros manuscritos e impressos.

O instrumento produzido para o acervo permite uma visão prévia dos conjuntos de documentos, sem, contudo, detalhar os assuntos, algo que carece ser feito futuramente. Para conhecer individualmente os documentos que compõem as séries, é necessário acessar a caixa de documento e consultar um a um, o que indica a necessidade de um instrumento mais analítico que permita e ofereça um conhecimento mais pormenorizado do acervo.

O processamento técnico de um arquivo pessoal requer pesquisa e estudo do acervo, definição de arranjo, descrição, ações de preservação (estabilização de perda do suporte físico), digitalização e disponibilização em plataformas digitais, com vistas a viabilizar o acesso a pesquisadores.

Nesse sentido, levando em consideração os recursos humanos e tecnológicos da universidade, pode-se optar por dedicar investimento em tratamento técnico em partes diferentes do acervo e assim por diante, mediante critério de prioridade. Nessa perspectiva, o conjunto de cartas - além da quantidade, que representa um fator que possibilita o início e conclusão de um projeto de trabalho - tem também como relevante na preferência de seu tratamento o interesse que geralmente desperta no público demandante.

2.4.2 Considerações técnicas: o arquivo pessoal do titular e seus contornos

Inicialmente, devem ser reconhecidas três características-chave em um arquivo pessoal. Segundo Lucia Maria de Velloso Oliveira (2017), estas são: primeiro, o produtor, em seguida, se o conjunto de documentos forma um conjunto orgânico, e, por fim, se existe ordem original. Estas características, quando respondidas afirmativamente, indicam estarmos diante de um acervo arquivístico, podendo proceder assim às etapas de processamento técnico²¹, ou seja, tratamento do arquivo.

²¹ Refere-se às atividades de identificação, classificação, arranjo (funcional ou estrutural), descrição e conservação do arquivo. É também chamado de *processamento arquivístico*, *tratamento arquivístico* ou *tratamento técnico*.

Após a confirmação de que estamos lidando com um arquivo de pessoa, o passo seguinte é consolidar um estudo biográfico da vida do titular. Ou seja, deve-se procurar estruturar um documento representativo de sua trajetória nas esferas pessoal, profissional e familiar. Dessa forma, é possível identificar pessoas e instituições que circundaram e estiveram presentes em sua vida.

Apesar de existirem semelhanças no que diz respeito, por exemplo, a tipologias documentais e assuntos, os arquivos pessoais são singulares, uma vez que aquele que os produz é carregado de subjetividades. Deve-se considerar ainda, nesse ponto, a forma de acumulação e preservação, os formatos de suporte e outros variados aspectos que os tornam únicos. Por isto mesmo, diferentes acervos exigem do profissional observação e análise específica e cuidadosa, para então ser planejada uma abordagem de tratamento, por vezes diferenciada, e que deve ser considerada sempre à luz da literatura teórico-metodológica da Arquivologia.

Como resultado do tratamento, a lógica de acumulação deve ser reconhecida, evidenciada e estar clara para o pesquisador. Para isso, faz-se necessário identificar o contexto no qual os documentos foram criados e a função que lhes cabia. É importante conseguir estabelecer a relação entre a atividade/ou evento que lhes deu origem. Desse modo, a totalidade do arquivo pode ser compreendida. Essa possibilidade se dá através da classificação e do estabelecimento do “vínculo” orgânico que os documentos mantêm entre si, sendo, assim, preciso e necessário recuperar a “conexão lógica e formal que liga um documento a outro mediante vínculo de necessidade” (CAMARGO, 2008, p. 43).

Por falta de atenção aos aspectos acima, é que Ana Maria Camargo (2008) enfatiza que nem sempre os arquivos pessoais “são tratados à luz da teoria arquivística”. Não raro, segundo Camargo (2008, p. 37), esses acervos são

Considerados como coleções de documentos, os arquivos pessoais têm sido abordados por meio de critérios originários das bibliotecas, coerentes com a tradição de ali se depositarem as obras e os demais papéis dos escritores. Dessa perspectiva, os documentos são tratados um a um, gerando unidades descritivas autônomas.

Esse tratamento equivocado, ao contrário de possibilitar ao consulente uma compreensão racional e lógica da vida do produtor do acervo, pelo contrário, desconfigura a característica orgânica e lógica do arquivo, oferecendo assim, informações fragmentadas que, não raro, dificultam a qualidade e fluidez da pesquisa.

Tendo sido compreendidas e levadas em consideração as peculiaridades acima apontadas, o passo seguinte é pensar no arranjo e/ou classificação e, posteriormente, a descrição dos documentos do arquivo. O arranjo direcionado a um arquivo refere-se a uma série de operações intelectuais e físicas que visam a identificação e organização dos documentos. Essencialmente, este arranjo/classificação tem uma abordagem funcional onde serão levadas em conta as funções desempenhadas pela entidade produtora do arquivo.

Nesta fase, deve-se ter atenção para preservar e manter a ordem original de acumulação do arquivo, que consiste no princípio segundo o qual o arquivo deveria conservar o arranjo dado pela entidade coletiva, pessoa ou família que o produziu. O objetivo desta etapa é permitir que as funções e atividades do produtor do acervo sejam evidenciadas e que fique clara a relação entre os documentos. No caso do arquivo ora em tela, podemos observar que, na medida do possível, a ordem de acumulação foi preservada. Porém, os contextos de produção e a funcionalidade carecem de maior explicitação de forma mais analítica.

A metodologia empregada pela equipe que tratou o acervo anteriormente ao seu recolhimento para a UNIRIO se deu no sentido de higienizar e identificar os documentos de forma resumida. Dessa forma, foi possível identificar que o acervo se encontra organizado em dois (2) grandes grupos: 1.1 DOCUMENTOS (referindo-se a toda diversidade de documentos encontrados) e 1.2 PERIÓDICOS (referindo-se tanto a trabalhos do titular para jornais e revistas como também a tudo de publicação que o mesmo, por algum motivo, arquivava).

Percebe-se um investimento no que diz respeito à representação do acervo, assim como a busca de sentido para parte dos documentos. Nesse aspecto, foi realizado um levantamento da biografia do titular, atividade essencial para a organização, ainda que sumária, do acervo.

De acordo com o arranjo existente é possível observar que parte do acervo, em especial a série correspondências, é composta por micro arquivos acumulados por outros integrantes da família Figueiredo e não originalmente pelo titular, como veremos oportunamente. De acordo com o apurado no inventário anexado ao Processo administrativo UNIRIO Nr.0156/2014-51.2014. (2014, p. 4 -10), o arranjo foi definido a partir desses dois grupos (Quadro1).

<p>1.1 DOCUMENTOS</p> <p>Este grande grupo abrange tanto documentos produzidos no decorrer das atividades do titular, como também as correspondências ativas e passivas e correspondências da família em posse do titular.</p>	<p>- SÉRIE OBRAS (TV/rádio, música, ópera, ballet, cinema, manuscritos, literatura, teatro)</p> <p>- SÉRIE CORRESPONDÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Recebidas em português * Diversos * Intelectuais * Corpo diplomático * Irmãos * Lygia Ras * Vladimir Hvízdala * Fernando Mendes de Almeida (Fernão) * Recebidas em língua estrangeira * Enviadas * Mista (enviada e recebida) * Cartões e bilhetes <p>- SÉRIE FAMÍLIA</p> <ul style="list-style-type: none"> * (são correspondências de integrantes da família) <p>- SÉRIE ATIVIDADES VARIADAS (direitos autorais, Galeria Debret, Casa França – Brasil, pareceres e laudos, adido cultural, discursos e palestras, assuntos diversos, UNIRIO)</p> <p>- SÉRIE DIVERSOS.</p>
<p>1.2 PERIÓDICOS</p> <p>Abrange todo o trabalho do titular para veículos de comunicação, TV, rádio teatro, além de incluir também, como um tipo de clipping, tudo o que era veiculado sobre o titular ou integrante de sua família na imprensa e mídia, e arquivado pelo próprio.</p>	<p>- JORNAIS (assuntos diversos, escritos diversos, matérias sobre o titular, periódicos internacionais, João Batista Figueiredo, entrevista Guilherme, Revolução de 1932, notas em colunas, Franco Zeffirelli, reportagens especiais)</p> <p>- CRÔNICAS (<i>Um dia depois do outro, O Globo, Diário de Notícias</i>)</p> <p>- TEATRO (<i>Um Deus dormiu lá em casa, A raposa de as uvas</i>, panfletos, diversos)</p> <p>- REVISTAS</p>

Quadro 1 – Arranjo do arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo. Fonte: A autora (2018).

Apesar do arquivo contar com instrumento que possibilita ter uma visão ampla das atividades do titular, desde que se conheça sua biografia, chama a atenção a ausência de indicação de datas, o que pode ser um dificultador para possíveis consultantes, tanto no instrumento descritivo (o inventário) que acompanha o processo de doação, como também na identificação física das caixas. Contudo, é possível perceber que as séries estabelecidas revelam as atividades profissionais do titular no decorrer de sua vida, assim como suas redes de relações sociais e familiares.

Enfim, cumpre ressaltar que o instrumento hoje existente relativo ao acervo de Guilherme Figueiredo oferece uma visão global do mesmo. No entanto, é por meio da organização apropriada, com base nas atividades/funções desenvolvidas pelo titular, que será

possível evidenciar não só o titular como sujeito social em todas as suas subjetividades e características, mas também permitirá refletir as nuances, o sentido e a lógica de acumulação do arquivo como um todo.

2.4.3 Cartas... registros e memórias de si e de outrem

Os meios para que se estabeleça comunicação entre duas ou mais pessoas variam em tipologia. Dessa forma, as correspondências podem se dar por diferentes meios, como, por exemplo, cartões postais, bilhetes, telegramas, memorandos, ofícios, cartas pessoais ou até mesmo uma simples anotação em um pedaço de papel qualquer que sirva de suporte para fixar a informação.

A decisão por dedicar uma pequena, porém imprescindível, reflexão sobre o tratamento técnico desta tipologia documental tem como motivação poder contribuir para a promover a acessibilidade a estes documentos e as informações neles contidos. Justifica-se, assim, sua aquisição e recolhimento pela UNIRIO, além de poder lançar luz sobre a importância da disponibilização desse conjunto documental, visto serem as cartas a tipologia mais comum ao arquivos pessoais e que mais demanda têm por parte dos consulentes. E, ainda, por ser a parcela de documentos com interessante representatividade na totalidade do acervo, uma vez que abrange uma série de personalidades e familiares do titular.

As cartas manuscritas, antes do surgimento e avanço dos recursos eletrônicos e digitais, eram o principal meio de comunicação entre duas ou mais pessoas. Talvez pelo avançar dessas novas tecnologias, estas se tornaram um suporte cada vez menos utilizado e visto, provocando um sentimento de estar diante de uma raridade. De certo, essa espécie documental, cuja função primeira para a qual foi produzida foi comunicar algo, é suplantada *a posteriori* por um interesse secundário que lhe é agregado.

Esse interesse adicional é potencializado por diferentes agentes que delas se utilizam, e demarcam um tempo, modo de viver, associações políticas, culturais, profissionais e intelectuais que se deixam perceber pelas cartas. Os registros do cotidiano ali encontrados, por fim, tornam as cartas verdadeiras fontes informacionais que contribuem para os estudos da memória social e coletiva. Elas possuem uma aura intimista, humana e social, que encanta quem as lê. Ana Maria Pessoa dos Santos (2008, p. 33), ao dedicar-se em sua pesquisa de doutoramento a falar sobre cartas de família, expressa o seguinte sentimento:

O manuseio dessa coleção me provocou a reverberação de “vozes” e antepassados, parentes e seus conhecidos, deixando antever traços de caráter e personalidades, preenchendo de vida – projetos, apreensões, expectativas, êxitos, frustrações, alegrias e tristezas – os nomes e rostos até então citados nas árvores genealógicas e expostos nos álbuns fotográficos. A correspondência dá, assim, novo contorno à história familiar, alterando sua dimensão temporal: resgata-a tanto de uma posição mítica, impassível frente à passagem do tempo, como de uma dimensão cronológica, definida pela cadência sucessória formada pelos estudos genealógicos, para alçá-la à “simultaneidade da existência”.

A autora percebeu que estas passaram, pelo distanciamento temporal, a configurarem como registros de surgimento e desenvolvimento de uma localidade, como traços de uma sociedade em uma dada época, o que lhes imprime um valor histórico. Esse trabalho analítico no conjunto de cartas de família permite uma visão científica dos registros que extrapolam o caráter de bem familiar. Esta tese, assim como outros trabalhos que têm nas cartas seu objeto de estudo, demonstra o valor que estes documentos têm, não só para pesquisadores de áreas afins, como Letras, História, Arquivologia, dentre outros campos científicos. Ele revela ser possível o interesse, independente da área do pesquisador, desde que se reconheça nelas um recurso de recuperação, conhecimento e compreensão de nosso passado.

O arquivo de Guilherme Figueiredo é composto por uma considerável quantidade desta tipologia documental. Com uma análise mais detalhada sobre a totalidade do acervo e também do inventário existente, chamou nossa atenção que uma parte da série *Correspondências* que compõe o arquivo doado trata somente de atividades missivistas de Guilherme Figueiredo como titular ativo ou passivo. Outra parte da série é composta por cartas recebidas ou expedidas, em separado, por integrantes da família, como é possível observar no Quadro 2.

1.1 DOCUMENTOS		
SÉRIE CORRESPONDÊNCIAS		
SÉRIE FAMÍLIA	Alba (esposa)	Correspondência enviada (a Guilherme) Correspondência recebida (de Guilherme) Correspondência recebida (dos filhos) Correspondência recebida (diversos) Documentos diversos (cadernos, partituras, convites etc.)
	Alba e Guilherme	Correspondência recebida (diversos)
	Valentina Figueiredo (mãe do titular)	Correspondência recebida (dos filhos) Correspondência recebida (de Guilherme quando criança) Correspondência enviada (a Guilherme, Alba e netos)
	João Batista Figueiredo (irmão)	Correspondência recebida (diversos) Correspondência enviada (diversos)

SÉRIE FAMÍLIA		Correspondência enviada (à Guilherme) Bilhetes, telegramas Discurso Planejamento s/d Documentos diversos
	Filhos (do titular)	Correspondência enviada (a Guilherme e Alba) Correspondência recebida (por Marcelo e Luiz Carlos) Documentos diversos
	Netos	Documentos diversos
	Familiares diversos	Correspondência recebida (de diversos) Correspondência recebida (de Diogo Figueiredo Neto) Correspondência recebida (tia Lavínia) Correspondência século XIX Documentos diversos

Quadro 2 – Estrutura de organização da série correspondências. Fonte: A autora (2018).

Como é possível observar, está contida no arquivo uma parte que merece ser estudada com maior atenção, pois talvez estejamos diante de algo semelhante, guardadas as devidas proporções, ao que acontece com o acervo Coleção Família Barbosa de Oliveira custodiado pela Fundação Casa de Rui Barbosa.

Neste caso em específico, o livro resultante do trabalho de pesquisa e tratamento técnico do acervo - desenvolvido, idealizado e executado pelo Arquivo Histórico e Institucional - elucida que esta coleção foi doada à FCRB pela família de Américo Lourenço Jacobina Lacombe, que foi um historiador e genealogista, aspectos de sua pessoa que explicam seu interesse por construir um acervo com características colecionistas. Lúcia Maria Velloso de Oliveira, coordenadora do projeto, informa que Américo “conseguiu reunir uma documentação interessantíssima que fala do modo de viver e de ser relacionar de várias famílias da sociedade por mais de dois séculos” (OLIVEIRA, 2017, p. 25).

O fato de termos destacado essa característica, percebida no acervo de Guilherme Figueiredo, tem o intuito de chamar a atenção para uma questão que talvez não tenha sido objeto de reflexão por parte da instituição desde a oficialização da doação até os dias atuais, ou seja, transcorridos praticamente 4 anos. Constatamos, dessa forma, que duas questões um tanto emblemáticas e desafiadoras se apresentam nesse caso.

A primeira delas é possibilidade de acessar outras fontes documentais (até de século anterior ao nascimento do titular) para além daquelas diretamente produzidas pelo titular, sendo possível ainda reconstruir possíveis lacunas que podem vir a serem identificadas no arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo. Nesse caso, valemo-nos, como suporte teórico, do que diz Lucia Maria Velloso de Oliveira sobre a acumulação em arquivos pessoais. A autora evidencia que,

A acumulação dos documentos é consequência não somente das atividades e experiências do produtor do arquivo, mas também de suas escolhas. Perceber as inexistências e os destaques no conjunto do acervo e explicitá-los é importante para o estudo do titular, de seus familiares e do contexto social em que viveram. Nos arquivos pessoais, a expressão do testemunho é mais contundente, visto que passa pela individualidade do produtor do acervo e de todos com quem se relacionou. (OLIVEIRA, 2012, p. 78).

A segunda questão é a necessidade de pensar na abordagem metodológica para o tratamento do acervo considerando a existência de uma coleção familiar possivelmente produzida por Guilherme Figueiredo. Fato que só o desenvolvimento de pesquisa e contato direto com o acervo permitirá esclarecer. Esse contato se dará no momento em que a instituição investir no tratamento documental.

Vale ressaltar que tratar um arquivo pessoal requer investimento de corpo técnico especializado e também de tempo, que pode extrapolar a estimativa original em muitas vezes, questões de anos, dependendo do volume de documentos e do tamanho da equipe. Afinal, essa natureza de acervo requer exaustivo trabalho de pesquisa, para que se tenha um resultado de qualidade na descrição dos mesmos.

No livro *Arquivos permanentes: tratamento documental* (2005), ao tratar dos instrumentos de pesquisa²² para os documentos de arquivo, Heloísa Liberalli Bellotto oferece um extenso entendimento sobre estes, que recebem o nome de *guia*, *inventário*, *catálogo* e *índice*.

Esses instrumentos têm como objetivo oferecer informações sobre os fundos custodiados por determinada instituição, e podem permitir uma visão geral, como os serviços oferecidos, horário de atendimento, reprodução, acesso etc. Nesse caso, estamos falando do *guia* que, segundo a autora, é o “mais abrangente e mais popular”. O *inventário* (mais breve e resumido) funciona como uma espécie de introdução, onde descreve sumariamente um determinado conjunto e, no conteúdo, elabora uma apresentação mais completa e abrangente.

O *catálogo*, com uma proposta mais parcial, porém seletiva, permite descrever “unitariamente as peças documentais de uma série ou mais séries, ou ainda de um conjunto de documentos, respeitada ou não a ordem de classificação” (BELLOTTO, 2005, p. 202). Ele dará sequência ao trabalho iniciado no inventário, porém de forma mais específica, que oferece uma proposta mais analítica dos documentos eleitos para essa etapa de tratamento.

²² Trata-se da representação da informação contida em arquivos permanentes, onde a finalidade principal é o acesso à informação. Resultantes de práticas arquivísticas, constituem-se em elementos informativos que funcionam como mediadores entre usuário e arquivo.

Para sua elaboração, deve-se considerar a descrição dos documentos dentro das relações orgânicas do fundo, sendo para isso imprescindível que o inventário tenha sido feito.

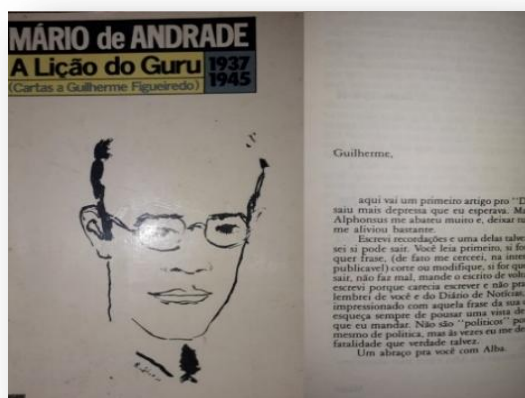
Os *índices*, por sua vez, normalmente caracterizam-se, segundo Bellotto, como parte complementar de inventários e catálogos. Sua função é permitir uma rápida localização das unidades documentais que atendam a critérios específicos.

Importa ressaltar que, com exceção do quadro de arranjo²³ e do guia, a elaboração dos demais instrumentos não precisa ocorrer em uma sequência obrigatória e uniforme. Segundo Bellotto, a elaboração desses instrumentos ocorre quase sempre “em virtude de efemérides e eventos ou como catálogos de exposições temporárias de documentos” (BELLOTTO, 2005, p. 214). Cabe pensar, nesse sentido, tais possibilidades de ações técnicas no caso da UNIRIO, considerando suas limitações.

Dessa forma, poderia ser realizado um trabalho de modo pontual em determinada parte do acervo, onde a série *Correspondências* seria uma interessante opção para receber investimentos, visto que as relações sociais e familiares, que se encontram bem definidas no acervo, seriam um facilitador do processo.

Percebe-se, por exemplo, que, a partir de atividades intelectuais e de amizade entre Guilherme Figueiredo e o intelectual Mario de Andrade, assinaladas pelo volume de cartas trocadas entre os dois entre 1937 e 1945, que resultaram no livro *A lição do guru: cartas a Guilherme Figueiredo* (Figura 10).

Figura 10: Capa e página do livro *A Lição do Guru*.



Fonte: A autora (2018).

²³ O quadro de arranjo deve prontamente ser elaborado de modo a permitir a compreensão das relações orgânicas entre os documentos do acervo.

As correspondências (Figuras 11e 12) - quase sempre documentos textuais que variam entre registros manuscritos, datilografados, mimeografados, impressos, incluindo originais ou até mesmo cópias - geralmente envolvem temas como férias, saúde, doenças, mudanças de endereço, viagens, falecimentos, nascimentos, finanças, negócios, herança, amizades etc.

Figuras 11e 12: Cartas do acervo Guilherme Figueiredo (Biblioteca Central UNIRIO).



Fonte: A autora (2018).

Devido às circunstâncias da vida privada nas quais as cartas são produzidas, e para que, após a entrada na instituição, não ocorram conflitos relativos ao seu acesso, é importante que, no rito de aquisição, seja estabelecido que o proprietário/doador do acervo indique se existe algum documento passível de restrição de acesso ou não.

Sanada a questão de possível restrição em relação ao tratamento técnico, poderiam ser realizadas iniciativas, como, por exemplo:

- 1- Elaboração de um glossário com os tipos de correspondências encontradas nesse grupo de documentos, uma vez que é possível verificar o uso de “diversos” para caracterizar registros recorrentes dentro desse grupo.

Exemplo: carta íntima; carta de aceitação; carta de agradecimento; carta de comunicação; carta de convite; carta de encaminhamento; carta de esclarecimento; carta de intercâmbio de informações científicas; carta de solicitação; cartão de visita; circular de solicitação; carta de felicitação, carta de negócios de trabalho, carta de nomeação, carta de recomendação etc. Esta mesma concepção serve para bilhetes, telegramas e outros tipos de documentos da série *Correspondências*;

- 2- Levantamento de dados biográficos de todas as pessoas que surgem nesse grupo de documentos e, a partir daí, entender o vínculo destes para com o titular do acervo;

- 3- Os núcleos dentro do grupo parecem estar originalmente definidos (como é possível perceber, temos o familiar, o dos intelectuais), resta saber se a motivação para a comunicação era de cunho social ou de trabalho. Carecem, portanto, de entendimento quanto ao seu contexto de produção, exigindo assim maior depuração do conjunto documental;
- 4- Descrição das unidades documentais e elaboração de instrumento de pesquisa. Nesse caso, poderia ser pensado o catálogo.²⁴
- 5- Depois de definido o arranjo e clarificados os contornos da série *Correspondências*, deve-se seguir ao estudo para escolha de uma base de dados que atenda aos padrões e normas arquivísticas. Nesse caso, a instituição deve investir na possibilidade de adoção do ICA-AtoM, que tem como missão “prover a comunidade arquivística internacional com um software aplicativo gratuito e de código-fonte aberto para gerenciamento de descrição arquivística, em conformidade com os padrões do Conselho Internacional de Arquivos (ICA)”.²⁵

Em relação a este grupo de documentos, nos parece que, por ter sido preservada a organização original, é necessário, após a definições acima colocadas, um trabalho de descrição que vise como o resultado final seja oferecer ao pesquisador uma referência do que estas cartas tratam e a inserção em base de dados apropriada como indicado no ICA-AtoM.

Foi preciso enfatizar a importância do tratamento técnico e da disponibilização desse conjunto do acervo, uma vez que as correspondências e suas variações de tipologia tratam, na maior parte das vezes, de temas ligados ao cotidiano do indivíduo, de sua família, de seus relacionamentos sociais e profissionais. E se tornam, nesse sentido, um lugar de lembranças. Nesse contexto, tomamos por empréstimo a fala de Ana Maria Pessoa dos Santos (2008, p. 82), que bem define essa percepção ao dizer sobre as cartas que,

O empenho na superação de distâncias geográficas e de manutenção de elo de afeto e amizade acaba por estabelecer, no risco do trajeto entre remetente e destinatário, um mapa, um território afetivo desenhado segundo trilha, caminhos e rotas que atravessam terras, rios e mares.

²⁴ Instrumento de pesquisa organizado segundo critérios temáticos, cronológicos, onomásticos ou toponímicos, reunindo a descrição individualizada de documentos pertencentes a um ou mais fundos, de forma sumária ou analítica (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 45).

²⁵ Informação consultada no site: <http://acervo.cidarq.ufg.br/index.php/about>. Acesso em: 6 nov. 2018.

Por fim, pode-se inferir que as cartas são como rotas que, ao serem exploradas, permitem descortinar não só contornos da vida privativa do titular, mas também aspectos culturais, sociais e políticos que tornam possível compreender os caminhos que foram percorridos no passado, que nos influenciam no presente e possibilitam pensar o futuro. É a preservação, o tratamento adequado e a disseminação dessas informações que servirão, muitas vezes, de guia nesta caminhada.

3 DA RELAÇÃO DOS ARQUIVOS COM AS INSTITUIÇÕES NO CONTEXTO NACIONAL: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

A relação estabelecida entre os arquivos, as sociedades e as instituições datam de épocas longínquas na história da humanidade. Os registros arqueológicos em tábuas, pedras, madeira e tecidos dão testemunho da necessidade de comunicar e também de estabelecer relações que precisavam ser guardadas, recuperadas, retransmitidas entre um grupo socialmente estabelecido²⁶.

A trajetória da informação arquivística²⁷ passa por um marco em sua relação com a sociedade no século XVIII, com as transformações trazidas pela Revolução Francesa (1789)²⁸. A partir daí, os arquivos passam a ser reconhecidos como um bem público e do povo.

Desde então, as práticas e os métodos voltados para os arquivos e a institucionalização dos mesmos terão começado a se desenvolver na direção de uma afirmação e consolidação metodológica e científica. Com isso, é reforçada a preocupação com a criação de arquivos nacionais que dessem conta de proteger e garantir o acesso à informação. Intensifica-se então a produção de estudos e pesquisas para elaboração de procedimentos e técnicas apropriados, voltados especificamente para a informação arquivística, sua recuperação e acesso.

Com a Segunda Guerra Mundial (século XX), e após ela, a relação dos arquivos e da arquivística com as instituições ganha nova configuração em suas relações. Devido à acelerada e volumosa produção de informações e documentos, em função da conjuntura mundial, agora as informações arquivísticas, para além de suas relações institucionais já bem sedimentadas, passam a ser objeto de maior preocupação. Isso porque produção, guarda, racionalização, recuperação e acesso poderiam ser comprometidos em sua segurança, uma vez que se percebia risco de perda e de garantia de longevidade das informações arquivísticas.

Consoante a esse cenário, os vínculos, construídos nas relações entre as instituições e os arquivos, estão baseados, portanto, em uma forma de administrar esse fluxo, seu acesso e regulamentar essas questões, como explica Lucia Oliveira (2010, p. 32),

A trajetória dos arquivos e da arquivologia vem, portanto, assinalada pela própria institucionalização dos arquivos. A necessidade de regular as

²⁶ É neste mesmo sentido que Michael Cook afirma que “a ciência e a prática arquivística se desenvolveram desde os primórdios da civilização até os nossos dias” (COOK, 1999, p.11).

²⁷ A informação orgânica e registrada em função de uma atividade é naturalmente uma informação arquivística.

²⁸ A Revolução Francesa foi um marco no acesso aos arquivos e no estabelecimento dos arquivos nacionais. Antes seara e privilégio da monarquia e burguesia, a partir de então, os arquivos tomam a função de espaços públicos e democráticos.

relações comerciais, determinar a presença do Estado, registrar os processos de dominação dos povos, controlar a informação sobre a sociedade e assegurar a propriedade promoveu a criação dos arquivos e, principalmente, dos arquivos públicos. É dentro desse contexto institucionalizante dos documentos e dos arquivos que se forma a base da arquivologia.

É dentro desse contexto institucionalizante que se descortina, nos dias atuais, a relação arquivos com as instituições. Novos espaços foram reivindicados e conquistados pelos arquivos. Agora, não se percebe somente sua função específica de servir à administração, mas também sua relação com a cidadania, onde os interesses se ampliam, devendo estes contribuir para os avanços da ciência, na produção de pesquisas acadêmicas, históricas e para a cultura.

3.1 O que são arquivos públicos?

O debate sobre arquivos públicos inicia-se com a Revolução Francesa, em 1789, e se tornaria, assim, um marco no entendimento de uma distinção entre os arquivos públicos e arquivos privados. Inicialmente, no “calor” da revolução, uma parte dos revoltosos pensava em destruir os documentos como uma forma de apagar resquícios de uma época considerada opressiva. Outra parte destes defendia a importância de organizá-los, conservá-los e protegê-los, fazendo com que essas informações pudessem ser acessadas pelas gerações futuras como forma de luta, reivindicação e manutenção de direitos. Desse movimento, surgiu o Arquivo Nacional da França, o primeiro do mundo, e que centraliza desde então todos os arquivos do país. Sobre esse marco histórico, Schellenberg (2006, p. 26) relata:

No fervor da Revolução, em 1789, a Assembleia Nacional criou um arquivo no qual deveriam ser guardados e exibidos seu atos. Um ano depois, por decreto de 12 de setembro de 1790, esse arquivo tornou-se os *Archives Nationales de Paris*. Foi o primeiro Arquivo Nacional criado no mundo. Nele deveriam ser resguardados os arquivos da Nova França [...].

No Brasil, essa relação social do Estado e seus registros para com o cidadão teve início em 1838, com a criação do Arquivo Público do Império²⁹, que, vinculado à Secretaria de Estado dos Negócios, tinha como missão guardar os documentos produzidos na esfera pública. Como forma de reiterar sua abrangência em todo o país, em 1893 passou a se

²⁹ Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/institucional/historico.html#>. Acesso em: 27 dez. 2018.

denominar Arquivo Público Nacional. Em 1911, ocorreu sua última alteração de nome, passando então a se chamar Arquivo Nacional.

O Arquivo Nacional passou por diversas reformulações estruturais ao longo de sua existência, porém, com preocupação e objetivo de definir as seções que o comporiam internamente. Por exemplo, da reformulação de 1932, fixaram-se as seguintes seções: administrativa, histórica, legislativa e judiciária, biblioteca, mapoteca e uma secretaria. Uma transformação direcionada mais especificamente para ações e decisões arquivísticas em âmbito nacional ocorreu com a criação do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, com a finalidade de assegurar a preservação de documentos do poder público e a Comissão Nacional de Arquivos - CONAR, por meio do Decreto nº 82.308, de 25 de setembro de 1978.

Porém, de forma mais substancial, foi a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, que estabelece de forma mais específica e enfática a relação entre arquivo, Estado e sociedade. Nela, ficam bem definidos os deveres do poder público quanto à gestão documental e à proteção aos documentos de arquivo, e ainda como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Por meio dela, os arquivos são conceituados, de forma geral, como “[...] os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos” (LEI 8.159/91). Em seu capítulo II art. 7º, ela estabelece a seguinte definição para os arquivos públicos:

Art. 7 Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

§ 1º São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades. (LEI 8.159/91).

No mesmo sentido, o Dicionário de Terminologia Arquivística – DTA conceitua arquivo público como sendo “arquivo de entidade coletiva pública, independentemente de seu âmbito de ação e do sistema de governo do país integrante da administração pública” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 34). Ou seja, estes podem ser os conjuntos de documentos

produzidos por autarquias federais, estaduais ou municipais, os quais, de acordo com a lei, são os responsáveis pela organização e preservação dos mesmos.

Os arquivos públicos se configuram não só como uma entidade pública que tem em seu papel social a responsabilidade para com os documentos recolhidos no âmbito e contexto das atividades da administração pública, mas, também, podem ser responsáveis por aqueles recebidos, ainda que não tenham sido produzidos por ela, mediante termos oficiais estabelecidos de forma bilateral. Isso desde que identificados e valorados como instrumento de apoio à cultura e ao desenvolvimento científico (Lei nº 8.159/91). Essa característica da lei contempla o ocorrido na UNIRIO com a aquisição por doação do arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo,

Dessa forma, entidades privadas que tenham estabelecido algum vínculo com a administração pública, encarregadas da gestão de serviços públicos, gerando informações devido a essa relação, também passam a ter seus documentos conformados como públicos, podendo estes virem a ser tutelados pelo Estado. Neste ponto, fica estabelecido no art. 1º da Lei nº 8.159 que: “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos” (BRASIL, 1991).

Eliana Mattar, explica que o reforço trazido pela legislação arquivística na década de 1990 chega “[...] operando a inversão do papel original dos arquivos de servir ao Estado para transformá-lo em importante mecanismo de exercício de direitos individuais e coletivos, na esteira dos novos rumos políticos do Estado Brasileiro [...]” (MATTAR, 2003, p. 14). Nesse contexto e na esteira dos avanços relativos ao campo dos arquivos surgem os órgãos e conselhos normatizadores.

O Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei de Arquivos, define também a função do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, vinculado ao Arquivo Nacional e criado pela Lei nº 8.159/91. O conselho, de caráter consultivo, tem por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, atuando especificamente na esfera federal.

Compete a ele emitir pareceres e fazer recomendações referentes ao sistema e à política nacional de arquivos, buscando a consolidação dessas com vistas à gestão dos documentos públicos e privados, e a proteção dos mesmos.

Dentre as competências inerentes ao CONARQ, estão definir e estabelecer as relações que possam existir entre os arquivos públicos e privados. Entre o rol de competências do conselho, as que mais se conectam e convergem, em respeito à relação público/privado, são:

II - promover o inter-relacionamento de arquivos públicos e privados com vistas ao intercâmbio e à integração sistêmica das atividades arquivísticas;

[...]

IV - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam o funcionamento e o acesso aos arquivos públicos;

V - estimular programas de gestão e de preservação de documentos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, produzidos ou recebidos em decorrência das funções executiva, legislativa e judiciária;

[...]

IX - identificar os arquivos privados de interesse público e social, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.159, de 1991;

X - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Justiça, a declaração de interesse público e social de arquivos privados; (CONARQ; DECRETO 4.073/2002).

Embora os avanços legais e a trajetória recente dos arquivos públicos e privados no Brasil signifiquem no geral uma conquista positiva, no que tange à proteção do Estado e às instituições públicas de fomento, José Maria Jardim, em *Sistemas e Políticas Públicas de Arquivos no Brasil* (1995), apresenta um detalhado panorama dessa relação, por vezes conflituosa, do arquivo em busca de um espaço, diferente do lugar periférico sistematicamente a estes reservado. Segundo o autor,

A busca por um Sistema Nacional de Arquivos no Brasil, nos últimos trinta anos, produz uma dimensão histórica, e nela se insere, na qual o Estado é o seu monumental cenário, e o Arquivo Nacional, o seu principal personagem. Neste palco nem sempre iluminado, uma categoria profissional ainda emergente, a dos arquivistas, é o principal ator, quase um figurante, contido e periféricamente situado nesta cena. A vocação autoritária do Estado brasileiro tem sustentado a precária sobrevivência das diversas instituições públicas voltadas para o patrimônio documental. Como equipamento governamental, os arquivos públicos brasileiros subsistem como instituições voltadas quase exclusivamente para a guarda de documentos considerados, na maior parte das vezes sem critérios científicos, como de valor histórico. (JARDIM, 1995, p. 73-74).

A procura por autonomia como área da administração e do conhecimento tem seu percurso iniciado em 1971, com a criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros – AAB. O hoje existente Sistema Nacional de Arquivos - SINAR³⁰ teve como protagonista a AAB,

³⁰ “Integram o SINAR: I - o Arquivo Nacional; II - os arquivos do Poder Executivo Federal; III - os arquivos do Poder Legislativo Federal; IV - os arquivos do Poder Judiciário Federal; V - os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VI - os arquivos do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; VII - os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo. § 1º Os arquivos referidos nos incisos II a VII, quando organizados sistemicamente, passam a integrar o SINAR por intermédio de seus órgãos centrais. § 2º As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, detentoras de arquivos, podem integrar o SINAR mediante acordo ou ajuste com o órgão central” (CONARQ; DECRETO 4.073/2002).

que exerceu forte pressão para a sua aprovação em 1978. A associação foi ainda protagonista de boa parte de conquistas no que tange ao cenário nacional arquivístico, como, por exemplo, a criação dos primeiros cursos de graduação em arquivologia no Brasil. Jardim (1995, p. 77) explica que,

A AAB desempenha, a partir da sua criação, um papel relevante na ampliação da Arquivologia no Brasil. Esta atuação se expressa, por exemplo, ao iniciar, em 1972, a promoção dos Congressos Brasileiros de Arquivologia, ao liderar os esforços para a criação do curso universitário de Arquivologia (1974) e a regulamentação da profissão (1978), ao publicar (a partir de 1971) o primeiro periódico voltado para a área no Brasil, a revista “Arquivo e Administração”.

A exemplo destes movimentos, os arquivos, como patrimônio cultural, progrediram em termos de reconhecimento pelo Estado. Porém, ainda assim persiste o lugar destes em uma posição periférica em termos de prioridades no que diz respeito à destinação de apoio por parte do mesmo poder que o institucionaliza e o classifica como necessário à cidadania.

A partir destas questões, é importante que sejam mantidos debates e articulações na área, em busca de um movimento contínuo no reconhecimento do lugar do arquivo na sociedade. Assim, deve-se almejar a constituição de bases sólidas, não só para atender as abordagens teórico/metodológicas dos arquivos e da informação arquivística enquanto objeto de pesquisa, mas também as questões legais e administrativas relativas à captação e à custódia destes, de modo a auxiliarem objetivamente, com segurança e fluidez, decisões e atividades decorrentes dos mesmos.

3.2 Arquivos privados: entendimento entre o institucional e pessoal

Tanto a teoria arquivística como a legislação específica da área distinguiram os arquivos segundo a natureza da entidade que os criou, podendo estes se caracterizarem como sendo de natureza pública ou privada.

A Lei nº 8.159/1991 define privados como “os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades” (BRASIL, 1991). O Dicionário de Terminologia Arquivística – DTA, de modo preciso, apresenta este como sendo o “arquivo de entidade coletiva de direito privado, família ou pessoa. Também chamado arquivo particular” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 33). Sendo assim, a

terminologia “arquivos privados”, abrange tanto os conjuntos de documentos produzidos por instituições e entidades privadas quanto aqueles acumulados por indivíduos e famílias.

O Código Civil (Lei nº 10.406/2002) também define que os arquivos privados institucionais podem ter sua origem por meio de pessoas jurídicas de direito privado, entendidas como tais as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos.

Os arquivos privados não governamentais (de pessoas jurídicas) são produtos de atividades necessárias à administração, e apresentam vínculos orgânico e funcional bem definidos. Estes arquivos são em geral estruturados com base “em instrumentos legais, normativos e de controle” (OLIVEIRA, 2012, p. 15). Por outro lado, os arquivos privados de pessoa e/ou família resultam de atividades da vida do indivíduo, sejam elas profissionais, familiares, afetivas ou íntimas. E, nesse sentido, segundo Lúcia Oliveira (2012, p. 33) estes representam, portanto, o papel do titular na sociedade em um sentido amplo.

Por isto mesmo, no caso dos arquivos originados de pessoa física, e de modo diferente dos arquivos institucionais, a acumulação não se apoia em procedimentos e instrumentos legais preestabelecidos. Esse aspecto motiva, em torno destes, discussão de natureza metodológica e formas de tratamento e organização, com vistas a evidenciar a relação lógica e a funcionalidade entre os seus documentos.

Convém que os aspectos que diferenciam um arquivo privado de pessoa jurídica de outro de pessoa física sejam compreendidos de maneira a compreender as necessidades que se apresentam em seu processo de institucionalização. Isso se faz necessário na medida em que essa bissegmentação torna o campo e o direcionamento em torno desses arquivos suscetíveis a equivocadas interpretações. Por isso mesmo, o Manual dos Arquivistas Holandeses³¹ apresenta uma série de situações em que se explica a configuração destes e, ao mesmo tempo, os define como segue abaixo.

Os órgãos administrativos e os empregados de entidades privadas também podem originar um arquivo. Há pessoas jurídicas de direito civil, tais como conventos, hospitais, confrarias, sociedades e associações [...] cujos órgãos administrativos ou empregados lavram contratos, recebem cartas, redigem atas etc. tudo no âmbito das suas funções, por onde se assemelham às entidades públicas. Às próprias pessoas privadas é dado possuírem arquivos. O negociante, da mesma forma que a sociedade comercial ou a companhia, dispõe de um arquivo, composto do diário, razão, cartas recebidas, cópias

³¹ Esta publicação dos arquivistas holandeses tornou-se referência na área no final do século XIX (1898). O livro apresenta princípios e regras sobre como organizar um arquivo e foi a base para a organização destes enquanto o campo se via em busca de consolidação teórica.

das cartas expedidas, e assim por diante. (Manual dos Arquivistas Holandeses, 1973, p. 19 apud VITORIANO, 2016, p. 9-10).

A exemplo do observado pelos arquivistas holandeses, a proveniência dos arquivos privados pode ocorrer em configurações diversas, algo que não fica claro nas normas e leis. Logo, são as consolidações teóricas da área que fornecem subsídios para esse entendimento. Essa falta de entendimentos, por vezes, provoca certa inércia das instituições ao se considerar a execução de efetivas ações para a preservação e acesso aos arquivos.

Também Heloísa Liberalli Bellotto (2005, p. 254) define os arquivos privados institucionais dando um caráter abrangente e transparente para os mesmos, vindo a facilitar o entendimento omissos na legislação.

No que diz respeito, ainda, à conceituação, há que se distinguir, de um lado, os arquivos gerados por instituições não-governamentais e, por outro, os gerados por famílias ou indivíduos. Essa dicotomia implica considerar os arquivos econômicos, os arquivos sociais e os pessoais.

A exemplo do que explica a autora (2005, p. 254), os arquivos econômicos se referem à documentação produzida “por empresas comerciais, industriais, financeiras ou de serviços, de pequeno, médio e grande portes”. Já os arquivos sociais, também fruto de entidades não-governamentais, considera que estes abrangem os “religiosos, os notariais e os de movimentos e entidades políticas [...] provenientes de instituições privadas e de associações de classe, esportivas, beneficentes e culturais”. (BELLOTTO, 2005, p. 255).

Percebe-se, então, um consenso na definição dos arquivos privados de natureza institucional. A partir disso, a conformidade de interpretação contribui para a relação desses arquivos quando apropriados pelo poder público, principalmente no caso dos arquivos pessoais nesses espaços. É importante abalzar os limites entre arquivos pessoais e arquivos institucionais devido à diversidade de tipos documentais, de formas, suportes e contextos de produção, e a própria condução de processamento técnico e acesso.

3.2.1 Interesse público e arquivos privados

O potencial informacional contido nos arquivos privados adquire maior reconhecimento e, por conseguinte, atenção de pesquisadores e instituições de pesquisa no final do século XIX e início do século XX, principalmente na Europa. Contudo, essa consolidação tem se dado a passos lentos.

Enquanto países da Europa, como França, Inglaterra e Alemanha, buscavam criar, na primeira metade do século XX, a consolidação de políticas que direcionassem a proteção e o tratamento desses acervos, no Brasil, a materialização de uma lei que norteasse as questões dos arquivos começava sua lenta caminhada com o início de estudos no ano de 1962. Estes culminariam, quase 30 anos depois, com a Lei de Arquivos, que se ocuparia da proteção e do amparo dos arquivos privados pelo Arquivo Nacional - AN, de forma solidária e complementar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN que tem, dentre de suas funções, o dever de proteger e preservar, dentre outros, o patrimônio documental.

Cabe destacar que o instrumento constitucional que delega ao AN a proteção do patrimônio documental, atende de forma mais objetiva a pontual questões que relativas a amplitude de questões e necessidades relativas ao documentos de arquivo. Isso por que a explicação clara de conceitos da área são essenciais para os agentes que atuam com esses arquivos. O artigo 12 da lei de arquivos, por exemplo, explica que,

Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional. (LEI 8.159/91).

Concernente à proteção destes com vista a evitar a dispersão ou mesmo a evasão para outros países, o Estado se faz presente e, no âmbito da Lei nº 8.159/91, aponta que ,

Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior.

Parágrafo único - Na alienação desses arquivos, o Poder Público exercerá preferência na aquisição.

Art. 14 - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas. (LEI 8.159/91).

O fato de a Lei de Arquivos deliberar questões específicas como essa, ainda que de forma sucinta, contribui para sanar parte da insegurança jurídica no que tange à atuação das instituições de guarda e dos profissionais em meio a esses acervos. Ela assegura que os acervos arquivísticos identificados como de interesse público e social poderão ser depositados

em instituições arquivísticas públicas. Esse condicionamento, todavia, ao não incluir nesse rol outros órgãos públicos existentes dentro do Sistema Nacional de Arquivos - que, da mesma forma, recolhem arquivos privados, relevantes para a história do país -, contribui para inviabilizar a captação de apoio para que os mesmos consigam manter esses acervos.

Carece compreendermos que, embora o CONARQ tenha a função de identificar os acervos de interesse público e social, segundo o Decreto nº 4.073/2002, o princípio da discricionariedade - que concede à administração pública a prática de atos administrativos com a liberdade de escolha, segundo critérios de conveniência e oportunidade - permite que outras instituições também exerçam esses mesmos atos, desde que dentro dos limites permitidos em lei.

Nesse contexto, cumpre observar que o ato da UNIRIO em avaliar um arquivo pessoal como relevante e efetuar sua aquisição não se traduz em alguma transgressão institucional. Por simetria, as universidades públicas encontram-se inseridas no Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, uma vez que vinculadas ao Ministério da Educação. Dessa forma, embora, via de regra, não seja função dessas o recolhimento de acervos privados, elas não se encontram impedidas de fazê-lo. E, por estarem as universidades incluídas no rol de instituições componentes do CONARQ, é importante discutir a aquisição de arquivos privados nesses espaços, de modo a se desenhar ações de apoio técnico para tal situação, uma vez que é previsto que o conselho deve

[...] articular-se com outros órgãos do Poder Público formuladores de políticas nacionais nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia, informação e informática; (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, portaria nº 2.588/2011).

Entretanto, assim como existem dispositivos que viabilizam este ato, é perceptível, por outro lado, a ausência de políticas públicas que se materializem não só em questões procedimentais e conceituais, mas também em recursos financeiros para a manutenção desses acervos em instituição que não tem essa função como finalidade. Isto significa dizer que os recursos orçamentários destas comumente se destinam às atividades que digam respeito à sua missão institucional e não à preservação de um acervo arquivístico permanente, que demanda alto investimento.

Com isso, faz-se necessário, também, os instrumentos de proteção governamental e de interesse público se voltem e ecoem na direção destes acervos, que, por vezes, se veem ameaçados pelas condições em que se encontram no decorrer da tutela por instituições sem

estrutura para fazê-lo. Isso, em certa medida, aponta para uma contradição entre aquilo que se diz e o que se faz. De fato, uma vez que foi decisão da alta administração o comprometimento em receber e preservar o acervo, esta haveria de ter disponível e planejado mecanismos, meios de levar adiante as atividades acrescidas à instituição pela aquisição do bem arquivístico.

Importa considerar, com isso, a fim de compreendermos a necessidade de apoio a esses equipamentos culturais, em especial dentro das universidades públicas, que estas, de longa data, estão inseridas no contexto de custodiadoras de arquivos privados patrimonializados. Tal fato ocorre desde o surgimento dos centros de memória e documentação em seu interior³². Apesar da grande contribuição no que tange à proteção desses arquivos nesses espaços, é necessário um maior número de estudos que se dediquem a refletir e pesquisar não apenas os arquivos como objeto, mas o papel dessas instituições neste ofício.

Alguns trabalhos que tratam do tema arquivos privados e sua custódia em instituição de ensino superior vinculada às universidades públicas de grande importância nacional (como a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e Universidade Estadual de São Paulo – USP) foram identificados no decorrer da pesquisa e corroboram a importância de instituições dessa natureza na proteção de parte do patrimônio documental brasileiro.

O interesse público por arquivos privados se dá em diferentes naturezas de instituições. Contudo, as políticas públicas arquivísticas que considerem suas especificidades se encontram aquém dos desafios que estão postos para os profissionais da área que atuam ou se deparam com arquivos privados e pessoais em seu campo de trabalho.

Vale insistir que a recepção desses acervos exige, conseqüentemente, dos profissionais que neles atuam, conhecimento e capacidade jurídica para lidar com as informações arquivísticas de origem privada. Isso equivale a dizer que a ampliação do uso desses documentos necessita de coordenadas bem estabelecidas por aqueles que irão fazer a mediação destes com o público demandante. Isso porque devem ser considerados aspectos nevrálgicos constantes de informações pessoais dos titulares relacionados à privacidade, intimidade, que deverão receber atenção quanto ao acesso. Sobre isso, Lucia Oliveira *et al.* (2017) destaca:

³² CAMARGO, Célia Reis. Os centros de documentação das universidades: tendências e perspectiva. In: SILVA, Zélia Lopes da. (org.). *Arquivos, patrimônio e memória*. São Paulo: UNESP/FAPESP, 1999.

Outro ponto ainda problemático relativo ao conjunto de leis brasileiras - e que afeta diretamente os arquivos pessoais - refere-se ao acesso aos documentos públicos e àqueles de “interesse público”. Questão essa, em nossa perspectiva, não resolvida, e inclusive atenuada com a publicação da Lei 12.527/2011, popularmente conhecida como LAI.

A LAI, por princípio, não trata dos arquivos pessoais e, sim, de informações pessoais. Mas traz para a pauta das instituições um conjunto de ambiguidades quando não ocorre o enfrentamento em instrumento legislativo específico que trate da proteção das informações pessoais. (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 8).

A decisão de declarar e investir em um arquivo privado de interesse social e público indispensavelmente exige refletir sobre a questão do acesso. Esta é outra fragilidade das políticas arquivísticas, uma vez que a Lei de Acesso à Informação - LAI, emanada pela Controladoria Geral da União – CGU, teve como objetivo, inicialmente, promover maior transparência das ações dos governos, da administração pública e das informações produzidas, não atentando para as especificidades dos arquivos pessoais. A “imprecisão da legislação com relação às questões pessoais de intimidade prevê a necessidade de uma política de aquisição que formalize a entrada do arquivo na instituição para a sua custódia, organização, preservação e divulgação” (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 11).

Questões como preservação, garantia de longevidade, confiabilidade, conservação, segurança e acesso relacionadas a esta natureza de acervo devem ser revisitadas frequentemente. Logo, a consolidação de instrumentos de natureza normativa pode possibilitar a resolução de subjetividades nas atividades demandadas pelo acervo, sendo também instrumento essencial para a mediação deste com a sociedade.

A jornada em direção ao construção de ações governamentais para a administrar o patrimônio arquivístico privado de interesse público esteve, em seu início, permeado por questões conflitantes, no que tange competências organizacionais. Sobre esse aspecto, Jardim (1995, p. 96) aponta:

[...] as pretensões do Arquivo Nacional, particularmente no que se refere aos arquivos privados de interesse público e social, expressas no anteprojeto de lei, pareciam ameaçar política e juridicamente a figura do tombamento, prevista no Decreto-Lei nº 25. A perspectiva de uma política nacional de arquivos coordenada pelo Arquivo Nacional, órgão integrante do Ministério da Justiça, limitaria possíveis ações neste sentido por parte do Ministério da Cultura ou equivalente. Tal limitação incidiria sobre um segmento do chamado patrimônio cultural, ou seja, o patrimônio documental arquivístico, para o qual o setor cultural do Governo Federal jamais propôs uma política específica. A ação mais próxima neste sentido foi a do Programa de Preservação da Documentação Histórica (Pró-Documento), de cujos quadros

técnicos sairiam as críticas mais contundentes ao anteprojeto da Lei de Arquivos.

Logo, a entrada em vigor da Lei de Arquivos, em janeiro de 1991, nos permite pensar que as sobreposições de competências, definidas em instrumentos jurídicos/institucionais que perduram até hoje, foram contornadas e administradas dentro das especificidades e capacidades dos órgão imbuídos dessa missão (AN e IPHAN). Contudo, cabe ressaltar que, de tempos em tempos, essa organização normativa deve ser reavaliada, a fim de identificar sua eficácia.

A respeito da demanda por realinhamento da programação normativa com a administrativa Norberto Bobbio resalta a

[...] necessidade de enfrentar o problema administrativo dentro de uma perspectiva de caráter global mais ampla [...] que levasse em conta não apenas o modo de ser das estruturas burocráticas, mas buscasse também as soluções através da revisão do papel e da configuração de um lado, num confronto direto com as instituições políticas e governamentais, e; do outro, numa avaliação das instituições e das estruturas sociais como tais. (BOBBIO *et al.*, 1998, p. 25).

A partir da análise de Bobbio, podemos considerar que, quando o aparato legislativo do Estado não atende claramente as necessidades da sociedade, estes devem ser revistos. No casos do patrimônio arquivístico, o fato se dar ênfase aos acervos de ex-presidentes, de grandes personagens do cenário nacional, de pessoas que se sobressaíram na sociedade de forma excepcional, é um exemplo. Isto é preciso porque arquivos que podem contribuir para o desenvolvimentos da sociedade oriundos de meio privado, e reconhecidos como de valor secundário³³, por vezes encontram-se desprovidos de uma legislação que permita a garantia sua proteção e longevidade. Tal fato incide diretamente na ameaça de desaparecimento de bens culturais documentais, como bem coloca Pazin (2016, p. 13):

Considerando os arquivos privados, especialmente aqueles de origem institucional, a preservação do acervo significa, na maior parte das vezes, garantir sua sobrevivência após o desaparecimento da entidade que o produziu. É fato que entidades de direito privado tendem a desaparecer de maneira infinitamente mais rápida do que as entidades públicas, por sua própria característica de empreendimento social ou individual. Garantir a preservação destes acervos implica em um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo que não podem prescindir da atuação das diversas

³³ O valor secundário é atribuído a um documento em vista do interesse que possa ter para a entidade produtora e outros usuários e de acordo com sua utilidade para fins diferentes daqueles para os quais foi originalmente produzido.

instâncias sociais. Arquivistas, legisladores, historiadores devem se envolver nesse processo.

Os arquivos privados, embora protegidos por lei quando objetos de interesse público, ainda carecem de debates que promovam maior abrangência no que diz respeito não só à sua preservação, mas, sobretudo, sua função social. Não é por acaso que Heloísa Bellotto, atenta a esta questão, provoca uma reflexão em torno da situação dos arquivos privados como patrimônio diante da legislação: “Há interesse do Estado? Total desleixo? Ou há confusão na ordem jurídica?” (BELLOTTO, 2005, p. 258).

O reconhecimento e o ganho de *status* de relevância social dos arquivos pessoais se dão em meio a um processo cujo os “critérios de reconhecimento da relevância social de acervos documentais são profundamente informados por lutas sociais, políticas, culturais, identitárias etc.” (HEYMANN, 2005, p. 3). Por isso mesmo, é importante que esse juízo crítico de reconhecimento social venha auxiliado por estudos multidisciplinares envolvendo arquivistas, historiadores, antropólogos, especialistas da área de direito, acadêmicos e outros especialistas.

Ainda hoje, é difícil, a propósito da declaração de relevância de arquivos, fazer com que esta abranja um número expressivo de variados perfis de acervos, uma vez que há inúmeros segmentos em disputa. Logo, pensando em uma representação democrática na identificação dos arquivos a serem salvaguardados, importa que estas sejam feitas a tempo e a contento, de modo a não prevalecer os interesses de parcela limitada da cultura e da sociedade em um país com tamanha diversidade como é o Brasil.

Nesse sentido, acervos privados patrimonializados, mantidos pelo erário público em vista do interesse público e relevância social que justificou sua proteção e guarda, devem atender à demanda de usos e disseminação que lhe for apresentada, salvo restrições de acesso definidas previamente. Nesse processo, é imprescindível, portanto, atentar para o fato destes patrimônios merecerem, assim como outros tantos, os mesmos investimentos que permitam sua preservação, proteção, disseminação e acesso.

3.3 Aspectos jurídicos e normatizadores no campo dos arquivos pessoais como patrimônio documental

Nos últimos anos, os arquivos privados, em especial os arquivos pessoais, têm progressivamente conquistado espaço em debates no cenário nacional, tanto nas instituições de guarda como no campo acadêmico, visando alcançar novos avanços em busca de melhores

práticas na patrimonialização e preservação desses bens. Nesse campo, duas instituições aparecem como protagonistas oficiais na proteção desse patrimônio. Uma delas é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (antigo Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN), inicialmente ligado ao Ministério da Educação e Saúde (1937), e que passou depois a ser vinculado, por conta de transformações administrativas, ao Ministério da Educação e Cultura (1953). Hoje, devido às mudanças administrativas do novo governo, iniciado em 01 de janeiro de 2019 que extinguiu o Ministério da Cultura, o IPHAN encontra-se subordinado à recém-criada Secretaria Especial de Cultura.

Outra instituição é o Arquivo Nacional - AN, concebido inicialmente como Arquivo Público do Império (1838), vindo a mudar de nome no decorrer das transformações de governo. Subordinado administrativamente, na primeira metade do século XX, ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP. Na década de 1960, passou a ser vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Permaneceu vinculado ao Ministério da Justiça até o ano de 2000, quando sua vinculação passou à Casa Civil da Presidência da República. Em 2011, retornou à sua subordinação administrativa ao Ministério da Justiça, onde permanece até hoje.

O reconhecimento desses arquivos como patrimônio nacional marca um momento de procura por afirmação de nossa identidade como nação. Essa missão foi delegada ao SPHAN por meio do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Neste documento, são dados os contornos e definido aquilo que pode ser considerado como patrimônio histórico e artístico nacional, conforme podemos observar em seu artigo primeiro:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (DECRETO-LEI 25/37).

Apesar de já existir conhecimento sobre o valor dos acervos históricos de natureza arquivística, nessa época, o legislador e os agentes que atuavam nesse campo voltavam-se, quase que exclusivamente, para a proteção dos patrimônios arquitetônicos, dentre outras naturezas de patrimônio. Esses patrimônios eram geralmente os primeiros a serem pensados com maior peso na representatividade uma identidade nacional.

Após a lei de tombamento que delegou ao IPHAN a proteção dos patrimônios nacionais, tivemos ainda o Decreto-lei nº 8.534 de 02 de janeiro de 1946, que reforçava a missão do órgão e de sua diretoria. Porém, agora, passava a abranger também a preservação dos documentos tidos como patrimônios nacionais de interesse social, artístico e histórico. Seu Art. 2 determina que a,

Diretoria terá por finalidade inventariar, classificar, tomba e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no país, competindo e promover:

I - a catalogação sistemática e a proteção dos arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares, cujos acervos interessem à história nacional e à história da arte no Brasil; (DECRETO-LEI 8.534/46).

Embora o SPHAN àquela época tivesse essa competência, seu corpo técnico estava mais alinhado com o reconhecimento dos monumentos artísticos e arquitetônicos como patrimônio nacional. O trabalho de tombamento de arquivos era muito restrito a personagens que, de alguma forma, “satisfizessem” uma demanda elitista de afirmação de identidade nacional. Regina Abreu analisa em seu livro *A fabricação do imortal* (1996), a questão da produção de legados e as circunstâncias de sua institucionalização sempre forjada por forte influência dos extratos sociais mais elevados, refletido nas ações de órgãos para isso instituídos.

Estabelecida a relação solidária e convergente entre as funções imputadas ao AN e ao então SPHAN, esse campo da cultura e do patrimônio carecia de um entendimento mais democrático no que se refere à recepção dos patrimônios arquivísticos. Era necessário que as classes mais simples, menos abastadas, ou seja, outros tantos e diversificados grupos e culturas que compõem a sociedade brasileira, se vissem também representados nessas estruturas governamentais de preservação de memória.

De fato, foi com a Constituição de 1988 que um instrumento jurídico se volta, de forma mais consistente, não só para a proteção e dos documentos de arquivo de forma mais abrangente, como também amplia o entendimento sobre patrimônio documental. Sanando a lacuna deixada pelo Decreto-lei nº 25/1937, relativo ao valor de patrimônio cultural e nacional, o artigo 216 da constituição define:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. (BRASIL, 1988, art. 216).

No capítulo IV do artigo, define-se que se incluem “[...] as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais” (BRASIL, 1988, art. 216). Dessa forma, a categoria *documento* é relacionada, e automaticamente os acervos arquivísticos são contemplados. Passa-se então a contar com um meio jurídico e legal para subsidiar a proteção dos documentos de arquivo que sejam considerados relevantes para a identidade nacional, cultura e sociedade.

Com a Lei de Arquivos de 1991, tanto a gestão como também a proteção dos documentos arquivísticos ganham um novo reforço, ainda mais contundente. A lei assegura em seu art. 1º que: “É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”.

Apesar de todos esses avanços e a construção de um *corpus* governamental conjunto para garantir a longevidade, proteção e acesso a esses patrimônios, cabe pontuar que o incêndio ocorrido no Museu Nacional - MN, em 02 de setembro de 2018, revelou-nos fragilidades de naturezas normativa e administrativa que precisam ser revisitadas - além daquelas de cunho estrutural e financeiro - para que esse segmento de instituição desenvolva seu trabalho.

O caso do MN evidenciou inconsistências relativas à proteção do patrimônio, o que provocou crise institucional entre o Ministério da Cultura - MINC e o Ministério da Educação – MEC quando da procura por responsáveis pela perda deste patrimônio cultural do Brasil. Essa tragédia revela o quanto as políticas relativas à proteção aos patrimônios, no Brasil, merecem ser retomadas nas agendas das instituições que as formulam.

Sobre a formulação de políticas arquivísticas, é necessário que estas sejam pensadas conjuntamente com outros setores da sociedade, observando as constantes mudanças, visto que são, em si, a própria construção social. Para Jardim (2011, p. 210),

[...] a existência de textos legais que regulem uma atividade governamental não basta para identificarmos uma política pública. Por outro lado, nem sempre um conjunto de projetos, leis e ações que caracterizamos como uma política pública é assim entendida e anunciada pelo governo. Uma política pública é necessariamente um processo dinâmico sujeito a alterações diversas. Por isso, a importância da sua avaliação por distintos atores, de forma a favorecer as inevitáveis modificações que sofrem ao longo do tempo.

Desse modo, até mesmo decisões que não são tomadas devem ser vistas como resultado de processos políticos, onde “algumas políticas são mais explícitas ou latentes ou tomam a forma de uma ‘não-decisão’” (JARDIM, 2011, p. 210).

No caso concreto da aquisição do arquivo de Guilherme Figueiredo, temos a configuração de um constructo social formado pelo próprio titular e seu acervo, e ainda por todos os atores que desde o início do processo de aquisição se mobilizaram para que a recepção deste pela UNIRIO acontecesse, estando assim configurado um ato político de escolha, de decisão. Contudo, as fases do processo administrativo instaurado para registrar o ato revelam a ocorrência de excessiva necessidade de análises e refazimentos, idas e vindas a diversos setores, o que levou a um prazo de 8 (oito) anos para sua conclusão. Esse aspecto demonstra a ausência de instrumentos internos na instituição que direcionem e auxiliem esse tipo de demanda.

Apesar de a aquisição ter sido efetivada, outro fator que reflete a falta de normativa interna é a questão da disponibilização e do acesso ao documentos do acervo em questão. Nesse caso, percebe-se que essa dificuldade está atrelada a duas questões. Uma delas é a insegurança do setor custodiador, no que tange ao sigilo e à restrição, em disponibilizar informações que se referem a vínculo do titular com personagens ligados ao período ditatorial no Brasil. Outro ponto, é o embaraço encontrado após o recolhimento do acervo, com vistas a desenvolver ações de processamento técnico arquivístico, frustrando dessa forma o uso efetivo e pleno do acervo.

Pretende-se demonstrar, com os aspectos acima relacionados, que essas situações seriam minimizadas com o apoio de normas preestabelecidas. Na questão da restrição de acesso, por exemplo, isso seria resolvido se, nos termos do processo, já viesse indicada pelos doadores a restrição de acesso a algum documento. Analisando o processo da doação em tela, não foi encontrada nenhuma indicação neste sentido.

Diante disto, a adoção de diretrizes para a aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO contribuiria não só para o caso presente, mas também para subsidiar situações análogas que possam vir a ocorrer. Vale ressaltar que a definição desses procedimentos faria parte de um conjunto de outras normas arquivísticas internas que, por si, configurariam uma política maior a ser consolidada. Isto porque uma política interna voltada para arquivos permanentes é construída com base em grupo de programas. Isto não impõe rigorosamente uma obrigação ordenada de criação, uma vez que podem surgir de acordo com demandas que vão surgindo, devendo depois serem institucionalizadas por meio de instrumentos legais.

Na Fiocruz, por exemplo, com vistas a atender suas necessidades internas em relação a seus variados patrimônios culturais, foi elaborado um conjunto de normas, que, reunidas, formam um documento de maior abrangência denominado *Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde*. A ela, estão vinculados os seguintes programas: *Programa de incorporação*, *Programa de tratamento técnico* e *Programa de conservação e restauração*. Padrão semelhante foi adotado pelo MAST e pela FCRB. Não significa, com isso, que estas instituições irão, em um espaço de tempo determinado, formular integralmente esses instrumentos internos. Estes são resultado de decisões tomadas para atender necessidades pontuais ao longo de suas atividades, e que, em um dado momento, foram reunidas em um único documento que desse maior sistematização às suas práticas e decisões institucionais.

No avanço das políticas arquivísticas pelo Estado, a Lei nº 8.159/91 promove relevante contribuição ao assegurar a importância dos arquivos de entidades privadas, ressaltando-os em seu artigo art. 2º da seguinte forma:

Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos. (LEI 8.159 art. 2º).

Nesse contexto de normatização, que conduziria o reconhecimento dos arquivos pessoais como patrimônio documental, e, considerando que nossa pesquisa tem como motivação um arquivo privado em um ambiente acadêmico, é interessante destacar que o artigo 26 da Lei nº 8.159/91 inclui estas instituições entre os setores da sociedade que devem compor o CONARQ, dando a seguinte determinação: “O Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor Geral do Arquivo Nacional e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas”. Esse aspecto demonstra e reitera o papel de instituições acadêmicas no cenário arquivístico, conferindo-lhes participação no processo de definições neste campo.

Tal inclusão corrobora o que estudiosos da área, como Célia Reis Camargo (1999) em seu artigo *Os centros de documentação das universidades: tendências e perspectiva*³⁴, já destacavam. Na oportunidade, a autora chama a atenção para a existência desses espaços nas

³⁴Artigo consta do livro *Arquivos, patrimônios e memórias*, organizado por Zélia Lopes da Silva (1999).

universidades e como estas se faziam protagonistas na proteção de variadas naturezas de patrimônios documentais e também na viabilização de um espaço altamente interdisciplinar.

Também Heloisa de Faria Cruz, em *Direito à memória e patrimônio documental* (2016), reforça a importante participação das instituições acadêmicas no acolhimento e proteção do patrimônio documental privado no período de transição democrática entre 1970 e 1980. Nesse período, era crescente o reconhecimento da importância desses patrimônios documentais, e as universidades se destacaram na preservação de acervos relativos às lutas sociais e movimentos de resistência. A inclusão das instituições acadêmicas como membros do conselho reforça o papel destas como interlocutoras da sociedade.

O Decreto nº 4.073, de janeiro de 2002, define a função do CONARQ como órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, tendo este por finalidade definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo. Esse decreto caracteriza-se como um marco na proteção aos arquivos públicos, e especialmente os privados. Nele, fica determinado não só o reconhecimento e interesse do poder público em regular, mas também o avanço das demandas sociais pela preservação dos arquivos privados.

Contudo, essas conquistas de cunho jurídico/normativo não viriam resolver na prática a proteção dos arquivos. Talvez os próprios interesses dos profissionais de arquivo, voltados para questões mais urgentes e que necessitavam de imediata resolução (como gestão, racionalização e acesso aos documentos da administração), não permitiram maior empenho com a finalidade de sanar as incongruências existentes na proteção e guarda dos patrimônios arquivísticos privados e pessoais.

Nesse cenário, três questões merecem ser observadas. Primeiro, fica evidenciado que a lei, na prática, não executa de modo centralizado as ações de patrimonialização desses acervos, característica que permite às instituições que não são de guarda, como no caso da UNIRIO, a aquisição de acervos arquivísticos. Segundo, as instituições, fazendo uso da discricionariedade que lhes é cabível, na ausência de normas e procedimentos estabelecidos e consolidados, adequam, de forma autônoma, a aquisição de arquivos privados e os processos dela decorrentes a seus interesses e finalidades, o que permite ações por vezes “mais ou menos” democráticas no entendimento daquilo que irão proteger. Em terceiro, essa autonomia também faz com que se conviva com o risco de não obtenção de auxílio financeiro que propicie a estas instituições a garantia de preservação desses patrimônios.

Hoje, a arquivologia, devido ao crescente interesse relacionado aos arquivos pessoais como potenciais agentes na construção da sociedade e da identidade, tem ampliado esse seu

campo de atenção, antes mais voltado para a documentação administrativa. A função cultural dos arquivos (independente da natureza) e as graves ameaças de perda de relevantes acervos têm sido um forte motivador para que a comunidade se aproprie ainda mais desse debate e também dessa função.

Sinal desse movimento, indo diretamente ao encontro do reforço na consolidação do patrimônio documental arquivístico e das instituições que custodiam estes acervos, foi o lançamento em 2018 do Plano Setorial de Arquivos 2017-2027³⁵. Elaborado no âmbito do Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura (CNPc) e do Colegiado Setorial de Arquivos³⁶ (criado em 2012), propõe ações ao longo desses anos “visando à criação de um arcabouço básico para cumprimento da legislação arquivística e dos dispositivos legais referenciados” (COLEGIADO SETORIAL DE ARQUIVOS, 2018, p. 11).

O lançamento desse plano, no qual as ações se voltam para as especificidades próprias da esfera do patrimônio documental arquivístico, significa a busca por realização de ações onde este setor possa se consolidar como equipamentos do Estado, e sejam consideradas suas características.

O Plano Setorial de Arquivos 2017-2027 se estrutura em 3 eixos de trabalho. O primeiro deles visa à criação e modernização de instituições arquivísticas públicas, a ampliação da visibilidade dos arquivos na sociedade brasileira e a intensificação da relação entre o Sistema Nacional de Arquivos e o Sistema Nacional de Cultura.

O segundo eixo pretende investir em maior articulação entre arquivos, cidadania, diversidade e direitos culturais, buscando a proteção e promoção da diversidade cultural do país, a ampliação, diversificação e fidelização de público em espaços de documentação e memória, até o envolvimento da comunidade, gestores, profissionais e usuários nas discussões referentes às políticas de desenvolvimento dos arquivos.

Importantes questões elencadas nos objetivos do terceiro eixo são a consolidação da economia, da cultura e do desenvolvimento socioeconômico, o fortalecimento de cadeias produtivas e do empreendedorismo no setor de arquivos, sustentabilidade, e o apoio à

³⁵ O Plano Setorial de Arquivos 2017-2027 é um instrumento que propõe ações de curto, médio e longo prazos visando à criação de um arcabouço básico para cumprimento da legislação arquivística e dos dispositivos legais referenciados. As medidas propostas envolvem, crucialmente, uma política integrada do governo federal com o Distrito Federal, estados e municípios. Está estruturado em três eixos (e suas respectivas justificativas) contendo, cada um, objetivos aos quais estão associadas metas (e seus respectivos indicadores), estratégias e ações.

³⁶ O colegiado é composto por membros da sociedade civil e do poder público que lidam diretamente com arquivos públicos e privados. Segundo o documento, que pode ser considerado um novo marco no que tange à atenção ao viés cultural dos arquivos, o “Estado reconhece que os arquivos estão diretamente associados à questão cultural e devem ser tratados pelas políticas públicas como equipamentos culturais e espaços promotores de cidadania” (Colegiado Setorial de Arquivos, 2018, p. 10-11).

inovação e pesquisa científica e tecnológica no setor de arquivos, promovendo parcerias entre instituições acadêmicas, governamentais e da sociedade civil para o desenvolvimento e aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

A promoção da gestão das instituições custodiantes e dos arquivos patrimonializados, e a democratização do acesso à informação visando a cidadania plena nos dias atuais são investimentos reconhecidos e externados no documento ao apontar que,

[...] outra questão toma vulto nesse novo contexto político rumo à consolidação de um Estado democrático de direito: o movimento de criação de espaços de preservação da memória dos diversos setores da sociedade. A organização da sociedade civil vem contribuindo para a criação de centros de memória e de documentação, pontos de cultura, pontos de memória e outros espaços congêneres. (COLEGIADO SETORIAL DE ARQUIVOS, 2018, p.11).

Nesse sentido, cabe aproveitar a oportunidade para pensar se seriam então as universidades custodiadoras de arquivos privados consideradas pontos de cultura, já que não se enquadram como instituições de guarda? É uma reflexão à qual vale a pena nos debruçarmos, de maneira a entender onde essas se enquadrariam, quando das ações do Estado voltadas para essa natureza de patrimônio e, por conseguinte, para as instituições que os custodiam.

Concomitante ao aparelhamento normativo-jurídico oferecido pelo Estado, é necessária a intensificação de agendas de debates, como posto pelo Plano Setorial de Arquivos, que talvez seja a principal ação nesse sentido nos últimos anos. Essas ações fornecem meios para a garantia da apropriação desses instrumentos culturais, que legalmente já foram conquistados e compreendidos como relevantes para o conhecimento de processos históricos locais, regionais e nacional, contribuindo para a consolidar e apoiar as instituições nesse ofício e servindo também como processos de resistência e de garantia de direitos sociais.

4 AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

O ato de adquirir e custodiar um patrimônio arquivístico por uma instituição pública não é um fazer trivial. O processo de aquisição, que tem início no reconhecimento da importância do acervo até a mudança de propriedade, somente é concluído de forma plena quando ocorre de fato a disponibilização do acervo para público. A “vida” do acervo após a aquisição implicará à instituição custodiante novas demandas, tanto na rotina de trabalho como administrativas, para manter e promover os acervos arquivísticos de forma ideal. Tudo isso com vistas a atender não só uma demanda de usuário, do público, mas também daqueles que doaram o acervo.

O trabalho com arquivos, sejam eles originalmente públicos ou públicos porque foram patrimonializados e incorporados a alguma instituição governamental, é sempre uma atividade estratégica, política, cultural e de cunho social. É importante que ações e decisões que os afetem estejam fundamentadas em normas, procedimentos e capacidade institucional (profissionais especializados, espaço e recursos materiais adequados) para que possa haver planejamento necessário e adequado no momento de adquirir um patrimônio desta natureza.

4.1 Espaço acadêmico e arquivos pessoais: ferramenta para produção de ensino e pesquisa

Assim como outros meios de produção de conhecimento, os arquivos, independente de sua natureza, permitem um vasto campo de interdisciplinaridade e interseção com outras áreas da cultura. Uma vez entendidos como vestígios de fatos deixados por quem os produziu, podem eventualmente adquirir caráter científico, promovendo, assim, conhecimentos em diversos campos do saber.

Cabe ressaltar que os arquivos pessoais têm sido os protagonistas em considerável volume de pesquisas, em diversos campos das ciências humanas e sociais. E, nesse sentido, têm sido forte referencial de importantes instituições, como, por exemplo, MAST, FGV/CPDOC, FCRB, ABL, Funarte, COC/Fiocruz e IEB/USP, dentre outras. Tomando por base a definição de Camargo (2009, p. 28),

Os documentos de arquivo não diferem de outros documentos pelo seu aspecto físico ou por ostentarem sinais especiais facilmente reconhecíveis. O que os caracteriza é a função que desempenham no processo de

desenvolvimento das atividades de uma pessoa ou um organismo (público ou privado), servindo-lhes também de prova. Instrumentos e produtos das ações de indivíduos e instituições, tais documentos continuam a representá-las mesmo quando as razões e os agentes responsáveis por sua criação se transformam ou deixam de existir. Daí a importância de que se revestem e a série de procedimentos a que estão sujeitos para que sua principal qualidade – o efeito probatório – não se perca.

Por exemplo, Luciana Heymann destaca que os arquivos pessoais surgiram “com o estatuto de fontes para uma nova história política” (HEYMANN, 2008, p. 3), sendo objeto, ao longo do tempo, de interesses que buscavam aprofundamento do fazer arquivístico naquele contexto e natureza de acervo. Esses espaços são referência nacional por realizarem excelentes trabalhos, que vão desde a aquisição, segurança e tratamento até a disponibilização dos acervos por eles custodiados. Este cenário reitera o quanto os arquivos pessoais, como suportes de memória, vêm merecendo investimentos nos dias atuais como analisa a autora:

No caso dos homens públicos, a idéia de que os arquivos constituam manifestações materiais de um legado político e ideológico cuja preservação justifica e legitima empreendimentos coletivos centrados na criação de instituições de guarda me parece outra vertente sugestiva de uma agenda de pesquisa que toma os arquivos como objeto. (HEYMANN, 2008, p. 9).

Percebe-se, como sintoma do crescente interesse no potencial oferecido pelos arquivos pessoais como fontes de pesquisa e a necessidade de debatê-los, um gradual empenho dos programas de pós-graduação e suas linhas de pesquisa em direção ao tema, interligando memória, informação, acervos, representação e preservação. Podemos citar, como exemplo, o mestrado da Fundação Getúlio Vargas-FGV em Bens Culturais e Projetos Sociais, o programa de mestrado profissional do MAST voltado para a preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia, o mestrado da COC/FIOCRUZ, também voltado para a preservação e gestão do patrimônio das ciências e da saúde, e o mestrado profissional da FCRB, dedicado à preservação de memória e acervos, dentre outros cursos livres e de rápida duração oferecidos por estas instituições.

Desta forma, considerando a realidade das universidades públicas, é imperativo pensarmos nos capitais informacionais que nelas se estabelecem em meio a dificuldades estruturais e econômicas³⁷, dada a grande contribuição que seus acervos podem oferecer no

³⁷ Falhas de responsabilidades e no apoio do Estado por vezes comprometem a sobrevivência desses equipamentos culturais e científicos. O incêndio ocorrido no Museu Nacional em 02 de setembro de 2018 refletiu perdas tanto para o Arquivo Histórico do museu, como para os documentos correntes produzidos e acumulados em função das atividades dos pesquisadores que ali desenvolviam suas atividades. O MN era responsável por um vasto acervo, legado sobretudo advindo da sua função originária de servir e resguardar a

desenvolvimento de pesquisas. Para isto, porém, é necessário que se alcancem melhores práticas no que concerne à custódia destes e os resultados esperados.

A exemplo de instituições que hoje são referência em lidar com arquivos pessoais, instituições de ensino têm se destacado como detentoras de relevantes acervos documentais, construindo, dessa forma, um aparato cultural de natureza arquivística que tem contribuído também como fontes primárias para a produção de conhecimento.

Universidades como UFJF, UFRJ e USP, por exemplo, têm, em sua trajetória institucional, assumido a custódia de acervos documentais de múltiplas proveniências. Uma característica comum entre elas é a custódia tanto de arquivos privados, de pessoas, como institucionais, de personalidades das mais variadas, em um espaço de tempo que vai desde o século XIX até XXI.

Dentre os acervos que compõem o patrimônio documental da UFJF, por exemplo, podem ser encontrados arquivos de personalidades localmente importantes, como o do literato e advogado Albino Esteves³⁸ (1901-1993); e Odilon Braga³⁹ advogado que se engajou na campanha civilista de Rui Barbosa à presidência da República, foi promotor público em Ubá (MG) e um dos fundadores da União Democrática Nacional (UDN). Também nesta mesma universidade podem ser encontrados fundos arquivísticos particulares provenientes de fazendas, companhias e sociedades de categorias profissionais, como, por exemplo, o Fundo Associação Beneficente Ítalo-Brasileira Anita Garibaldi⁴⁰, com registros produzidos entre 1934 e 1994, dentre outros que carregam registros que contribuem para a identidade local.

De mesma forma, também na UFRJ são preservados acervos tanto de personalidades que fazem parte de sua constituição como acervos de natureza privada significativos para a memória da música no Brasil. Dentre os acervos de natureza pessoal, inclui-se o do músico Carlos Gomes. Vinculado à Escola de Música da UFRJ, o acervo é composto de partituras

memória do império português. A aproximadamente 20 milhões de itens museológicos, arquivísticos e bibliográfico foram perdidos na ocasião.

³⁸ Albino de Oliveira Esteves (1884) nascido no Rio de Janeiro, transferiu-se para Juiz de Fora ainda jovem. Atuante na vida da cidade, foi redator de jornais como *O Pharol* e *O Dia*. Organizou o *Álbum de Juiz de Fora* (1916). Foi delegado de recenseamento, crítico literário, teatrólogo, poeta e membro fundador da Academia Mineira de Letras. Com vasta produção literária, teve em destaque a ópera *O caçador de esmeraldas* e foi autor de obras como: *Árvore literária* e *Esthetica dos sons, cores, ritmos e imagens*, dentre outras. Disponível em: http://www.ufjf.br/arquivocentral/files/2013/09/s-fpar_albino_n1_120606.pdf. Acesso em: 01 jul. 2018.

³⁹ Concorreu como vice-presidente na chapa do brigadeiro Eduardo Gomes, nas eleições de 1950 pela UDN, sendo derrotado pela chapa Getúlio Vargas/Café Filho. Entre 1950 e 1952, exerceu a presidência do partido. Em 1954, elegeu-se deputado federal pelo Distrito Federal. Morreu no Rio de Janeiro em 1958. Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/odilon_braga. Acesso em: 01 jul. 2018.

⁴⁰ Fundada em 1946 por brasileiros e imigrantes italianos, a associação tinha como finalidade fornecer auxílio aos seus associados em casos de doença, invalidez e ajuda aos mais necessitados além de oferecer assistência jurídica e dentária. Disponível em: http://www.ufjf.br/arquivocentral/files/2013/09/s-fpar_anita_n1_120606.pdf. Acesso em: 01 jul. 2018.

manuscritas autógrafas, fotografias, cartas, telegramas, cartões-autógrafos e rascunhos de temas musicais. Este acervo, em conjunto com outras instituições que mantêm documentos do músico, recebeu em março de 2018 o registro de Memória do Mundo pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO.

Assim como este, acervos de outras personalidades da música como Leopoldo Américo Miguez (1850-1902)⁴¹, enriquecem o papel da universidade como custodiadora de patrimônio documental. Outro exemplo mantido pela UFRJ, fugindo do campo da música, ocorre com o acervo de Bertha Maria Julia Lutz (1894-1976)⁴². Filha do cientista brasileiro Adolpho Lutz, Bertha foi cientista formada pela Sorbonne, especializando-se em anfíbios anuros, feminista, deputada federal e professora emérita da UFRJ, exerceu seu trabalho no Museu Nacional e no Instituto Oswaldo Cruz. A UFRJ custodia também acervos privados de pessoa jurídica como o da Escola Nacional de Minas e Metalurgia⁴³, e da Comissão Geológica do Império⁴⁴, dentre outros.

Também a Universidade de São Paulo–USP é outro forte exemplo de contribuição, dentro do ambiente universitário, para a preservação do patrimônio documental arquivístico. Nela, parte dos acervos é preservada junto ao Instituto de Estudos Brasileiros – IEB⁴⁵ e outra por suas faculdades e institutos. Consta em seu vasto acervo nomes de grande destaque no cenário nacional como, por exemplo, de Milton Almeida dos Santos⁴⁶ (1926-2001), advogado e geógrafo de reconhecimento internacional, único pensador brasileiro a receber o prêmio Vautrin Lud, considerado o Nobel da Geografia; de Tarsila do Amaral (1886-1973), pintora,

⁴¹ Músico desde os 8 anos de idade, foi um violinista e maestro brasileiro de ampla contribuição à música brasileira. Foi diretor do Instituto Nacional de Música em 1890.

⁴² Fonte: <https://mnemosine.ufrj.br/index.php/bertha-lutz-2>. Acesso em: 15 out. 2018.

⁴³ Criada em 12 de outubro de 1876, a pedido do então Imperador dom Pedro II, a Escola de Minas foi incorporada à Universidade do Rio de Janeiro em 1931. Com isso, toda a documentação produzida a partir deste momento passou a fazer parte do acervo da URJ (posteriormente Universidade do Brasil - UB). A documentação reúne processos relativos, em sua maioria, às atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia entre os anos de 1931 e 1966, quando esteve sob a custódia da UB. Esta documentação inclui processos de caráter acadêmico, administrativo, informacional, logístico, pessoal, financeiro e patrimonial. Fonte: <https://mnemosine.ufrj.br/index.php/escola-nacional-de-minas-e-metalurgia-3>. Acesso em: 15 out. 2018.

⁴⁴ A Comissão Geológica do Império foi criada pelo Aviso de 30/04/1875, ligada ao Ministério da Agricultura. A partir dos conhecimentos geológicos desenvolvidos, tinha como missão contribuir para as atividades agrícolas e mineradoras do país. Fonte: <http://brasilianafotografica.bn.br/?tag=comissao-geologica-do-imperio>. 28 dez. 2018.

⁴⁵ O Instituto de Estudos Brasileiros - IEB, idealizado e criado em 1962 pelo historiador Sérgio Buarque de Holanda, é um órgão de integração da Universidade de São Paulo. Tem como objetivo promover a reflexão crítica sobre a sociedade brasileira por meio da articulação de diferentes áreas das humanidades. Fonte: <http://www.ieb.usp.br/sobre-o-ieb/historico/>. Acesso em: 28 dez. 2018.

⁴⁶ Foi condecorado doze vezes como doutor *honoris causa* em diversas instituições do mundo por sua obra, que inovava no campo da geografia ao abordar o conceito de espaço e a relação do indivíduo frente ao capitalismo. Milton Santos esteve exilado por treze anos e lecionou em universidades de diversos países, como França, Estados Unidos, Canadá, Peru, Venezuela, Tanzânia e Itália. Autor de vasta produção bibliográfica, seu livro *O espaço dividido* (1979), que trata do conceito de desenvolvimento em países subdesenvolvidos, é hoje considerado um clássico mundial. Fonte: <http://www.ieb.usp.br/milton-santos/>. Acesso em: 28 dez. 2018.

desenhista e tradutora brasileira. É uma das figuras centrais da pintura e da primeira fase do movimento modernista e antropofágico nas artes plásticas no Brasil, dentre outros de semelhante relevância, como Anita Malfatti, Caio Prado Jr., Graciliano Ramos e João Guimarães Rosa, dentre outros.

Semelhante à UFJF, o IEB/USP - que se diferencia em sua estrutura e organização na captação de fundos arquivísticos do restante da USP - custodia tanto arquivos de pessoa quanto de instituições não governamentais. Um exemplo é a guarda dos documentos da Fazenda Santa Isabel da Serraria (1926-1962), que compunha o circuito de produção cafeeira de São Paulo.

Ainda na USP, por suas faculdades e institutos, são custodiados acervos de docentes e pesquisadores não tão conhecidos, mas de semelhante importância na contribuição da memória científica da universidade. São nomes aparentemente comuns mas que suscitam, com seus trabalhos, o interesse em preservá-los como fontes importantes para novas produções de conhecimento. Com o Projeto Memória⁴⁷, desenvolvido no âmbito do seu Arquivo Geral, a universidade busca desenvolver iniciativas para a constituição de um capital informacional voltado para os acervos pessoais de docentes e pesquisadores que se encontram nessas unidades.

Dentre alguns nomes, podemos destacar os de Antonio Heráclito Carneiro Campello Netto, docente da Escola de Comunicações e Artes cujo fundo arquivístico data de 1921 a 1987; o de Abílio Martins de Castro, antigo assistente da Faculdade de Medicina e professor de Histologia e Embriologia na Escola de Medicina Veterinária (1929-1985); e o de Astrogildo Rodrigues de Mello, docente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (1941-1950). Os conjuntos provenientes dos docentes e pesquisadores são geralmente constituídos por correspondência profissional, proposição de cursos, alterações em estrutura curricular ou organização de programas de pós-graduação, ofertas de disciplinas, solicitação de apoio para a pesquisa, circular, parecer, portaria e outros ligados à vida funcional.

Diante do entendimento da relevância de tantos acervos em universidades no Brasil - e a necessidade de maior investimento tanto na busca por uma não permanência “eterna” no empirismo, mas, sim, no caminhar para um formato mais institucional e seguro dessas práticas - é possível tomar por analogia as palavras de Catarina Heralda Ribeiro da Silveira (2013), ao remeter a participação da UFRJ neste cenário:

⁴⁷ Disponível em: <http://sites.usp.br/projetomemoria/> e <http://200.144.255.36:8080/sausp/consulta/consulta.asp>. Acesso em: 11 out. 2018.

Diante da construção e trajetória da UFRJ, que se confundem com a História do Brasil, diversos setores da Universidade têm empreendido esforços para organizar, preservar e divulgar a memória técnico-científica e cultural, com vistas ao fortalecimento de sua identidade institucional e para a compreensão de sua importância na produção de conhecimento cultural, científico e tecnológico brasileiro, cumprindo, desta forma, sua função social ao assegurar à sociedade o direito de acesso às informações sobre sua história e sobre o conhecimento produzido por ela. (SILVEIRA, 2013, p. 89).

Catarina Heralda, Alessandra Germano e Francisco Guelfi, ao falarem respectivamente do patrimônio documental da UFRJ, UFJF e USP, ressaltam a existência de uma prática memorialista importante, já consolidada nessas instituições. Contudo, ao mesmo tempo apontam a necessidade de que estas e seus acervos saiam de uma zona periférica cultural/institucional, dada sua relevância.

Contudo, essa valorização deve vir acompanhada de um aperfeiçoamento necessário ao seu bom aproveitamento. Esses acervos - reconhecidos como fonte de desenvolvimento de pesquisa, assim como privilegiados campos de possibilidades interdisciplinares, expandidos em instituições que não são finalisticamente de guarda - mereceram a atenção de Lúcia Maria Velloso de Oliveira. No artigo *Política de aquisição: uma reflexão em torno das questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais* (2012), a autora aponta este tema como questão central e enfatiza a necessidade de definições de políticas para a entrada desses acervos nas instituições, uma vez que a ausência normativa impacta diretamente na preservação e disseminação dos acervos.

Novamente, em outra oportunidade, Lúcia Oliveira *et al.* retomam preocupação com as formas de se conduzir a aquisição e custódia desses arquivos pessoais:

A questão da aquisição dos acervos arquivísticos deveria ocupar um lugar central na agenda das instituições com a responsabilidade de preservar e dar acesso ao patrimônio arquivístico, na medida em que relaciona explicitamente duas ações importantes para as instituições: o crescimento do acervo e a sua preservação. Observamos, contudo, que essa relação ainda ocupa um lugar obscuro no âmbito da estratégia e das ações institucionais. (OLIVEIRA *et al.*, 2012, p. 13).

Os trabalhos identificados no âmbito desta pesquisa, envolvendo IFES e arquivos pessoais, reafirmam a conscientização da potencial contribuição que essas reservas informacionais, contidas nos fundos de arquivos privados por elas custodiados, podem dar ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária no país. É possível perceber que, como observa Lucia Oliveira, o tema *aquisição*, vem fazendo parte das agendas de diálogos na área arquivística. Esse cenário acontece, se não por uma demanda

pontualmente institucional/administrativa, ao menos por parte dos agentes envolvidos nessas questões e preocupados em garantir o melhor uso desses patrimônios.

4.2 Universidades públicas e arquivos pessoais: custódia entre prós e contras

Nas universidades públicas, em especial nas federais, tem sido crescente a implementação de unidades de arquivo instituídas com competências gerenciais para planejar, coordenar e executar assuntos tocantes aos documentos de arquivos, que vão desde a gestão até a preservação do patrimônio cultural, além do acesso a ele. Este cenário, recente, pode vir a contribuir para resultados mais satisfatórios na custódia, tratamento e disseminação desses acervos de natureza privada, que compõem o capital cultural dessas instituições.

Para fins da presente pesquisa, vale ressaltar que a aquisição de arquivos é entendida como “entrada de documentos resultante da cessão gratuita e voluntária de propriedade feita por uma entidade coletiva, pessoa ou família” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 72). De posse desse entendimento, é necessário, ao pensar em aquisição de arquivos pessoais no espaço acadêmico, refletir sobre as ações do Estado voltadas para atender, efetivamente, a promoção cultural do patrimônio documental, para que não se perca de vista a função destes, que são resguardados constitucionalmente.

A Constituição de 1988, ao tratar da Ordem Social em seu capítulo III, que cuida da educação, cultura e desporto, ao organizar a área da cultura em seu art. 216 (já esclarecida por novos olhares sobre a compreensão e aceitação do que poderia ser considerado Patrimônio Cultural brasileiro), amplia o sentido de patrimônio ao definir que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: [...] IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; [...]

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (BRASIL, 1988, art. 216).

Essa nova ordem constitucional oferece visibilidade e entendimento sobre a compreensão do que são os bens que podem vir a compor o patrimônio nacional. De certa maneira, preenche uma lacuna deixada pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que, ao incluir os documentos, organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

a cargo do antigo Serviço ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Como podemos ver no Decreto Lei nº 25/37, em seu artigo primeiro fica estabelecido:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (DECRETO-LEI 25/37).

Por muito tempo, este decreto esteve sozinho à frente do direcionamento do cenário cultural nacional, atendendo, não de forma geral, mas predominantemente, quase que somente as demandas relativas aos patrimônios em pedra e cal.⁴⁸ Observamos que o instrumento governamental não inclui, neste artigo, os bens constituídos de conjuntos documentais. Por conta deste, provavelmente se incluíam os documentos de arquivo aos bens bibliográficos, denunciando desde já um problema conceitual, onde os documentos arquivísticos equivocadamente eram incluídos nesta natureza de documento.

É nesse contexto que se torna comum estes arquivos pessoais serem recebidos e tratados como coleções, o que também incentivou a cultura dos arquivos patrimonializados serem captados e direcionados para as bibliotecas das instituições, em detrimento de sua ida para um setor competente. Esse aspecto se configura como um fator que exige redobrada atenção dos gestores das universidades que recebem acervos, bem como dos profissionais que atuam nessa área, haja vista questões conceituais e administrativas que ainda carecem de definição e consolidação.

Apesar disso, a presença dos arquivos pessoais nas instituições, e o reconhecimento de seu valor para a pesquisa científica, histórica e para a sociedade, tem permitido sua entrada, guarda e proteção nas universidades públicas. Porém, uma vez que estas não possuem a missão específica de recolher arquivos privados, a inexistência de apoio orçamentário próprio para este fim tem contrariado o retorno social que deveriam dar para a sociedade.

Por isso, torna-se essencial uma reflexão sobre as complexidades concernentes à aquisição e custódia desses patrimônios, uma vez que estas, quando não bem previstas e resolvidas, comprometem a efetiva utilidade desses arquivos. Assim sendo, considerar que o acesso a esses acervos patrimonializados deve ser regra, e não exceção, faz-se imprescindível. Sendo assim, é essencial que não se perca de vista o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição,

⁴⁸ O patrimônio edificado (palacetes, palácios, fazendas, casarões, igrejas, capelas, fortes, monteiros, fortes, hospitais de ordens religiosas etc.).

onde está definido que,

[...] XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988).

O acesso às informações públicas deve estar franqueado a quem as procura, exceto aquelas protegidas por lei. E, ainda, deve ser prioridade que as informações constantes de um acervo transformado em bem cultural, e agora protegido e custodiado por uma instituição pública, devem ser disponibilizadas ao pesquisador ou a qualquer cidadão interessado.

Não raro, a questão do acesso é um dos problemas mais frequentes nos serviços de informação dessa natureza. São diversas as situações encontradas, que vão desde indefinição sobre questões de sigilo do acervo, indisponibilidade de estrutura para disseminar a informação via *web*, até ocorrências institucionais, como férias, licença ou mesmo sobrecarga de demandas do agente responsável pelo setor. Esses fatos também caracterizam impedimento de acesso e a universidade que pretenda custodiar um acervo documental deve estar atenta a isso.

Ainda sobre aquisição e acesso, no *II Encontro de Arquivos Pessoais e Cultura*, Lúcia Velloso Oliveira (2016) evidencia uma realidade que é constante no cenário nacional, qual seja, a lacuna deixada pelo Estado ao tratar do ato de aquisição, uma realidade recorrente nas instituições de guarda, pesquisa e ensino do Brasil. Por esse turno, a autora aponta que, na “ausência de uma política arquivística por parte do Estado, as instituições devem se organizar e criar as suas políticas de forma a contemplar e possibilitar o acesso de seus documentos, de modo amplo e seguro” (OLIVEIRA, 2016, p. 11). Ou seja, cabe a essas instituições adotar oficialmente ações e procedimentos para o exercício de sua atividade.

A autora chama atenção, em relação aos arquivos pessoais, para uma questão nevrálgica, que é a dualidade entre dar acesso e preservar a intimidade do titular, como uma questão a ser pensada em uma necessária política de aquisição desses acervos.

Apesar da existência de um aparato legal representado por leis como a conhecida Lei de Arquivos (Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a Lei de Acesso à Informação, LAI, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011), percebe-se uma lacuna no âmbito dos arquivos pessoais, levando as instituições de custódia a enfrentarem importantes dilemas com relação ao acesso e à intimidade. Ao reconhecermos a necessidade de encarar tal problemática, nosso objetivo é destacar a importância de se buscar diretrizes

políticas por parte das instituições, como forma de reflexão de suas práticas. Nesse sentido, em nosso entendimento, isto se inicia já no processo de aquisição dos acervos, revelando a necessidade de se criar políticas fundamentadas para tal processo. (OLIVEIRA *et al.*,2017, p. 2).

Fato é que lidar com as particularidades e nuances de um bem de origem estranha, tanto para a instituição que estará recebendo o acervo quanto para o doador, requer segurança jurídica. Há de se convir que o ato da aquisição impõe uma dinâmica administrativa e institucional que requer o envolvimento de diferentes atores, que vão desde a família e os agentes públicos até a sociedade de um modo geral.

Em decorrência de imprecisão da legislação com relação às questões como intimidade, privacidade e direitos autorais, lidar com o acervo pode implicar para a instituição o embate com questões um tanto nevrálgicas, no que tange à acessibilidade desses. O que implica, por vezes, o não atendimento de interesses dos atores envolvidos nessa dinâmica, que se dá pela permissão de acesso ou não das informações demandadas. A ausência de uma legislação que atenda as especificidades desse tipo de patrimônio, por vezes, contraria ações relativas ao seu fomento e usos, pois o pleno acesso a essas fontes de cultura por vezes pode se encontrar inviabilizado.

Apesar de o Brasil ser um país contemplado com grande quantidade de normas, a amplitude de significados contida em seus textos, e no campo da legislação arquivística, ao contrário de torná-los executáveis de forma objetiva e fluida, provoca incertezas e insegurança em sua aplicação.

No contexto de custodiantes de arquivos de pessoas, as universidades, que já convivem com uma dinâmica em sua rotina, consideravelmente grande, com a realização de estudos e normas, demandadas pela própria execução de suas atividades e decisões, devem atentar para o estabelecimento de procedimentos de aquisição que não deixem ambiguidade de interpretações quanto às ações a serem adotadas em relação a estes arquivos. Estas devem atentar para o equilíbrio entre a necessidade de observar o direito à individualidade e intimidade do titular do acervo, e ainda com direito de acesso garantido constitucionalmente ao usuário.

Diante da natureza inerente ao arquivos pessoais, carregados de relações socioculturais, Lúcia Oliveira *et al.* ressaltam que,

O processo decisório e de tomadas de decisão, no que tange aos arquivos pessoais, precisam ser pautados em requisitos técnicos, legislativos e éticos, uma vez que, isoladamente, estes itens não dão conta das relações entre

acesso e intimidade no contexto dos arquivos pessoais; afinal, tais relações apresentam ambiguidades que necessitam ser enfrentadas. (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 2).

Com isso, tanto a transferência de custódia como também os usos que o acervo venha a oferecer devem receber atenção dos gestores e agentes que atuam nessa função. Em se tratando dos arquivos de natureza pessoal, Lúcia Oliveira *et al.* ressaltam que,

O processo de organização e disponibilização para o acesso destes acervos deve resguardar não só o produtor como a própria instituição, e precisa ser fruto de sólidas construções conceituais e teóricas, para além da prática. No que se refere a arquivos e coleções pessoais, os cuidados e procedimentos legais que assegurem as propriedades acima descritas iniciam-se já no momento de aquisição dos acervos. (OLIVEIRA *et al.*, 2017 p. 7).

Uma vez que esses acervos “demarcam uma fronteira entre público/privado e o institucional/pessoal”, como bem coloca Oliveira *et al.* (2017) a custódia destes exige como pauta nas agendas de instituições, que se propõem a custodiá-los, questões relativas ao seu acesso. É na aquisição como “ação política” que tal necessidade de delineamento, haja vista a ausência de leis específicas relativas às propriedades inerentes aos arquivos de pessoa, deve ser tratada, antecipando-se assim à espera, por vezes longa, de uma política específica.

No decorrer da pesquisa, pudemos identificar que a falta de normas específicas internas é um problema real percebido, especialmente porque estas instituições não têm como missão principal tal atividade, a exemplo das universidades públicas. E por isso mesmo, quase sempre esses acervos se encontram em um “limbo” no organograma da administração, fato que por consequência os levam a frequentemente estar distantes dos planos de desenvolvimento institucional. Isso impacta sem sombra de dúvida na destinação de recursos necessários para seu tratamento.

Outro fator que causa preocupação em relação à entrada de acervos dessa natureza, em especial nas universidades, é que, por vezes, os setores de arquivos nem tomam conhecimento da aquisição. A existência de um dispositivo normativo no órgão que direcione essa situação em específico para o setor responsável pela informação arquivística contribuiria potencialmente para estudos de impacto desse tipo de aquisição, envolvendo planejamento de ações voltadas para o tratamento, preservação e disponibilização destes acervos.

Essa ausência de padronização propicia variadas e indefinidas formas de aquisição de

arquivos. Segundo Campos (2014, p. 139)⁴⁹, a informalidade na entrada destes foi constatada em mais de 50% das situações, no caso da Universidade de São Paulo - USP. Além das implicações legais e administrativas, tais práticas dificultam ainda a identificação de informações importantes, como data da aquisição pela universidade, o responsável pela doação e pelo recebimento do acervo e a própria história de constituição de determinado conjunto documental.

As universidades decerto se sentem impelidas, por sua própria natureza funcional (ou seja, o ensino, a pesquisa e a extensão), a ampliar seu universo informacional com fontes de natureza primária singulares, como são os arquivos pessoais, sejam estes de personalidades que ganharam notoriedade pública ou seus pesquisadores e docentes.

Contudo, devem ser consideradas as complexidades que carregam em si, tanto em relação ao tratamento técnico para futura disponibilização como também a procedimentos que visem administrar e mediar questões de privacidade e intimidade; aspectos esses que os diferem sobremaneira, na maneira de tratar e disponibilizar, dos acervos bibliográficos ou museais. Até mesmo os diferenciam “radicalmente dos arquivos de natureza institucional, oferecendo dilemas e desafios aos arquivistas dedicados a organizá-los e descrevê-los” (CAMPOS, 2014, p. 26). Por este motivo, a aquisição e a custódia destes exigem que a instituição esteja instrumentalizada para tal missão.

Dessa maneira, reavaliar as funções e o papel das unidades que custodiam esses acervos, e suas funções sociais, além de definir normas que permitam claro entendimento desses processos, torna-se fundamental não só para dar conta da custódia do patrimônio arquivístico no espaço acadêmico, mas, sobretudo, para viabilizar e democratizar seu acesso.

Isso se faz ainda mais necessário e urgente diante da conjuntura nacional, visto que a educação em geral e as universidades públicas, principalmente nos últimos anos, têm sofrido galopante enfraquecimento. Dessa forma, tornam-se essenciais constantes reflexões e articulações no interior desses órgãos sobre seu papel social na preservação de informações relevantes para a sociedade e a forma de conduzir esse processo.

4.2.1 Os arquivos privados na perspectiva das universidades

Ao tomar a decisão de ampliar seu capital informacional por meio do recebimento de documentos de arquivos de natureza privada, a administração deve ter em mente que estará

⁴⁹ Pesquisa intitulada *Preservando a memória da ciência brasileira: os arquivos pessoais de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo* (2014).

transitando por um novo território, onde competências, práticas e desafios estarão impostos, uma vez que ocorrem “ aquisições fora do processo de gestão de documentos” (OLIVEIRA, 2012, p. 118).

Portanto, como forma de nortear os caminhos por este território, uma instituição deve ter respostas para as seguintes questões, quando confrontada com a possibilidade de aquisição de arquivo extra institucional:

- a) A aquisição ocorrerá de modo extraordinário, ou seja, de forma única e exclusiva, ou existe a possibilidade ou pretensão de receber outros acervos?
- b) Por quê? Qual o objetivo? Para quem servirá?
- c) Como adquirir?
- d) As competências em relação ao processo de aquisição, custódia e planejamento para ampliação de acervos dessa natureza estão claras e definidas?
- e) Existem planos de curto, médio e longo prazos que viabilizem a criação de uma infraestrutura física (espaço, mobiliário e equipamentos), bem como a organização, preservação e ampliação do acesso público aos acervos sob guarda da instituição?

Tais respostas devem estar bem claras, independente da aquisição ocorrer de forma sistemática ou extraordinária. Se bem definidas, questões como estas contribuem sobremaneira para o sucesso dos efeitos esperados em relação ao acervo custodiado.

Nesse processo, considerando não ser a universidade um órgão com finalidade de captação e custódia de acervos privados, nos parece, que, como forma de auxiliar os recebimentos de acervos, o usuário deve ser o interesse central dos gestores. Atentando para esse aspecto, fica mais claro o considerar perfil de acervos passíveis de custódia, como explica Lúcia Oliveira.

Quem é o usuário? Quais são seus interesses? O que ele pesquisa em nossas instituições? Quais serviços ele demanda? Estas e outras perguntas mais devem fazer parte de um programa continuado de acompanhamento do uso dos arquivos, de forma que seus indicadores possam orientar um conjunto de medidas; entre elas, a própria política institucional de aquisição. (OLIVEIRA, 2012, p. 119).

Logo, tornam-se necessárias definições de procedimentos que atendam a ampliação informacional relativa a arquivos pessoais, uma vez que tal ato é passível de interesses, por vezes, antagônicos.

É, portanto, a instrumentalização normativa institucional, onde se define com clareza “por que, para quem e como”, que oferecerá subsídios para a aquisição de arquivos pessoais no espaço universitário. Isso contribui para evitar a perpetuação de inconstâncias e fragilidades que podem marcar as negociações para captação de um acervo até a condução de sua presença na instituição. Resulta ainda em melhor qualidade nos serviços de preservação, atendimento ao usuário e disseminação das informações. Não é raro acontecer de o acesso ao arquivo ficar dificultado pela ausência de procedimentos e planejamentos internos do órgão responsável pelo acervo.

Não é uma prática recente a custódia de patrimônio arquivístico documental, tanto no que concerne aos arquivos pessoais quanto aqueles de outras naturezas, nas instituições de ensino superior. A preservação de arquivos privados nestas instituições tem origem no contexto de desenvolvimento de seus Centros de Documentação. Foi a partir dessa mediação que se estabeleceu uma relação direta entre o contexto universitário e a sociedade, e a preservação de importantes acervos. Dessa forma, garantiu-se o desenvolvimento de pesquisas que abordavam temas como identidade local, cultura, processos de reivindicações sociais e democráticas, estudos históricos etc.

A participação das universidades nesse processo é destacado em oportunidades distintas por autores como Célia Reis Camargo, em *Centros de documentação das universidades: tendências e perspectivas* (1998); Paulo Knauss, em *Usos do passado, arquivos e universidade* (2009); Heloisa de Faria Cruz, em *Direito à memória e patrimônio documental* (2016); e Márcia Teixeira Cavalcanti, na tese de doutorado *Os centros de documentação universitários como espaços de institucionalização de “novas” memórias às margens do regime de informação* (2014). Tais trabalhos resgatam a trajetória e participação das universidades na preservação do patrimônio documental arquivístico. Nessa direção, Heloisa de Faria Cruz relata:

[...] os anos de 1970 e 1980 registram um movimento lento, mas crescente, de reconhecimento da importância do patrimônio documental e de alargamento dos critérios sobre sua avaliação e preservação, tanto nas áreas acadêmicas como nas de políticas públicas. (CRUZ, 2016, p. 41).

Fato é que, graças a esse movimento relatado pela autora, verifica-se que considerável capital informacional importante no campo de diversas disciplinas pôde ser preservado e disponibilizado. A criação de espaços com a finalidade de custodiar o patrimônio documental

nas universidades se colocou como de extrema importância para a proteção e manutenção destes, como aponta a autora.

Movimento a ser destacado no decorrer daquelas décadas, e que assegurou a preservação de muitos dos principais acervos dos movimentos de resistência atuantes no período, é o de criação de inúmeros Centros ou Núcleos de Documentação, Pesquisa e Memória Social na área acadêmica. Articulados à promoção da pesquisa na área das Ciências Humanas, particularmente ligados à área da pesquisa histórica e sediados, em sua maioria, nas universidades, e em outros locais voltados para a pesquisa acadêmica, tais Centros tiveram papel destacado na identificação, no acolhimento e na preservação daqueles acervos. (CRUZ, 2016, p. 42).

Com isso, é necessário que (re)conheçamos como tem se dado internamente tal realidade. É essencial uma visão gerencial que objetivamente possibilite ver com clareza a configuração desses patrimônios no órgão custodiante. Isso significa, portanto, no caso de universidade pública, estar clara (no que diz respeito a esses patrimônios) sua adequação à estrutura institucional, e se esta condiz com o resultado que se espera de suas atividades. E ainda, nessa direção, não vislumbrar essas condições pode ser indicativo de um problema a ser resolvido, visto que a não definição desses espaços interfere também na delegação de responsabilidades em torno da gestão do acervo.

Apesar de todas essas questões, que ainda carecem de melhor reflexão, a atividade de custódia de arquivos pessoais pelas universidades coloca em evidência a importância destas como colaborativas na preservação destes acervos, e dos recursos memoriais (fontes primárias) para a produção de conhecimento, cultura, história e identidade nacional. Como afirma Maria Celina Soares de Mello e Silva, estes “já são reconhecidamente uma importante fonte de informação para a pesquisa histórica” (SILVA, 2015, p. 178).

É necessário, todavia, um amadurecimento não só em relação à padronização de procedimentos e metodologias, mas principalmente na busca por consolidação de políticas públicas abrangentes - e também oriundas das próprias instituições de guarda - que permitam apoio para que os arquivos patrimonializados se consolidem com equipamentos culturais, independente do seu local de custódia.⁵⁰

A obrigação em garantir os meios técnicos e estruturais para que o acervo cumpra seu papel social, por seu turno, não deixa de estar atrelada a um conjunto de decisões internas que garantirão esses meios e levarão a esse resultado. É possível observar que algumas

⁵⁰ O acervo pode estar em uma instituição de guarda ou em um órgão que, a princípio, não tenha esta missão, a exemplo das universidades federais e outras instituições de ensino.

universidades, através de seus agentes, atentos a demandas relativas aos processos de aquisição, vêm produzindo estudos que sinalizam um movimento institucional nessa direção.

De forma análoga à presente dissertação, algumas destas pesquisas debatem a aquisição de arquivos privados e a necessidade de adoção de procedimentos que levem à formulação de políticas, em especial em universidades públicas. Assim sendo, foi possível compilar, dessas instituições, experiências voltadas para procedimentos de aquisição de arquivos pessoais, que pudessem contribuir com o processo que se desenvolve na UNIRIO. Competia, com isso, extrair do material encontrado:

- se nessas instituições existiam arquivos pessoais;
- como se davam as práticas de aquisição;
- qual a participação do setor de arquivo;
- que setor organizacional configurava como responsável pela gestão e custódia do arquivo adquirido; e
- se haviam procedimentos definidos para aquisição de arquivos pessoais.

Vale esclarecer que a seleção das pesquisas se deu a partir de inquietações em comum com a presente pesquisa no que tange a procedimentos normativos que subsidiem a entrada desses acervos no órgão, além de planejamento para que se dê conta de tratá-los, preservá-los e disponibilizá-los. Aspecto importante, também, é o fato desses trabalhos remeterem essa discussão ao setor de arquivos dentro das universidades, parte importante do processo.

Nesse contexto, Alessandra de Carvalho Germano, em *Diretrizes para aquisição de arquivos: uma contribuição à política de arquivos da Universidade Federal de Juiz de Fora*, aborda a necessidade de políticas de aquisição de acervos esta instituição. A pesquisa foi desenvolvida na Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, da UNIRIO (PPGARQ /UNIRIO). Ela chama a atenção, em sua pesquisa, para a necessidade de uma política para aquisição de arquivos.

A entrada de arquivos privados (pessoais e institucionais) nas universidades, em decorrência de linhas de pesquisa na área da História, pode gerar a constituição de estruturas e serviços que necessitam de uma abordagem arquivística e não devem conflitar com ações e atividades voltadas para a gestão dos documentos e arquivos da própria universidade. (GERMANO, 2017, p. 16).

A autora destaca a importância dos acervos preservados na universidade, onde sua constituição se deu com o objetivo de proporcionar fontes primárias que remetesse não só à

constituição da universidade e dos cursos, como também da própria cidade. Logo, tornam-se necessárias diretrizes específicas para esses acervos. A autora propõe, no âmbito do trabalho, diretrizes para aquisição de arquivos pela UFJF, de modo a instrumentalizar normativamente a universidade neste quesito.

Na diretriz proposta pela autora, o objetivo é “definir regras para a aquisição de novos arquivos [...], garantindo um processo eficiente e transparente. São definidos, também, os critérios para descartes de arquivos em casos específicos” (GERMANO, 2017, p. 72). A diretriz define questões como linha do acervo a ser recebido, comprovação de propriedade, doação como forma preferencial de entrada de acervo na instituição, estado de conservação, formação de uma Comissão de Avaliação, procedimentos de doação, e desenvolvimento de projetos nos acervos que viabilizem sua divulgação.

Cabe observar que a autora não tipifica os arquivos a serem adquiridos, isto porque a universidade, em sua trajetória, tem custodiado patrimônios documentais provenientes da própria instituição, mas também acervos privados oriundos tanto de pessoas jurídicas como físicas. Com a adoção de procedimentos pontuais, busca-se não perpetuar inconstâncias e fragilidades ligadas à estrutura organizacional e às formas de aquisição dos mesmos.

A segunda pesquisa observada foi desenvolvida por Catarina Heralda Ribeiro da Silveira (2013), intitulada *Patrimônio documental e políticas públicas: o que reflete a literatura, o que se inscreve nos documentos*, desenvolvida no âmbito do mestrado em Ciência da Informação na Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF).

A proposta de pesquisa de Silveira não foi discutir política ou diretrizes de aquisição de arquivos em específico, mas, sim, “identificar se os procedimentos adotados pelos Centros de Memória das Instituições de Ensino Superior estão em consonância com as Políticas de Preservação do Patrimônio Documental no Brasil” (SILVEIRA, 2013, p. 9).

Ao abordar a questão da preservação, a autora explica que foi iniciado, a partir do Sistema de Bibliotecas e Informações da UFRJ (SiBI)⁵¹, vinculado ao Fórum de Ciência e Cultura, um projeto com o objetivo de organizar a aquisição científica de periódicos estrangeiros e outros acervos para a UFRJ. Nesta pesquisa, o que nos é comum é o entendimento quanto ao impacto negativo da ausência de políticas voltadas para os acervos culturais nessas instituições; nesse caso, independentemente de ser aquisição ou preservação. E

⁵¹ “O SiBI tem entre seus objetivos a implementação de políticas de preservação de acervos e a prestação de assessoria aos arquivos documentais, aos museus da UFRJ e a projetos institucionais de desenvolvimento, tratamento e disponibilização de acervos de qualquer natureza” (SILVEIRA, 2013, p. 89).

que deve ser enfatizada a necessidade de estabelecimento e implantação de políticas que atendam o patrimônio documental.

A autora conclui que caberia às universidades assumir essa missão de criar e implementar suas políticas e ainda caberia a estas, como parte da solução, inserir oficialmente esses espaços na estrutura orgânica dessas instituições, de modo a poder promover “políticas de seleção, preservação e acesso à sua produção documental de caráter histórico/memorialístico” (SILVEIRA, 2013, p. 108).

A pesquisa de José Francisco Guelfi Campos, intitulada *Preservando a memória da ciência brasileira: os arquivos pessoais de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo* (2014), desenvolvida no âmbito da Universidade de São Paulo - USP, foi relevante em nossa reflexão, uma vez que interage com as mesmas preocupações relacionadas a procedimentos para aquisição. O trabalho destaca os usos do acervo, ou seja, seu retorno social uma vez mantidos pelo erário público, e a necessidade de uma estrutura administrativa na qual estes acervos, após sua entrada na instituição, se encontrem inseridos oficialmente. Nela, Campos investiga a questão de ameaça de perda dos registros de pesquisa e a opacidade a que estão submetidos devido à “falta de investimento sistemático” (CAMPOS, 2014, p. 134).

O autor também chama a atenção para a informalidade na formação desse capital informacional, e a ausência de instrumentos legais que comprovem a transferência de propriedade dos mesmos para a universidade. Ele destaca que, quando estas ocorrem por meio de algum instrumento que oficialize o ato, estes são juridicamente frágeis. E ressalta o risco de perda de investimentos (financeiros e humanos) feitos no acervo na ocorrência de contestação de propriedade por parte da família/herdeiros (CAMPOS, 2014, p.140).

Tais abordagens vão ao encontro de nosso campo empírico, que são os arquivos privados de natureza pessoal no espaço da universidade, e o estabelecimento de procedimentos institucionais que pensem tanto a formalização de aquisição desses acervos, como a necessidade de ser pensada uma estrutura no organograma que deixe claro e definido os atores que devem conduzir o acervo na instituição.

Assim como ocorrido na USP a UNIRIO não está isenta de ter outros arquivos privados em sua custódia, para além do aqui tratado. Dessa forma, é necessário investimento, no âmbito institucional, de um estudo que contemple um trabalho de levantamento, com o intuito de identificar a existência de acervos privados na instituição que não tenham passado por um processo e um rito formal de aquisição.

Certamente, para além de procedimentos que atendam a aquisição, uma política arquivística institucional deve incluir decisões relativas à preservação, acesso e uso do

patrimônio arquivístico. Mas, acima de tudo, deve estar pautada em motivações concretas, registradas em documento que configure não só a política em si, mas, principalmente, devem ser parte de uma estratégia ou planejamento que garantam meios necessários para sua realização.

A par disto, cabe compreender que as políticas adotadas no âmbito específico de uma instituição pública visam não só promover ações, como também analisar se as decisões estão indo ao encontro do interesse público. E, dessa forma, estabelecem-se parâmetros e variáveis que, quando identificados, permitem a proposição de mudanças com vistas a melhorar as práticas adotadas.

Nessa perspectiva, pela análise das pesquisas desenvolvidas no âmbito das universidades indicadas no Quadro 3, foi possível observar o comportamento destas quanto ao ingresso e presença de arquivos pessoais em seus espaços.

Questões	UFJF	UFRJ	USP	UNIRIO (situação diagnosticada)
Existência de arquivos pessoais	Sim	Sim	Sim	Sim
Práticas de aquisição	Realizada de modo informal e independente no âmbito de cursos, programas de pesquisa e laboratórios.	Não ficou explicitado.	Realizada de modo informal e independente no âmbito de cursos, programas de pesquisa e laboratórios.	Tratativas coordenadas pelo Arquivo Central, de modo empírico.
Políticas específicas de aquisição	Não possui.	Não ficou explicitado.	Não possui.	Não possui.
Participação do órgão central de arquivo na aquisição de acervos	Sim (poucas vezes).	Não ficou claro. Percebe-se predomínio da Biblioteca Central na atividade.	Não ficou claro. Mas percebe-se não existir.	Sim (neste caso em específico)
Localização dos acervos privados no organograma e responsabilidade pela gestão e custódia	Encontra-se, informalmente, sob a custódia do Arquivo Permanente.	Não ficou explicitado. Percebe-se o Sistema de Biblioteca ativo na gestão e custódia.	Estão vinculados a centros de memória, laboratórios, bibliotecas de cursos e programas de pesquisa.	Carece de definição. Por intercorrências de natureza estrutural está custodiado pela Biblioteca Central
Aponta a importância do setor de arquivo no processo de aquisição	Sim	Não	Sim	Sim

Existência de vínculo do titular do acervo com a universidade	Com e sem vínculo.	Com e sem vínculo.	Apenas com vínculo.	Apenas com vínculo.
Quantitativo de acervos	37	Não fica explícito na pesquisa	280	1 (necessita de mapeamento para identificar se existem outros)

Quadro 3 – análise: aquisição e custódia de arquivos pessoais na UFJF, UFRJ e USP / comparativo com a situação atual da UNIRIO. Fonte: A autora (2018).

É possível observar que as unidades de arquivo, tanto central como setoriais, têm pouca ou nenhuma participação nas questões que circundam não só a aquisição de arquivos privados, mas também a sua custódia e gestão. Sintoma cultural e institucional que necessita ser refletido, debatido e revisado. Tendo em vista que funções legislativas muito definidas nesse campo. Os autores dos trabalhos de relativos à UFJF e à USP indicam a necessidade da participação do setor de arquivo neste processo.

Outra característica comum entre estas universidades é o vínculo preexistente entre maior parte dos titulares dos arquivos pessoais com a instituição. Isso significa que, de alguma maneira, mesmo que não estabelecidas ainda diretrizes nesses espaços, os acervos recebidos desta maneira vão ao encontro do perfil e missão da instituição.

Também, a não definição de um lugar na instituição que indique onde os arquivos pessoais deverão estar inseridos administrativamente, é uma questão importante a ser observada, uma vez que essa organização interna representa uma questão estratégica na formulação de políticas institucionais. De mais a mais, permitiria maior transparência dos processos internos, bem como melhor articulação e mediação em busca de apoio com a administração superior, assim como com órgãos externos de fomento.

Originalmente, o que impulsionou a entrada desses acervos nas universidades está bem claro. Como apresentado por vários teóricos, foi a importante participação dos programas e cursos dessas instituições que garantiram, com a criação dos centros de memória, a preservação de muitos desses acervos, especialmente entre as décadas de 1970 e 1980, ficando ao encargo desses a captação e custódia dos arquivos, o que vem a ocorrer até os dias atuais.

Vale observar que, nesta época, o estado da arte em relação à arquivologia diferia dos dias atuais. Naquele momento, surgiam ações e movimentos para proteger os arquivos privados (jurídicos ou de pessoa física) dos perigos que estes corriam diante da ameaça de perda da democracia. Ao mesmo tempo, a arquivologia, assim como as instituições

arquivísticas, lutavam pelo fortalecimento e reconhecimento da área. Nesse momento, ainda não era conhecida ou até mesmo institucionalizada a correlação da função do setor de arquivo de uma universidade e sua competência para atuar com os arquivos privados recebidos por essas instituições. Para potencializar esse distanciamento, soma-se a isso a precariedade de infraestrutura destinada aos setores de arquivo com recursos humanos, materiais e financeiros, que, de alguma forma, desfavoreciam esta competência.

Atualmente, os setores de arquivo nas IFES têm merecido e vêm buscando mais espaço. Isso se reflete nas atividades institucionais internas (cursos e treinamentos para os servidores) e crescimento de eventos da área, como seminários e eventos. Um deles em específico é o *Encontro Nacional de Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior* – ENARQUIFES, que acontece regularmente a cada 2 (dois) anos. Mas, apesar da melhora de projeção dos arquivos, ainda é difícil que estes se estabeleçam como uma unidade que mereça ser entendida como lugar não só de intervenção técnica como também reflexiva e colaborativa para políticas institucionais e estratégicas.

Ocorre ainda que nem todas as universidades no âmbito federal contam com um setor que coordene de forma centralizada as atividades de informações arquivísticas. A UNIRIO se configura como uma das poucas que contam, em sua estrutura administrativa, com o espaço do arquivo bem definido e delimitado, com funções definidas e contando com um Arquivo Central – AC⁵², tendo este, como órgão suplementar, voz e voto no Conselho Universitário - CONSUNI.⁵³

Essa mudança e melhoria estrutural na UNIRIO ocorreu no momento em que as IFES, no bojo do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)⁵⁴, teve sua implementação iniciada no ano de 2007. Com isso, além das universidades terem seu quadro de servidores oxigenado, também tiveram apoio para melhorar sua logística e estrutura física como um todo. Nessa conjuntura, setores de apoio,

⁵² O Arquivo Central da UNIRIO foi criado pela Resolução nº 815, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre sua criação e implementação no âmbito da UNIRIO. Em 2011, como resultado de estudos com o intuito de reformular o regimento do AC foi implantado o Sistema de Arquivos por meio da Resolução nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, onde foram criadas Unidades de Arquivo e Protocolo, e nomeados arquivistas para atender a estas unidades nos centros acadêmicos da universidade, além da Gerência de Documentação Permanente e Gerência de Gestão de Documentos.

⁵³ Regimento geral da UNIRIO. Disponível em: <http://www.unirio.br/proplan/regimento-geral-1982>. Acesso em: 20 nov. 2018.

⁵⁴ Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Vide decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.

como a área dos arquivos, puderam não só contar com mais recursos humanos especializados como também melhorar seus espaços de trabalho.

A partir deste estímulo trazido pelo REUNI, estes setores se esforçaram para sanar uma deficiência no desenvolvimento de trabalhos voltados para a gestão da informação institucional, acumulada por décadas. Tal condição faz com que as muitas prioridades relativas à gestão e ao tratamento da documentação administrativa terminem por minar uma maior atuação em relação aos arquivos privados e patrimonializados existentes em seus muros.

Dessa forma, são ainda embrionários os debates em torno das questões relativas ao gerenciamento, competências e funções relativas à custódia dos arquivos privados nas IFES. Cabe aos atores hoje responsáveis pela coisa pública, em especial os profissionais de arquivo, articularem-se e estabelecerem agendas de debate em prol de revisitar as inconsistências em suas estruturas orgânicas e administrativas que impactam na custódia do patrimônio documental. É fato que diferentes agentes se encontram envolvidos na captação, preservação e disseminação desses patrimônios, por isso, é necessário que se promovam estudos e diálogos, com o intuito de definir e adotar de estratégias e ações institucionais que assegurem o retorno social desses acervos.

A partir das reflexões aqui explicitadas, resta pensar se hoje as universidades estão preparadas para aumentar seu capital informacional com arquivos pessoais patrimonializados e o alto custo dessa responsabilidade, uma vez que esta atividade deve, ou deveria, produzir efeitos. Sendo assim, seguindo o entendimento de Celina Maria de Souza, uma vez adotada essas práxis, cabe à administração ter em vista “quem ganha o quê, por quê e que diferença faz” (LASWELL, 1936/1985 apud SOUZA, 2006, p. 5), a fim de sistematizar e definir ações nesse sentido.

Pensar hoje essas questões, significa não ter que, daqui a 20 ou 30 anos, lidar com essas questões, então com maior dimensão e complexidade. Convém pensar, ainda, que o recebimento hoje desse arquivo específico abre precedente para que outros indivíduos ou seus familiares reivindicuem no futuro o direito de poder ter seus acervos custodiados pela UNIRIO.

Importa chamar a atenção para este aspecto, uma vez que os agentes, hoje atuantes na instituição, talvez não reflitam sobre essas questões por considerarem que a aquisição pode ser dada como um acontecimento isolado. Ou seja, não vislumbram e trabalham com a possibilidade de ocorrência futuras de demandas semelhantes e assim sendo não consideram ser esta uma atividade habitual, ainda que ocorra mais de uma vez.

4.2.2 Sobre universidades e aquisição de arquivos: dilemas

A necessidade de se instituir procedimentos voltados para o patrimônio documental em universidades tem sido objeto de inquietação, como foi possível constatar nos trabalhos de pesquisa analisados. Contudo, pouco foi encontrado no universo de artigos e trabalhos desenvolvidos e publicados que tratassem especificamente da aquisição de arquivos privados (de pessoa jurídica ou física) por universidades, e principalmente, que discutisse políticas para tal.

Nesse sentido, foram as pesquisas de Alessandra Germano e José Francisco Guelfi, dentre as analisadas, que se aproximaram das reflexões suscitadas pela experiência da UNIRIO, no que diz respeito à aquisição de arquivos pessoais.

A primeira pesquisa analisada aproxima-se sobremaneira de nossa inquietação, por considerar a necessidade de adoção de diretrizes para aquisição de arquivos privados no âmbito de uma universidade pública federal. Desenvolvida por Alessandra de Carvalho Germano⁵⁵, a pesquisa teve como tema *Diretrizes para aquisição de arquivos: uma contribuição à política de arquivos da Universidade Federal de Juiz de Fora* (2017). Nela, a autora destaca ser necessária a existência de diretrizes que deem conta de tornar administrável - e minimizar - o impacto de recursos humanos e técnicos, materiais e logísticos trazidos por acervos que se estabelecem oficiosamente nos espaços institucionais.

Sobre os critérios adotados ao longo da trajetória da universidade em receber arquivos privados, a autora relata que a constituição do atual capital de arquivos privados lá existentes se deu com o objetivo de proporcionar fontes primárias para desenvolvimento de pesquisa dos cursos. Os acervos formam, assim, lugares de memória para a cidade e para a própria trajetória de existência da universidade, uma vez que tais lugares se dão “ao mesmo tempo, no domínio do material, do simbólico e do funcional, apenas em graus distintos” (GERMANO, 2017, p. 23). Para a autora, a necessidade de se estabelecer procedimentos é importante, considerando que

A entrada de arquivos privados (pessoais e institucionais) nas universidades, em decorrência de linhas de pesquisa na área da História, pode gerar a constituição de estruturas e serviços que necessitam de uma abordagem arquivística e não devem conflitar com ações e atividades voltadas para a

⁵⁵ Pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos do Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

gestão dos documentos e arquivos da própria universidade. (GERMANO, 2017, p. 16).

Logo, tornam-se necessárias diretrizes específicas para esses acervos, de modo a provocar a instrumentalização do próprio ambiente universitário. Dessa forma, busca-se não perpetuar inconstâncias e fragilidades ligadas não só às práticas de aquisição como também de preservação e disseminação dos mesmos. A ausência de diretrizes para conduzir a recepção e presença desses acervos na instituição é uma preocupação na pesquisa da autora, que apresenta uma diretriz para aquisição de arquivos.

Igualmente ciente de questões da mesma natureza, e da importância de que estas sejam melhor conduzidas na esfera da USP, José Francisco Guelfi Campos desenvolve uma pesquisa com o tema “*Preservando a memória da ciência brasileira: os arquivos pessoais de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo* (2014). Nela, o autor insta a se pensar a adoção de procedimentos de aquisição e de gerenciamento que promovam a preservação e a visibilidade do patrimônio arquivístico de natureza pessoal custodiado pela universidade.

Nesse sentido, ao observar o que ocorre com a documentação quando esta deixa de ter utilidade imediata - transformando-se em fontes de informação, e cujos produtores, na maioria das vezes, já não integram mais os quadros acadêmicos -, o autor conclui que,

Os arquivos são frutos inalienáveis da existência humana e do funcionamento das instituições [...] Quando deixam de cumprir essa funcionalidade primordial, adquirem outra utilidade e se revestem de uma nova função social [...] assumindo condição de fontes privilegiadas para a pesquisa retrospectiva. (CAMPOS, 2014, p. 121).

Vale ressaltar que, apesar de muitos documentos hoje já sejam produzidos e arquivados em meios informatizados, na maioria das instituições existe um capital informacional produzido antes da chegada desses recursos, que se encontram nos puxadinhos, nas casas de máquinas, nos sótãos e outros tantos espaços improvisados nas instituições. Devido, muitas vezes, a esse tipo de tratamento, parte dos conhecimentos produzidos na instituição é perdida.

Por esses motivos, o autor ressalta que a “falta de investimento sistemático tem levado, por sua vez, à manutenção de espaços físicos inadequados e à composição de quadros funcionais não especializados, o que se reflete nos procedimentos adotados para conservação, descrição e difusão dos acervos” (CAMPOS, 2014, p. 134). No âmbito da pesquisa, o autor

realiza um mapeamento de todos os acervos existentes na universidade que possuam valor secundário. Resultou dessa ação um guia que dá a dimensão da quantidade de acervos existentes, as condições jurídico/legais ou não em que foram adquiridos, assim como os responsáveis pela integridade física dos acervos e sua localização na instituição.

O fato de não existir definição de procedimentos e a obscuridade nas circunstâncias da custódia são identificados pelo autor como sintomas da necessidade de formulação de uma “política memorial” (CAMPOS, 2014), que consistiria na adoção de procedimentos específicos de aquisição. Um direcionamento desses atos viria sanar a presença informal destes acervos instituição, e, somado a isso, garantiria a preservação e a difusão do capital cultural e científico da USP.

Essa abordagem vai ao encontro de nosso campo empírico, que é considerar arquivos privados de natureza pessoal no espaço da universidade, assim como o estabelecimento de procedimentos institucionais que pensem a formalização e configuração destes no âmbito administrativo, de forma a prover sua proteção e disseminação.

Cabe, com isto, pensar que a recepção desses acervos no ambiente universitário deve estar pautada por algumas reflexões que servirão para nortear o planejamento necessário à manutenção e ao fomento desses acervos. Apoiar esses processos em requisitos técnicos e administrativos - como unidade específica e competente para ser responsabilizada e gerir o acervo, estrutura organizacional que irá absorvê-lo, espaço físico para abrigá-lo, corpo técnico disponível - é um aspecto indispensável a ser considerado na decisão dos gestores e da comissão de avaliação.

Inicialmente, esses espaços foram, e ainda hoje, são definidos na maioria das vezes a partir da concepção de lugares de memória, dentro de uma perspectiva em que os mesmos se davam como resultados de articulações de indivíduos, grupos, acontecimentos ou movimentos que marcaram uma época, um tempo que não é mais o de hoje, porém, que pode ser revisitado, acionado a partir do patrimônio preservado.

Ainda no que se refere à entrada e ao agrupamento desses acervos na universidade, cabe pensar que - para além da preocupação com a nomenclatura desse espaço, que pode ser intitulado, de acordo com o projeto institucional idealizado, de *centro de memória*, *centro de pesquisa* ou *arquivo histórico* - mais urgente é a relação destes com a sua missão, estando ainda compatibilizados com a realidade administrativa e orçamentária.

A questão dos arquivos pessoais como patrimônio documental em instituições acadêmicas, apesar de carecer de mais debates, tem surgido com alguma frequência nas agendas de eventos e atividades da área, sendo objeto de atenção de teóricos de referência na

área. Isso reflete uma tendência em resolver os percalços enfrentados pelas divergências e sobreposições de competências relativas a esta natureza de arquivo. Essa necessidade em resolver diz respeito não só à aquisição, custódia e proteção, mas se volta também para conflituosas questões relativas ao acesso e uso dos arquivos privados de natureza pessoal, apontando para a importância da elaboração de políticas específicas.

Certamente, uma política de aquisição deve incluir diversos aspectos, como preservação, acesso, usos e procedimentos a serem executados. Acima de tudo, deve estar pautada em motivações concretas, registradas em documento que preveja estratégia, planejamento e meios necessários para sua realização. Meios estes que só são possíveis com orçamento e infraestrutura que afiancem sua capacidade de efetivamente custodiar o acervo.

Não alcançar o objetivo proposto pelo ato de aquisição configura, de certo modo, uma contradição, uma vez que o fato de o arquivo ter sido levado para a instituição foi justificado pela sua importância e, automaticamente, seu uso.

Sobre a elaboração de instrumentos internos como auxiliares dos atos da administração pública e como meio de encaminhá-los de forma produtora, segura e estável, Souza(2006 *apud* SIMON, 1957, p. 4) explica que,

[...] a racionalidade dos decisores públicos é sempre limitada por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão, auto-interesse dos decisores etc., mas a racionalidade, segundo Simon, pode ser maximizada até um ponto satisfatório pela criação de estruturas (conjunto de regras e incentivos) que enquadre o comportamento dos atores e modele esse comportamento na direção de resultados desejados, impedindo, inclusive, a busca de maximização de interesses próprios.

Com isso, resta-nos observar que a não implementação de procedimentos e, quem sabe, de políticas internas específicas, além de implicar em falta de transparência dos atos administrativos, impactam nas fases do próprio processo, tornando-o contraproducente. Isso impõe ainda dificuldades no alcance da função que motivou a aquisição do acervo, ou seja, servir à pesquisa, à produção de conhecimento, à cultura e, sobretudo, ao interesse público, além de dificultar possibilidades de apoio para a manutenção desses patrimônios.

4.3 Arquivos privados: formas jurídicas de aquisição

Para os fins dessa nossa pesquisa, o ato de aquisição de acervos arquivísticos é definido como a “ação formal em que se funda a transmissão de propriedade de documentos e

arquivos”, tal como estipula o Dicionário de Terminologia Arquivística – DTA.

É importante, no fluxo do processo, que os termos estejam bem claros e definidos para que não se incorra em generalizações e simplificações que podem vir a complicar questões de cunho decisório e operacional.

A “entrada de documentos” é outra expressão importante e deve estar clara para todos aqueles que lidam com acervos arquivísticos. Este termo é definido pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística da seguinte forma:

Ingresso de documentos em arquivo (2), seja por comodato, compra, custódia, dação, depósito (2), doação, empréstimo, legado, permuta, recolhimento, reintegração (1) ou transferência. Ver também registro de entrada de documentos. 2. Ingresso de documentos em arquivo corrente (2) através do protocolo. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 85).

São variadas as possibilidades de ingresso de acervo em uma instituição. Detalhamentos dessas modalidades são esclarecidos por Maria Celina Soares de Mello e Silva (2012), em seu trabalho intitulado *Controle de acervos*. Este ingresso pode se realizar:

- Por compra – aquisição através de dinheiro;
- Doação – aquisição de acervo por meio de cessão de sua propriedade por pessoa física ou jurídica, a título gratuito e em caráter definitivo, mediante um instrumento legal;
- Permuta – recebimento de acervo por meio de troca, seja de outro acervo ou de serviços;
- Empréstimo – recebimento de acervo por meio de transferência física e temporária, para locação interna ou externa, para fins de referência, consulta, reprodução, pesquisa ou exposição;
- Recolhimento – aquisição de documentos públicos em arquivos permanentes. É o termo utilizado para a passagem dos documentos do arquivo intermediário ou corrente para o permanente. É uma operação típica dos arquivos;
- Comodato – cessão temporária de bens e materiais permanentes realizada por meio de acordo formal, pelo qual o proprietário cede o direito de uso desses bens e materiais, sem a transferência de propriedade, por prazo determinado e nas condições previamente conveniadas;
- Legado – aquisição por meio de disposição testamentária ou de manifestação de última vontade. (SILVA, 2012, p. 14-15).

Vale destacar que, geralmente, as instituições públicas, mesmo as constituídas para este fim, optam em utilizar preferencialmente a modalidade doação como primeira opção para aquisição de patrimônio documental, antes das outras opções. Esta modalidade prevalece, uma vez que é comum a estas instituições a insuficiência ou mesmo a não existência de orçamento ou rubrica específica para a compra de acervos. Somente é possível que ocorra a

compra em situações como, por exemplo, risco de alienação com dispersão do fundo que possa comprometer a unidade documental ou, ainda, a ameaça destes serem transferidos para o exterior.

Tais aspectos não significam que as outras modalidades estejam equivocadas ou não devam (ou não possam) ser utilizadas em oportunidades distintas e específicas por estas instituições. Porém, devem ser consideradas características estruturais, econômicas e administrativas destas antes da aquisição de fundo arquivístico, uma vez que isto representa um alto investimento para a administração. Contudo, diferente da realidade das instituições públicas, que lidam com diferentes naturezas de limitações, existem organizações, como, por exemplo, o Instituto Moreira Sales⁵⁶, no Rio de Janeiro, que dispõem de flexibilidade para lançar mão de todos esses recursos para adquirir acervos que sejam de seu interesse.

Outro aspecto a ser observado, em especial no âmbito das universidades públicas, e apontado por José Francisco Guelfi Campos (2014), é a ocorrência constante de aquisição de acervos arquivísticos que se firma por meio de diferentes formatos de documentos, como recibos, contratos de comodato, declaração e até mesmo memorandos, ou, às vezes, até mesmo nenhum desses pelas unidades acadêmicas. O autor indica, com isso, a ausência de padronização que resguarde e oriente os setores, o que implica no surgimento de dois tipos de problema. Primeiro, o risco de determinada aquisição ser questionada juridicamente e o acervo ter sua devolução reivindicada pelo proprietário/doador ou familiar após a universidade ter investido recursos, que já são poucos, no tratamento e custódia do acervo.

Outro problema trazido pela falta de padronização para aquisição, vinculada a um direcionamento normativo para tal, diz respeito à formação de um “quadro fragmentário”, segundo Campos, da memória da ciência brasileira, contida nos arquivos pessoais dos docentes e pesquisadores da instituição. Esse quadro a que ele se refere, é o fato de que este também compromete a efetiva apropriação pela comunidade acadêmica, uma vez que essa autonomia e isolamento do ato produzem falta de transparência e, com isso, a devida e ampla divulgação desses patrimônios.

Observando estes dilemas relativos à necessidade de padronização, presentes nos trabalhos analisados no âmbito da presente pesquisa, o ideal seria que uma possível política de aquisição de acervos arquivísticos estivesse vinculada a uma Política de Arquivos da instituição. Isto porque a primeira é uma categoria compreendida por uma outra mais

⁵⁶ O Instituto Moreira Salles é uma organização sem fins lucrativos. Fundado pelo diplomata e banqueiro Walther Moreira Salles em 1992, tem suas atividades sustentadas por dotação, constituída inicialmente pelo Unibanco e ampliada posteriormente pela família Moreira Salles.

abrangente que deverá subsidiar não apenas o procedimento, por si só, de ingresso do acervo doado, mas, também, toda a complexidade trazida por sua custódia.

Sobre isso, importa sinalizar que a ausência de uma política que seja abrangente não é impeditivo para aquisição de acervos, desde que observadas as leis, procedimentos e critérios. Contudo, é possível e ideal que sejam elaboradas e implementadas posteriormente políticas específicas para orientar o processo. Nesse sentido, Oliveira *et al.* destacam:

Em qualquer que seja a instituição, a aquisição de acervos deve ser orientada formalmente por políticas. Por conseguinte, são poucas as instituições de pesquisa brasileiras que formulam tais documentos institucionais. Talvez porque a formalização de entrada de um arquivo em uma instituição para a sua custódia seja considerada uma tarefa rotineira, ou talvez porque a relação desta com o acesso e a preservação ainda não seja um tema amplamente discutido na Arquivologia. (OLIVEIRA *et al.*, 2017, p. 9).

Na hipótese de uma instituição que oficialmente não tem a função de recolher acervos privados, parece ainda mais indispensável que tanto procedimentos normativos como operacionais fiquem claros e definidos. Isto porque a probabilidade de ocorrência de erros e equívocos pode ser maior do que em instituições que têm em sua função rotineira essa atividade.

No caso da UNIRIO, por estar longe de ser uma tarefa rotineira, causa inquietação justamente a ausência de direcionamento que conduza situações de aquisição e pós aquisição quando extraordinariamente estas ocorrerem. Pensar na padronização é importante para que a instituição conquiste credibilidade nesse quesito, uma vez que, com certeza, esses atos estarão menos sujeitos a erros, o que possibilita melhores resultados na atividade de custódia.

4.4 Instituições de guarda: políticas e diretrizes na prática da aquisição

Os instrumentos elaborados pelas instituições de guarda, com o objetivo de subsidiar a entrada e o gerenciamento de seus patrimônios culturais, geralmente são pensados e estruturados de modo a contemplar a gestão dos diversos patrimônios possíveis de serem adquiridos, sejam eles, de natureza museológica, arquivística, bibliográfica, e englobam também, o seu já existente, patrimônio arquitetônico. Dessa forma, adota-se uma política completa que subsidia e orienta esta atividade desde o perfil de acervo que poderá ser recebido, até critérios de possíveis expurgos.

Sobre esse aspecto, identificamos quatro instituições que têm consolidado esse fazer e esses instrumentos, sendo, por isto, referências no Brasil. São elas: MAST, FCRB, Fiocruz/COC e AN. Por este motivo, diante da necessidade de obter referências que contribuíssem para o nosso entendimento dos procedimentos do ato de aquisição, tanto antes (quando se avalia a pertinência do acervo junto à instituição) como na formalização do ato (para que a transferência de propriedade ocorra com segurança jurídica) e ainda após (quando de fato o acervo é recebido pela instituição). Dessa forma, na ausência de referência de instituições análogas, os procedimentos por elas praticados e os instrumentos adotados que serviram de referencial no desenvolvimento dessa fase da pesquisa.

As políticas institucionais analisadas a seguir mantêm entre si muitas semelhanças. Uma delas, e talvez a que tenha peso maior em todos os aspectos elencados, é a prerrogativa de que os acervos a serem recebidos estejam em consonância com a missão e os objetivos da instituição. Com isso, as políticas adotadas tendem a dar visibilidade a esses aspectos, importantes no momento das tratativas entre doador e donatário. Estas definições contribuem ainda para a captação de recursos para uso na manutenção e tratamentos dos patrimônios custodiados.

O instrumento normativo do MAST, denominado *Política de Preservação de Acervos Institucionais*, está integrado a sua *Política de Aquisição e Descarte de Acervos*. A política, instituída pelo MAST em 1995, foi fruto de trabalho conjunto com o Museu da República, visto que até aquele momento era inexistente, a nível nacional, um documento que desse diretrizes para ações relacionadas à preservação da integridade dos bens culturais de forma abrangente e global. Ele trata de forma ampla de questões como conservação; documentação; seleção/aquisição; processamento técnico; pesquisa; acesso; disseminação; treinamento e capacitação; restauração; e segurança. Ela é colocada como base para que outras instituições custodiantes produzam seus próprios instrumentos internos de preservação.

Para atender as especificidades e necessidades do MAST em regularizar a aquisição e o descarte dos acervos de caráter histórico, em 2011 foi publicada a *Política de Aquisição e Descarte de Acervos*, oferecendo subsídios à tomada de decisão levando em consideração suas características institucionais. O documento sistematiza procedimentos internos necessários que consideram a variedade de bens custodiados pelo museu e tem como objetivos:

Adquirir acervos em consonância com as linhas de pesquisa do MAST; Dar transparência e seriedade ao processo decisório e respaldo à tomada de

decisão; Manter o equilíbrio e a integridade na formação do acervo; Melhorar a organização e otimização das atividades; Respeitar a identidade dos acervos. Viabilizar o descarte de acervos não pertinentes a esta política do MAST. (MAST, 2011, p. 3).

Do ponto de vista do patrimônio arquivístico, a política do MAST está voltada para a captação não só arquivos institucionais ou pessoais de cientistas brasileiros, como também daqueles que tenham atuado no Brasil, com atuação direcionada para a área de ciência e tecnologia brasileira. A normativa determina que:

Serão adquiridos arquivos de cientistas, técnicos, professores e gestores de ciência e tecnologia, com atuação relevante no cenário científico e tecnológico brasileiro, nas áreas de ciências exatas e da terra e engenharias, segundo a classificação das áreas de conhecimento do CNPq, nas áreas de ciências naturais, segundo a classificação por disciplinas da History of Science Society 2, a saber: astronomia, cosmologia, física, química, matemática, ciências da terra e atmosféricas, geografia, cartografia e explorações; e história da ciência e da tecnologia e museologia. (MAST, 2011, p. 13).

Portanto, como se vê, é evidente a preocupação da instituição em conduzir os processos de aquisição de forma completa e bem definida, dando suporte para seus agentes atuarem, assim como oferecendo transparência sobre o ato aos possíveis doadores.

A Fundação Casa de Rui Barbosa, além de contar com a Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2017, que institui diretrizes para a aquisição de acervos arquivísticos, conta ainda com o *Manual de gerenciamento e uso dos acervos* (2016). O manual, com carácter mais abrangente, além de definir procedimentos para os setores que compõem o Centro de Memória e Informação – CMI da instituição, se estende a outras áreas com diferentes naturezas de acervos da instituição.

A gestão dos patrimônios arquivísticos está vinculada ao CMI, que é composto por duas divisões - o Museu Casa de Rui Barbosa e o Arquivo-Museu de Literatura Brasileira - e abrange três serviços: o Arquivo Histórico e Institucional, as bibliotecas e o Setor de Preservação, além do Núcleo de Preservação Arquitetônica (NPARQ), ligado ao Museu Casa, os espaços históricos e os espaços destinados à guarda de acervos. A captação de acervos adquiridos pela FCRB está direcionada para duas linhas:

Uma linha de acervo é constituída pelos documentos institucionais, produzidos ou recebidos pela FCRB no exercício de suas atividades, desde sua criação, em 1930, até os dias de hoje. A outra linha de acervo - inicialmente constituída pelas coleções e arquivos pessoais de Rui Barbosa,

seus familiares e contemporâneos - hoje foi ampliada para incluir arquivos pessoais de historiadores, geógrafos e outros intelectuais cuja trajetória de vida esteja relacionada à história do Brasil, à história do Rio de Janeiro ou à disseminação da cultura no Brasil. (FCRB/MANUAL, 2017, p. 13).

Sobre os arquivos pessoais em específico, o manual da Casa de Rui Barbosa uniformiza os procedimentos relativos a: aquisição; conservação do acervo; acesso ao acervo; empréstimo do acervo; e reprodução.

A Portaria nº 8/2017 detalha de forma mais pontual questões relacionadas a critérios como: comprovação de procedência do acervo; autoridade legal para efetuar-se a doação; e originalidade dos conjuntos arquivísticos, dentre outros. Trata também de procedimentos como comunicação oficial à FCRB, formalização contratual e restrição de acesso a algum documento a ser previamente indicado pelos doadores, assim como outras situações de cunho operacional. O documento também trata do acesso, e determina que este será norteado tanto por critérios legais, contratuais e de preservação, como pela Lei de Acesso à Informação, visando zelar pela preservação de informações pessoais.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz implantou uma Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde para atender a administração das diferentes naturezas de acervos que constituem seu capital cultural. Captado e custodiado pela Casa de Oswaldo Cruz, o patrimônio cultural da instituição é constituído por bens que reflitam o campo de atuação da fundação, ou seja, que tenham relevância “para a história das ciências e da saúde, a educação em saúde, a divulgação científica e as ciências da vida (ciências da saúde, ciências biomédicas, ciências biológicas)” (FIOCRUZ, 2014, p. 2).

A exemplo do MAST, a FIOCRUZ elaborou e implantou sua *Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz - COC*, que compreende um amplo direcionamento para os diferentes tipos de acervo recebidos (bibliográfico, arquivístico, museológico e arqueológico). A partir da política, foi elaborado o *Programa de Incorporação de Acervos 57*, que estabelece separadamente, para cada natureza de acervo, princípios e diretrizes que orientem os processos de incorporação, sendo definidas também responsabilidades no que tange ao desenvolvimento e preservação destes.

No caso dos acervos arquivísticos, o programa define critério como estado de conservação e legibilidade; possibilidade de recuperação em casos de conservação ruim;

⁵⁷ Neste programa, o termo *incorporação* refere-se, no caso do acervo arquivístico, à entrada ou aquisição de documentos arquivísticos em arquivo, e o termo *desincorporação* equivale à exclusão, eliminação ou expurgo de documentos. Fonte: Programa de Incorporação de Acervos. FIOCRUZ, 2014, p. 3.

originalidade; pertinência para as linhas temáticas da instituição; e critérios para descarte e alienação.

Recentemente, o Arquivo Nacional - AN também se instrumentalizou, instituindo, por meio da Portaria nº 058, de 13 de março de 2018, sua *Política de Aquisição de Acervos Privados*, e também trata, de forma semelhante, as mesmas questões. Os critérios do AN se diferenciam um pouco dos demais citados por mostrar-se mais flexível em relação à questão da linha de acervo a ser captado. Isso é explicado por sua função ser o amplo recolhimento do patrimônio documental brasileiro, sem a delimitação de temática específica. O documento ressalta, entretanto, a relevância que os mesmos devem ter para a “história e cultura do país, contribuído para a contextualização de distintos processos e períodos históricos” (ARQUIVO NACIONAL, 2018, p. 2).

As instituições observadas apresentam em suas normas internas semelhanças que fazem sentido, uma vez que são comuns a todas algumas preocupações em torno de situações de ordem administrativa e estrutural, envolvendo a aquisição, preservação e acesso de arquivos pessoais. Os documentos apresentam variação mais pontual, ao tratarem das temáticas dos acervos possíveis de serem recebidos, tendo em vista as particularidades de cada um em função de suas características finalísticas.

Quanto às responsabilidades para com os bens custodiados, foi possível observar que esta delegação ocorre de acordo com a natureza do acervo. Ou seja, questões relacionadas à aquisição (nesse caso, incluindo a comissão instituída), alienação, deterioração, demandas de ordem administrativa e jurídica caberão ao serviço, divisão, gerência ou núcleo responsável por aquela natureza de acervo (arquivístico, museológico ou bibliográfico) em conjunto com a alta administração.

Essas políticas revelam, por conseguinte, o empenho dessas instituições em qualificar suas atividades e ações em um nível micro de repercussão, ou seja, para atender de forma substancial suas características setoriais e as do seu público. Sobre essas esferas nas quais se desenvolvem políticas de arquivo, Jardim (2016, p. 4) observa:

De forma sintética, entende-se por políticas públicas arquivísticas o conjunto de premissas, decisões e ações - produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social - que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada. Políticas públicas arquivísticas podem ser setoriais (em função das características de produção dos arquivos, tipologia, utilização, demarcação administrativa etc.) e podem apresentar uma configuração nacional, regional ou local.

Todo esse movimento em busca de ferramentas que direcionem o fazer dessas instituições, objetivando proporcionar segurança jurídica institucional e administrativa para as mesmas, revela o fortalecimento da área de custódia e disseminação do patrimônio documental no Brasil.

A elaboração, por parte das instituições, desses instrumentos normativos resulta de demandas sociais, tanto por parte dos gestores e profissionais que atuam nesse campo, e dos doadores, como também dos usuários desses acervos, tendo em vista a necessidade de regular essas relações e preservar o patrimônio.

Nesse sentido, Lúcia Oliveira (2012, p. 17), ao falar do lugar social das instituições e dos serviços de arquivo e a necessidade de atender a sociedade atual, informa que questões de “ordem política, técnico-científica e operacional passam a ser mais claramente consideradas”. A autora destaca, por exemplo, o programa descritivo, que, como parte dos serviços arquivísticos das instituições, deve estar vinculado a uma política institucional. Logo, as questões políticas “envolvem o programa de aquisição da instituição custodiadora, as prioridades de organização e o acesso aos acervos” (OLIVEIRA, 2012, p. 17), e as questões técnico-científicas se referem a decisões metodológicas em relação a ações de processamento técnico no acervo para disponibilização ao público.

Dessa forma, o investimento em elaboração e implementação dessas políticas tende a reforçar cada vez mais a consciência do compromisso social em fazer um trabalho de excelência, e, por conseguinte, reafirma a relevância não só dos acervos como também dessas instituições que os custodiam.

4.4.1 Atenção aos critérios preliminares para a aquisição

De maneira geral, constatamos que as instituições de guarda, especialmente as públicas, na possibilidade de adquirirem um arquivo privado, têm como principal critério balizador o da relação que o acervo e seu titular possam ter com a missão institucional. Nesse contexto, estarem definidos os valores que serão agregados à instituição com a aquisição de um acervo em específico contribui para racionalizar a entrada desses, bem como para as tomadas de decisão dos gestores.

Há que se considerar que abraçar tal atividade implica em diversas questões de ordem administrativa e institucional, uma vez que a aquisição de um acervo arquivístico privado se encontra fora do processo de gestão de documentos, o que impactará diretamente na logística e rotina da instituição, e, em especial, do setor que irá recebê-lo.

No caso de universidades públicas, por exemplo, onde diariamente concorre-se com toda sorte de dificuldades, traçar critérios para o aceite desses acervos é essencial para se permitir que o processo de aquisição seja compreendido em detalhes, o que irá influenciar positiva ou negativamente o ato se observados ou não. Essencialmente, tais definições serão importantes para garantir que as aquisições que venham a se concretizar estejam em consonância com os interesses do órgão e sejam acompanhadas de um planejamento sistemático, necessário ao tratamento dos mesmos após sua chegada. Isso porque deve-se conseguir dar conta das demandas trazidas pela incorporação do acervo recebido sem que as atividades desenvolvidas no dia a dia da instituição fiquem comprometidas.

É importante que as aquisições possam estar voltadas às necessidades de pesquisas que se alinhem com os cursos da universidade, sua missão ou com a trajetória e identidade institucional. Assim sendo, como critério basilar, não só no caso da UNIRIO mas também de instituições com a mesma natureza, os acervos a serem adquiridos deveriam essencialmente contribuir para a história, memória e trajetória do ensino superior no Brasil, assim como de seus cursos e disciplinas.

Derivado dessa compreensão, outros critérios que devem ser pensados - levando em consideração as características e também a capacidade de comportar técnica e fisicamente um acervo - dizem respeito à delimitação da natureza do arquivo privado, ou seja, serão adquiridos arquivos privados de pessoa jurídica ou somente física. E, nesse sentido, também devem ser observados os tipos de material (suporte) e se a instituição consegue garantir sua preservação; o volume; e, ainda, o estado de conservação física. E tudo isso pesado tendo em vista as limitações institucionais e sua capacidade⁵⁸ para custodiar. É na avaliação realizada por uma comissão multidisciplinar instituída com essa finalidade que estes aspectos serão definidos, além da identificação de relevância social.

Dos instrumentos normativos pesquisados, fica claro em seus critérios que o acervo arquivístico, para ser aceito na instituição, deve estar claro e ter comprovadas a proveniência e a propriedade do mesmo; além de ser avaliada a importância do titular e a relevância de seu acervo para o ensino, a pesquisa acadêmica, história, cultura, ciência, tecnologia e para a identidade institucional. Deve constar também o conteúdo representativo da atuação do titular do acervo. Outro aspecto bem definido nos critérios é que tanto o perfil do acervo como o do titular devem estar relacionados com os objetivos e a missão institucional. Como ressaltam Oliveira *et al.* (2017, p. 7):

⁵⁸ Entende-se por capacidade, condições estruturais, matérias e de recursos humanos a serem destinados para a guarda e tratamento do acervo a ser recebido.

A missão institucional é o elemento central e norteador das formas de aquisição, fora do processo de gestão documental [...]. A linha de acervo da instituição deve refletir com clareza os objetivos e recortes eminentes dos objetivos institucionais.

As universidades, por serem reconhecidamente espaços de produção do saber, onde pressupõe-se diversidade cultural, liberdade de pensamento e expressão de idéias, devem ter ainda mais motivos para buscar critérios que as orientem e racionalizem as aquisições. E que o produto da institucionalização⁵⁹, para além de uma formalidade jurídica, tenha eco na comunidade. Eco este que deve estar garantido por meio de planejamento e onde estejam esclarecidas e mediadas adequadamente questões de acesso relacionadas à intimidade, privacidade, de implementação de metodologias e técnicas específicas relativas à disponibilização das informações e ações de preservação que visem à longevidade do patrimônio.

Com tudo isso, importa ressaltar que, no âmbito das instituições de ensino superior, nas quais a missão finalística é o ensino, a pesquisa e a extensão, é importante a elaboração, além de normas, de meios que garantam a capacidade de promoção das mais variadas possibilidades multidisciplinares de cultura e que também, de fato, contribuam para ações de proteção e disponibilização dos patrimônios culturais por elas custodiados.

A adoção de critérios não tem como objetivo limitar a abrangência e as possibilidades de que diferentes acervos possam vir a ser adquiridos. Pelo contrário, o objetivo destes é oferecer os mecanismos necessários que garantam o efetivo e pleno uso do bem custodiado. Com isso, a busca por sistematização e consolidação de normas internas visam dar eficiência ao ato de aquisição, onde os critérios, como parte de uma política institucional de aquisição, se colocam como fatores indispensáveis na definição de ações não só antes, mas também após a entrada do acervo na instituição, sempre levando em consideração as condições institucionais para tal.

4.4.1.1 Sobre a jurisdição institucional e o lugar do arquivo

Sobre questões internas (como o papel da unidade arquivística), tem-se como certa a relevância deste setor no processo de aquisição de arquivos pessoais. É necessário, haja vista as competências da área, seu protagonismo nas definições de normas, custódia, preservação e

⁵⁹ O termo *institucionalização*, no âmbito desta pesquisa, remete à seguinte definição extraída do dicionário Aulete Digital: “Ação ou resultado de institucionalizar (-se), de passar a ser ou transformar-se em instituição”. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/>. Acesso em: 05 nov. 2017.

disseminação dos acervos arquivísticos. Contudo, deve-se considerar a colaboração de outras unidades institucionais afins, como biblioteca ou setor de museu (caso exista), dentro de um encadeamento e mediação multiprofissional, visto que a diversidade de documentos que compõem um arquivo pessoal dialoga com diversos campos do saber e do fazer.

Quanto à jurisdição física do acervo - a centralização dos documentos, ou algo equivalente -, o objetivo da pesquisa não é apontar uma definição neste sentido. Porém, pretende sublinhar o papel do setor de arquivo como órgão competente para lidar com a informação arquivística, independente da natureza, suporte e proveniência, no âmbito da instituição. Aqui, também é importante destacar que o tratamento da informação arquivística não se dá de forma isolada, e, sim, de forma cooperativa com outras áreas técnicas e do conhecimento.

Portanto, essas questões internas incluem refletir e considerar o “lugar do arquivo”, tanto na concepção jurídico-institucional (ou seja, presente no organograma), quanto física. É importante que esses lugares estejam definidos oficialmente, uma vez que fazem parte do serviço essencial que deve ser prestado ao consulente, e, por isso, deve estar claro.

Sobre essa questão, José Francisco Guelfi Campos (2014), aponta que, no caso da USP, a “zona de penumbra” administrativa, ou seja essa falta de configuração que oficialize estes acervos no âmbito institucional, obscurece tanto estes como também os profissionais que a eles se dedicam. Como possibilidade de amenizar esse cenário, o autor aponta a vinculação destes a uma estrutura administrativa bem como à necessidade de estabelecimento de espaços físicos destinados especificamente à conservação dos mesmos.

Sobre a disposição administrativa, Campos (2014) ressalta a necessidade de centralização, em um setor específico, das normas, procedimentos, diretrizes e assessoria técnica relativas à aquisição e gestão desses patrimônios documentais. Para esta função, o autor aponta como setor mais apropriado o Arquivo Geral da instituição. Com efeito, essa sinalização é coerente, haja vista a função específica do setor de arquivo e sua capacidade técnica para tal.

Quanto a solucionar parte dos problemas de obscurantismos desses acervos, sugere-se a criação de um espaço físico específico que os centralize. Contudo, ao mesmo tempo que Campos (2014) defende essa idéia, ele também a contrapõe, entendendo que as unidades que autonomamente captaram determinado acervo, estabelecem com este uma relação de interatividade, logo não sendo justo impor-lhes tal mudança.

Essa alternância de possibilidades nos soa como de bom senso e coerência, uma vez que, dentro de uma mesma universidade, existe a ocorrência de diferentes situações de ordem

administrativa, estrutural e financeira, entre as próprias unidades acadêmicas, departamentos, laboratórios; aspecto este que pode influenciar também na alternância de condições não só de guarda física dos acervos, mas também no seu uso. Dessa forma, prospecções em torno da centralização física dos acervos existentes ou que venham a ser recebidos, pode ser dar quando, resultante de ações e diretrizes internas, sejam destinados a estes, espaços e recursos humanos, mobiliários e informáticos adequados.

É necessária, portanto, a compreensão de que o retorno social ideal desses equipamentos culturais - que devem viabilizar atividades culturais e de pesquisa, com a realização de ações de proteção e processamento técnico - tem relação direta com a arquitetura institucional. Esta, quando bem desenhada, permite que o encadeamento de ações transparentes, seguras, confiáveis e estáveis esteja presente nas relações entre os agentes que lidam com o acervo profissionalmente, o doador do acervo, o custodiador (a instituição) e o usuário.

4.5 Pensando em uma diretriz para aquisição de arquivos pessoais pela UNIRIO

A aquisição de acervos privados nas universidades públicas é uma realidade. Porém, é possível identificar, por meio dos relatos das pesquisas analisadas, que as mesmas não contam efetivamente com diretrizes ou políticas de aquisição de acervos arquivísticos que levem em consideração suas características e que subsidiem esse ato administrativo. Este panorama é certificado, de modo pontual, por Germano (2017) e Campos (2014), ao analisarem os casos da UFJF e da USP, instituições análogas à UNIRIO.

Assim, a análise das práticas adotadas por instituições tradicionalmente de guarda, e ainda de seus instrumentos normativos, foi fundamental para compreender os contornos institucionais envolvidos no processo de aquisição de um patrimônio arquivístico.

Em termos de características e funções socioculturais, acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos se assemelham e convergem, sendo importantes contributos para construção de conhecimento, desenvolvimento e meios de acessar memórias sociais e coletivas.

Contudo, de modo particular, o arquivo pessoal carrega, para além dessa multiplicidade de aspectos sociais, culturais e políticos, outros mais, compostos não só pela vida íntima e privada do titular, mas, não raro, também resultantes da cadeia de relações sociais estabelecidas com outros personagens no decorrer da vida do titular do acervo. Por este motivo, deve ser considerado que são depositados ali documentos com informações por

vezes sensíveis, onde podem existir assuntos ligados à saúde, relações de intimidade e orientação sexual, por exemplo. Logo, esse aspecto impõe ao donatário e ao doador a definição de critérios de acesso ainda na fase de tratativas para transferência de propriedade.

É necessário observar que as leis hoje em vigor não oferecem amparo suficiente nesse nível de detalhamento. Sobre isso José Francisco G. Campos ao falar sobre lei, ética e divulgação desses arquivos, alerta que cabe às instituições pensar em procedimentos internos “capazes de nortear seus profissionais na consecução de funções essenciais, como a avaliação e aquisição de fundos e coleções, processamento técnico, descrição documental e difusão”(CAMPOS, 2016, p. 281). A atual conjuntura das relações humanas e sociais, onde a sociedade está cada vez mais judicializada⁶⁰, pode ser um fator indutor da compreensão dessa necessidade (por parte dos agentes e instituições).

A elaboração e a implementação de ações e procedimentos específicos contribuem para dinamizar e mediar as relações que se estabelecem entre diferentes atores, atenuando possíveis atritos e dificuldades relativos não só ao acesso e usos de bem patrimonializado, mas também de sua gestão. Como bem coloca Campos (2016, p. 282),

A despeito da complexidade da tarefa, contra a qual muitas vezes investem a instabilidade administrativa e a desmotivação do quadro funcional, a formulação de políticas de acervo deve ser encarada pelas instituições de custódia como esforço prioritário.

Custodiar acervos que passaram a atender interesses que não aqueles imediatos do produtor, mas que se caracterizam agora como produto social, capaz de estimular conhecimento e cultura, impõe a necessidade de equacionar questões de cunho administrativo, jurídico, logístico e técnico. Atento a essa complexidade, José F. G. Campos (2016, p. 282) aponta que:

[...] No contexto da cultura de transparência, investir na estruturação de políticas institucionais e conferir-lhe ampla publicidade é tão importante quanto promover a divulgação do acervo em sofisticados bancos de dados ou por meio de outros recursos. Sua função primordial se traduz, com efeito, no estabelecimento da base ética sobre a qual se assentará a conduta dos profissionais de arquivo na delicada mediação que se estabelece entre as instituições, doadores e os usuários, balizando parâmetros e equilibrando os direitos e os deveres das partes envolvidas.

⁶⁰ Judicialização: fenômeno social onde interesses conflitantes envolvendo questões políticas, sociais e morais são resolvidos pelo Poder Judiciário ao invés de serem solucionados pelo poder competente, seja este o Executivo ou o Legislativo, uma vez que, não se consegue resolver por meios de acordo, ficando a cargo de um juiz a resolução do conflito. Fonte: <https://samealuz.jusbrasil.com.br/artigos/389418859/o-fenomeno-da-judicializacao-na-sociedade-contemporanea>. Acesso em: 20 ago. 2018.

A estruturação, seja ela normativa ou logística, quando deficitária ou inexistente, contribui tanto para o desestímulo quanto para a paralisação de ações voltadas para esses acervos em todos os seus aspectos internos e externos. Como resultado, o tratamento necessário ao acervo não é realizado e nem o público é atendido.

Nas últimas décadas, os arquivos privados, em especial os de pessoa, vêm ganhando espaço em debates da área de documentos, memória e informação. Todavia, os temas que dominam as produções teóricas se voltam quase sempre para questões relacionadas às instituições oficiais de guarda, ou para temas relativos à pesquisa antropológica, sociológica, e relacionados à memória social, história e análise tipológica dos documentos, além de abordagens metodológicas sobre descrição, arranjo e instrumentos de pesquisa.

Apesar dos avanços e dos espaços conquistados pelo campo da arquivologia e dos arquivos, é importante investir e ampliar os debates de forma a avançarmos em segurança jurídica e nas práticas metodológicas. Principalmente para que instituições que não são originariamente de guarda, incluídas aí as universidades, possam ser compreendidas pelas ações do Estado, haja vista o Plano Setorial de Arquivos (2017-2027) analisado no capítulo III da presente pesquisa. Isto posto, importa compreender que a ausência de política específica para tal pode suscitar uma deficiente condução não só do processo de aquisição como também na condução do futuro do acervo no espaço público. E, ainda mais grave, o comprometimento de sua função social, fato que justificou a aquisição.

Considerando a atual conjuntura (que submete as instituições públicas de ensino superior a uma pontual retração quanto ao apoio do governo federal para se manterem), conseqüentemente, os setores que compõem sua estrutura acabam por sofrer com toda a sorte de necessidades para executar suas atividades essenciais. Logo, no exercício diário dessas instituições, setores da área meio, como os arquivos, são diretamente afetados, uma vez que não são vistos como demandas urgentes no âmbito institucional.

Com a análise de práticas de instituições que são referência nessa atividade, foi possível compreender que a aquisição se dá numa ordem complexa e, por isso, requer planejamento, tanto normativo quanto estrutural, da instituição que pretenda custodiar arquivos pessoais.

Foi constatado que a decisão por receber um arquivo pessoal, assim como sua proteção e preservação, envolve processos que antecedem e sucedem a transferência de propriedade firmada por meio de um contrato de doação, como é possível observar nos instrumentos normativos das instituições que foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Ao pensar em uma proposta de diretriz para a UNIRIO, foram consideradas tanto as práticas adotadas pelas instituições de difusão e preservação de patrimônios documentais como MAST, FCRB, AN e Fiocruz, e suas preocupações não só com a aquisição, mas também com segurança e difusão. E, nesse sentido, é essencial que os critérios para aquisição de um arquivo pessoal deem conta não só das formalidades jurídico-legais como também da capacidade instalada na instituição para arcar com essa missão.

Por fim, é importante para o gerenciamento de acervos já existentes, assim como outros que possam vir a serem recebidos, que a UNIRIO esteja subsidiada com critérios específicos para a aquisição de arquivos pessoais.

Dessa forma, este trabalho de conclusão tem como objetivo contribuir para subsidiar a universidade tanto na identificação de novos acervos arquivísticos e de critérios a serem considerados, quanto na execução e padronização dos processos de aquisição de acervos. A proposta a seguir não tem a pretensão de ser definitiva, assim como a pesquisa não se coloca como conclusiva em relação às questões abordadas. Seu objetivo é, sobretudo, lançar luz sobre questões caras à instituição, uma vez custodiadora de patrimônio cultural arquivístico de origem privada.

4.5.1 Proposta de Diretriz

DIRETRIZ PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS PESSOAIS NA UNIRIO

(minuta)

Apresentação

Considerando a Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, que transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO e seu Regimento Geral nº 16, de 21 de outubro de 1982;

Considerando a Portaria nº 84, de 03 de dezembro de 2018, que aprova o Estatuto da UNIRIO, definindo como missão produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Considerando a Resolução nº 815, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a criação e implantação do Arquivo Central da UNIRIO, e aponta seus objetivos e finalidades, definindo ser esta responsável pelo sistema de arquivos, destacando também sua característica de apoio tanto à máquina administrativa como também aos sistemas de informação cultural, tecnológica, científica e artística;

Considerando o Artigo 216 da Constituição Federal de 1988, o Capítulo III da lei 8.159/91 que trata dos arquivos privados e o Capítulo V do decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que trata da declaração de interesse público e social de arquivos privados;

Considerando que um arquivo de natureza pessoal relevante socialmente, na forma da lei, para além dos contributos científicos, históricos, culturais e sociais que pode proporcionar, também pode trazer informações de caráter íntimo, como, por exemplo, orientação sexual, manifestações de sentimento, convicções religiosas ou políticas, condições de saúde (física ou mental) e questões de caráter financeiro, dentre tantos outros documentos presentes nos arquivos pessoais, e que, por isso, a questão do acesso deve ser pensada;

Considerando que o processo de aquisição de um arquivo pessoal geralmente tem início a partir do interesse do próprio titular, de familiares ou pessoas próximas, que entram em contato com as instituições e que, por este motivo, é essencial ter um documento que oriente a análise e coleta do acervo a ser adquirido;

Considerando que pensar em uma diretriz significa um passo importante no que se refere à formação do perfil e das políticas de ação institucional, bem como um passo para a elaboração de normativas mais consistentes e direcionadas para aquisição.

A diretriz contribuirá tanto para dar segurança e transparência no processo de aquisição como também subsidiará a análise do acervo a ser adquirido. Para tanto, apresenta critérios e procedimentos de ingresso do acervo na instituição, onde poderão ser identificados parâmetros relacionados aos objetivos, critérios institucionais e procedimentos técnicos que devem ser observados e estar em consonância com os interesses e perfil do órgão.

1 Pertinência

- Os acervos a serem adquiridos devem manifestar inter-relação com a identidade e trajetória da universidade ou dos cursos oferecidos por ela, e devem ser avaliados quanto à sua importância histórica e científica.
- A aquisição deverá estar essencialmente vinculada e em consonância com a missão institucional da UNIRIO, ou seja, sempre visando à excelência em ensino, pesquisa e extensão.
- O acervo arquivístico pessoal deve estar caracterizado como fonte única para a pesquisa da história, cultura, sociedade e inovação, o que contribuirá para sua missão institucional.
- Os acervos a serem adquiridos devem contribuir com as áreas de ciências ofertadas pela UNIRIO, ou seja, Ciência Humanas e Sociais, Ciências Jurídicas e Políticas, Ciências Biológicas e da Saúde, e Ciências Exatas e Tecnológicas.
- Os acervos devem manifestar relevância para a história e a cultura do país, de modo a contribuir para a contextualização de distintos processos e períodos históricos.

2 Critérios

- Os acervos a serem doados devem estar em consonância com os objetivos institucionais e missão institucional.

- O acervo poderá contribuir para promover o ensino, assim como a memória da educação e da instituição.
- Os documentos deverão ter pertinência ao conjunto em que estejam inseridos, buscando observar o princípio da organicidade, no caso dos arquivos.
- Devem ser considerados o caráter original dos documentos ou suas cópias substitutivas.
- Deve ser considerado o estado de conservação dos documentos, que devem estar legíveis e/ou passíveis de recuperação.
- A UNIRIO só adquirirá acervos arquivísticos privados mediante contrato de doação (Apêndice A).
- A UNIRIO deve certificar-se, antes da aquisição, de que o acervo oferecido em doação não tenha sido ilegalmente obtido.
- Deverão ser claras e isentas de dúvidas tanto a proveniência como a propriedade do acervo a ser adquirido.
- O doador deve ter autoridade legal para efetuar a doação.
- Devem ser respeitados, nos processos de aquisição, os códigos de ética dos organismos nacionais e internacionais relacionados aos acervos, tais como International Council on Archives - ICA, Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA, Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e/ou outros, conforme o caso.
- Todas as aquisições devem passar por uma Comissão de Avaliação Interdisciplinar. As tratativas para a transferência de propriedade de arquivos pessoais devem ser autuadas e registradas em processo administrativo interno (Apêndice A - Modelo de contrato de doação).
- O doador deverá franquear à UNIRIO visita(s) técnica(s) para reconhecimento do acervo e de suas condições de preservação.
- A avaliação deve considerar:
 1. A importância do titular e a relevância de seu acervo para o ensino, a pesquisa acadêmica, a história, a cultura, a ciência, a tecnologia e a identidade institucional;
 2. O conteúdo representativo da atuação do titular do acervo;
 3. O perfil do acervo e do titular deve estar relacionado com alguma área de ensino ou pesquisa da universidade;

4. A função e os objetivos institucionais da unidade organizacional que ficará responsável por receber e custodiar o acervo.
- Deverão ser considerados ainda para seu recebimento:
- a) A capacidade de armazenamento da universidade, evitando o comprometimento da integridade dos acervos prioritários, no que se refere à preservação e à segurança;
 - b) Os custos com conservação, armazenamento e manutenção;
 - c) O tamanho, volume ou quantidade do acervo;
 - d) O estado de conservação, avaliando os recursos humanos e materiais necessários para sua preservação;
 - e) A ameaça de perda, destruição ou venda para o exterior (nestes casos, pode-se considerar a possibilidade de indicar a aquisição para outra instituição mais apropriada);
 - f) As implicações do deslocamento do acervo (considerando distância, volume, logística e integridade dos documentos).

Quanto às características intrínsecas e extrínsecas do acervo:

- a) Não há restrições cronológicas;
- b) Não há restrições quanto aos gêneros documentais (textual, iconográfico, cartográfico, sonoro) desde que tenham relação entre si (e haja condições de tratamento e preservação);
- c) Quanto aos suportes eletrônicos, digitais e magnéticos, deverá ser avaliada a capacidade da universidade em garantir a preservação e o acesso dos mesmos;
- d) Poderão compor o acervo arquivístico documentos bibliográficos e museológicos que tenham relação orgânica com o conjunto documental;
- e) A UNIRIO poderá firmar parceria/cooperação para a realização e coordenação de projetos para organização, preservação e divulgação dos acervos institucionais.

3 Procedimentos

- Inicialmente, deverá ser estabelecida comunicação oficial provocada pelo proprietário/doador à UNIRIO, onde deverá constar manifestação clara de intenção em doar acervo.

- O doador deverá manifestar a intenção de ceder os respectivos direitos autorais, se for o caso (Apêndice B).
- Ficará a cargo do doador a preparação do acervo para seu traslado até a UNIRIO. A preparação deverá contemplar:
 - a) Higienização dos documentos e desinfestação (se for apontada tal necessidade pela comissão de avaliação);
 - b) O acondicionamento do acervo de forma apropriada;
 - c) Identificação das caixas e volumes;
 - A comunicação oficial do doador deverá ser autuada, dando início às tratativas do processo para aquisição do arquivo privado pela UNIRIO.
 - O interessado em doar o acervo deve, junto com a comunicação oficial, encaminhar um memorial descritivo ou relatório com o maior número possível de informações sobre o titular e o acervo que corroborem sua relevância social.
 - Será formada uma Comissão para Avaliação do Acervo a ser doado, com a função de realizar visita técnica ao acervo proposto que atenda, em princípio, aos objetivos e critérios para aquisição de acervos arquivísticos privados da UNIRIO.
 - Deverá ser elaborado relatório de visita técnica (Apêndice C) que subsidiará o parecer da comissão para aquisição de arquivos privados pela UNIRIO.
 - d) A comissão que avaliará o acervo deverá elaborar parecer a favorável ou desfavorável à aquisição levando em consideração tanto os critérios institucionais quanto os critérios intrínsecos e extrínsecos do acervo.
 - e) A UNIRIO deverá comunicar ao detentor do acervo a posição da instituição e, em caso de parecer favorável, iniciar as tratativas para entrega e doação do acervo.
 - f) O doador do acervo deverá previamente indicar os documentos que devem cumprir restrição de acesso, que não deverá ser superior a cem (100) anos. Nos autos do processo administrativo de doação (vide modelo de contrato Apêndice A), deverão vir relacionados os documentos com restrição. A UNIRIO se reserva a prerrogativa de analisar as possíveis restrições de acesso.

- g) O recebimento do acervo deverá ser acompanhado de documento descritivo contendo as seguintes informações básicas: identificação do titular (proveniência), data-limite, espécie documental ou gênero, assunto e quantificação do acervo (metros lineares e unidades de acondicionamento).
- h) O acondicionamento e a identificação das caixas, para fins de acesso básico ao acervo, deverão proporcionar de pronto as seguintes informações básicas: a proveniência, indicada pelo nome do titular do acervo; assunto; data de produção; e gênero documental (cartas, fotografias, filmes, discos, diários, periódicos etc.).
- i) O traslado do acervo - que deverá incluir as etapas de embarque, transporte, desembarque e alocação dos documentos no destino - ficará a cargo do doador. O processo de ingresso físico no espaço da UNIRIO deverá ser acompanhado por agente da universidade a par do processo de aquisição.
- j) A entrada da documentação dar-se-á mediante um Termo de Entrega (Apêndice D), de caráter provisório, que, após verificação, deverá ser integrado ao processo.
- k) Após a entrada do acervo, o mesmo passará por análise criteriosa e os itens que não atenderem aos critérios para aquisição não serão objeto do Termo de Doação, sendo devolvidos ao doador, que deverá retirá-los em prazo a ser estipulado pela UNIRIO.
- l) Todo o procedimento de aquisição de acervos deverá ser autuado em processo, o qual que deverá ser instruído com requisitos mínimos, conforme lista de verificação (Apêndice E).
- m) O Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- n) A partir da publicação do Termo de Doação, o acervo doado passa a ser inalienável.

4 Acesso

- a) O acesso e a reprodução dos arquivos custodiados pela UNIRIO são determinados pela instituição segundo critérios legais, contratuais e de preservação.
- b) Não será permitido fazer reprodução dos documentos que estejam apresentando risco em sua integridade.
- c) A UNIRIO deverá zelar pela preservação de informações pessoais nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Observação: Entende-se informação pessoal aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável que diz respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem.

- d) Informações pessoais de acesso restrito ditas sensíveis, assim são classificadas por serem consideradas pertinentes a questões de origem social e étnica, saúde, orientação sexual, convicções políticas, filosóficas e religiosas, e informação genética, capazes de expor o indivíduo a julgamentos, discriminação etc.
- e) Estes documentos terão acesso restrito de acordo com legislação em vigor e contrato de doação por período não superior a 100 anos, contados da data de produção da mesma.
- f) No caso de reprodução de documentos sobre os quais a UNIRIO detenha direitos autorais ou que sejam de domínio público, haverá necessidade de formalização de um termo entre a instituição e o solicitante, no qual serão especificados seus fins (Apêndice F).
- g) No caso de reprodução de documentos protegidos por direitos autorais, haverá necessidade de o solicitante apresentar autorização dos titulares dos direitos autorais e ainda da formalização de um termo de responsabilidade entre a UNIRIO e o solicitante, no qual serão especificados seus fins (Apêndice F).
- h) A instituição deve prover uma área de relacionamento em seu sítio institucional, onde será fornecida ao usuário orientação necessária para a realização de pesquisas remotas ou na própria sede.
- i) Os usuários deverão ser recebidos na sede da UNIRIO por profissionais e técnicos da informação, que prestarão esclarecimentos sobre os acervos e serviços disponíveis, de acordo com os interesses e as demandas apresentados.
- j) Para o início do processo de pesquisa, o usuário será identificado e deverá preencher o Termo de Responsabilidade (Apêndice G).

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Aquisição de Acervos Privados e pela Unidade competente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como campo empírico a aquisição do arquivo pessoal de Guilherme Figueiredo pela UNIRIO. A partir do reconhecimento da relevância e interesse público do acervo, que resultou em sua custódia e proteção por uma instituição pública, o presente trabalho teve a intenção de propor uma análise, na qual problematiza o citado processo de aquisição. Buscou, dessa forma, não só salientar a pertinência em se adquirir um patrimônio documental, como também abordar questões relativas à logística, à administração e aos atos procedimentais e normativos que circunstanciam o processo, e que devem ser conhecidos e compreendidos com vista ao pleno êxito da empreitada.

Emprende esforços em esclarecer que a aquisição desses documentos e seu processo não se dão somente no âmbito pura e simplesmente do ato de assinatura de um documento que transfere sua propriedade, e, tampouco, em seu alojamento em um espaço. Importa compreender que a aquisição de um arquivo pessoal desencadeia ações contínuas que se dão em diferentes fases, etapas e perspectivas. Seu sucesso requer instrumentos técnicos e normativos que produzam e auxiliem ações visando a contribuir para o alcance da finalidade que levou o acervo a merecer reconhecimento social e cultural.

Logo, perceber como instituições análogas à UNIRIO lidam com a aquisição de arquivos privados e a custódia destes em seus espaços contribuiu para reconhecer situações semelhantes e recorrentes no âmbito dessas instituições, principalmente no que tange à dificuldade de ações que promovam a disseminação e o acesso dos acervos por elas custodiados. Nesse sentido, inicialmente, foi cogitada a elaboração de uma espécie de diagnóstico sobre as universidades federais. Porém, percebemos que tal iniciativa não alcançaria um retorno quantitativo e qualitativo suficiente para ser explorado e apresentado com valor científico, dentro do tempo que tínhamos disponível para conclusão do mestrado profissional.

Desta maneira, a pesquisa bibliográfica sobre aquisição e políticas de arquivos pessoais, realizada tanto em recentes trabalhos acadêmicos, publicações institucionais e artigos mais antigos, foi de fundamental importância para que pudéssemos compreender o papel das universidades nesta função. Era necessário, portanto, entender a relação desse perfil de instituição com a sociedade, com o campo da memória social e até mesmo sua própria legitimidade para a custódia de arquivos privados.

A pesquisa em torno dos arquivos privados no espaço acadêmico apontou que, de fato, a aquisição destes, em especial os arquivos pessoais, tem acompanhado a trajetória das

universidades devido ao seu valor para a ciência, pesquisa, história e cultura. Não por acaso, estas se constituíram, ao longo dos anos, como verdadeiros repositórios de fontes documentais arquivísticas primárias, preservando e disponibilizando registros de séculos passados, prática que se estende até os dias atuais. Importa ressaltar que a custódia desta natureza de patrimônio documental não se configura como atividade privativa das instituições oficiais de guarda, e, por isso mesmo, insere-se de longa data nas instituições de ensino superior.

Contudo, as limitações orçamentárias, além da falta de recursos humanos e de estrutura adequada nestas instituições, uma vez não sendo esta sua principal atividade, impactam sobremaneira no alcance dos objetivos que motivaram a aquisição desses bens culturais, que é a disseminação, o acesso e a apropriação plena pelo cidadão. Por isso, reconhecer a necessidade de adoção de procedimentos que antecedem a aquisição, como fator determinante para atingir a integralidade da mesma, é indispensável.

No decorrer da pesquisa, nos esforçamos na tentativa de conhecer e entender principalmente a função desse bem cultural, pois nos parece ser a mais cara e mais difícil de executar. Deste modo, foi constante na trajetória da pesquisa reflexões como: o sentido de um arquivo pessoal patrimonializado; o que nos oferece esse patrimônio; como preservar e tornar acessível; como viabilizar com mais qualidade esta função em instituições públicas de ensino superior, uma vez que estas também podem obter tais acervos; a dimensão administrativa, política e social de uma possível aquisição; e ainda que acervos arquivísticos é plausível a estas custodiarem. Por certo, devemos ter em mente que, estando em uma instituição pública, logo, o ato de aquisição deve ir ao encontro do interesse público, como previsto constitucionalmente.

O ato de aquisição de um acervo privado por uma instituição pública, tenha ela esta atividade como missão finalística ou não, exige cautela em relação a diversos aspectos que não devem ser ignorados, uma vez que a transferência de propriedade e o recebimento físico dos documentos são apenas o início de um longo e contínuo processo.

Com isso, a pesquisa procurou evidenciar que características finalística, de gestão, e demandas de estrutura física, recursos humanos, mobiliários e tecnológicos, devem estar articulados com a adoção de procedimentos específicos de aquisição, uma vez que são fatores indispensáveis para essa atividade. Dar atenção a esses aspectos é essencial para auxiliar a instituição na decisão de receber um determinado arquivo pessoal, uma vez que contribuem para o planejamento e êxito nas demais etapas desse processo, que se conclui com a disponibilização integral do acervo ao usuário.

Constatamos que as instituições de ensino superior - como fomentadoras de ensino, pesquisa e extensão, assim como preponderantes espaços de reflexão social e cultura - também se inserem nesse contexto de custodiadoras de arquivos pessoais patrimonializados, fato que ocorre desde o surgimento dos centros de memória e documentação em seus interiores. Logo, além de promover a consciência da presença desses acervos nas instituições, buscamos suscitar a percepção de se pensar em estratégias de gerenciamento para preservação e usos dos mesmos.

Sem dúvida, cabe à alta administração e aos agentes que atuam no campo informacional, nestas instituições, atentarem para o fato de que, no campo da informação arquivística, dos documentos e dos conjuntos documentais deles provenientes, a legislação deu um grande passo a partir da Constituição de 1988. Foram reforçadas as competências institucionais e profissionais, assim como as responsabilidades para com a preservação dos documentos de arquivo e acesso aos mesmos, a exemplo da Lei de Arquivos, de 1991 e a Lei de Acesso à Informação, de 2011, dentre outras normativas.

Jardim (2011) chama atenção para a necessidade de reestruturação política pelos setores da sociedade no que tange à reformulação de instrumentos e dispositivos jurídicos obsoletos ou que não “pegam” em uma sociedade que está em permanente mudança de seus processos, o que reflete uma constante construção social. Nesse sentido, garantir condições de acesso ao patrimônio documental em posse das universidades públicas impõe a necessidade de revisitar as circunstâncias no cenário nacional que propiciaram em dado momento que estes acervos fossem inseridos nesses espaços ao longo dos anos, e contrastar com as transformações institucionais que se seguiram nesse tempo e que vivenciamos no século XXI.

Por certo, estas transformações nos levam a reconhecer o acelerado enfraquecimento das instituições públicas de ensino e os percalços advindos desse cenário. No caso dos acervos arquivísticos custodiados por instituições públicas de ensino, ações necessárias de processamento técnico, preservação e disseminação desses documentos esbarram em limitações estruturais que dificultam e tornam morosa sua disponibilização, inviabilizando seu uso efetivo. Fato que convida a uma (re)formulação no interior dessas instituições no que diz respeito à condução de processos de aquisição e gestão desses acervos.

No caso dos arquivos pessoais que se tornaram bens culturais, importa considerar que estamos falando não só de viabilizar meios para se explorar a potencialidade de determinado acervo de um titular em específico, mas, também, de todo um conjunto documental que retrata de forma diferenciada, dentro de sua singularidade, a história nacional, conexões sociais, políticas, culturais dentre outras.

Há que considerarmos que espaços, como os arquivos, museus e bibliotecas, infelizmente ainda são relegados, na maioria das vezes, a uma importância social periférica. Isto significa dizer que só percebemos a problemática desse quadro hoje existente no Brasil quando esta impacta na longevidade e existência desses patrimônios ao impor à sociedade e à humanidade repentinas perdas.

No decorrer da pesquisa, constatamos a necessidade de se pensar uma arquitetura institucional onde estes espaços sejam identificados no organograma administrativo, com definição de missão e destinação de responsabilidades, para que se viabilize a proteção e a disseminação desse capital informacional. Por certo, tal problema não se manifesta particularmente na UNIRIO. Esta demanda também é evidenciada nas pesquisas de Alessandra Germano (2017) e José Francisco G. Campos (2014).

Assim sendo, esta pesquisa buscou, nos caminhos até aqui percorridos, destacar a importância dos arquivos pessoais e a participação das instituições ensino superior na preservação de informações advindas de patrimônios arquivísticos, propiciando esses espaços de memória no momento de redemocratização nacional do Brasil. Nesse sentido, constatamos que as universidades contribuíram singularmente para que relevantes conjuntos documentais fossem protegidos, tornando-se assim fontes para pesquisa da história nacional e meios de garantia de direitos humanos e sociais.

Procuramos ressaltar também a importância de debates e estudos entre os atores envolvidos na presença desses acervos nas universidades, onde cada um, com suas competências e de forma cooperativa e recíproca, contribua para a missão agregada ao espaço acadêmico, que é custodiar um arquivo pessoal, e que também não se perca de vista seu principal objetivo: o interesse público.

Nesse contexto, em que a finalidade precípua é o acesso pelo usuário e a disseminação do acervo, entendemos que a definição e a adoção de normas e procedimentos internos contribuem para o alcance dessa finalidade.

Cabe ressaltar que, embora não esteja claro se a aquisição ocorrida na UNIRIO foi um caso isolado ou não, fato é que o ocorrido abre precedente para que outros indivíduos, titulares de acervos arquivísticos, como ex-reitores, docentes, pesquisadores ou seus familiares, reivindiquem igualmente o mesmo reconhecimento de relevância e proteção pela universidade. Logo, faz-se necessário ainda pensar nessas possíveis situações.

Com isso, há que se ponderar que adquirir ou não um arquivo pessoal implica em compromisso social, questões éticas e de responsabilidade com a coisa pública, com quem doa e com o usuário/pesquisador. Por este motivo, a presente pesquisa visa contribuir no

amparo as decisões dos atores e agentes públicos, nas universidades, que se veem lidando com aquisição de arquivos pessoais mostrando a importância dos instrumentos normativos e procedimentais como norteadores nas tomadas de decisão de forma segura e transparente.

Dessa forma, sem a pretensão de ser conclusiva, mas, sim, de poder contribuir na direção de possíveis e futuros estudos de políticas institucionais que visem às melhores práticas na aquisição e arquivos pessoais pela UNIRIO, é que apresentamos, no âmbito deste trabalho, uma minuta de proposta de diretriz para aquisição de arquivos dessa natureza.

Por fim, consideramos que a aquisição se torna um ato permanente e sistemático, após a entrada do acervo, e a condução satisfatória deste processo contínuo, está atrelada a adoção ou não de diretriz que lhe subsidie. Assim sendo, a custódia de um acervo privado torna-se um empreendimento caro, desafiador e arriscado, ao considerar a realidade das universidades públicas no país, o que exige dessas instituições indispensáveis ponderações no momento de decidir pelo recebimento ou não de um arquivo de natureza privada e pessoal.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Regina. *A fabricação do imortal: memória, história e estratégias de consagração no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- ABREU, Regina. *Quando o campo é o patrimônio*. Seminário: Quando o campo é o arquivo: etnografias, histórias e outras memórias. 2004. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/ReginaAbreu.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2017.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Ciência da informação, biblioteconomia, arquivologia e museologia: relações institucionais e teóricas. *Revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*. Florianópolis. 2011. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14718352007>. Acesso em: 30 abr. 2018.
- ARQUIVO NACIONAL. Portaria n. 058, de 13 de março de 2018 - Institui a Política de Aquisição de Acervos Privados do Arquivo Nacional. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/Portaria_058.pdf. Acesso em: 15 abr. 2018.
- ARQUIVO NACIONAL. Manual de Arranjo e descrição de arquivos. Preparado pela Associação dos Arquivistas holandeses. Trad. de Manoel Adolpho Wanderley. 2a ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.
- COOK, Michael Uma trajetória da Arquivística a partir da Análise do Discurso: inflexões histórico-conceituais. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/138613/ISBN9788579836619.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 jun. 2017.
- BATTISTONI FILHO, Duílio. *Guilherme Figueiredo*. Campinas: Centro de Memória da Unicamp, 2003. Disponível em: https://updoc.site/download/guilherme-figueiredo-centro-de-memoriada-unicamp_pdf. Acesso em: 15 nov. 2017.
- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Arquivologia: objetivos e objetos*. São Paulo: [s.n], 1989. Disponível em: <http://arquivoememoria.files.wordpress.com/2009/04/arquivologiaobjetivoobjeto.pdf>. Acesso em: 21 maio 2017.
- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005. 320p.
- BLOCH, Pedro. Guilherme. *Folha de São Paulo, Coluna Opinião*, São Paulo, 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz290510.htm>. Acesso em: 05 jun. 2018.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1998. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2018.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos pessoais são arquivos. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLV, n. 2, p. 27-39, jul./dez. 2009. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2009-2-A02.pdf. Acesso em: 15 maio

2017.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. *Centros de memória: uma proposta de definição*. São Paulo: SESC São Paulo. 2015. 112p.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; GOULART, Silvana. *Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais: procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de Fernando Henrique Cardoso*. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2007.

CAMARGO, Célia Reis. Centros de documentação das universidades: tendências e perspectivas. In: *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. In: SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: UNESP:FAPESP, 1999. p. 49-63.

CAMPOS, José Francisco Guelfi. *Preservando a memória da ciência brasileira: os arquivos pessoais de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo*. Orientador: Ana Maria de Almeida Camargo. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-11122014-190123/pt-br.php>. Acesso em: 21 maio 2017.

CAMPOS, José Francisco Guelfi. A lei, a ética e a divulgação dos arquivos pessoais. In: Lúcia M. Velloso de Oliveira; Bianca T. C. Panisset; Isabel Cristina B. de Oliveira (org.) *II Encontro de Arquivos Pessoais e Cultura: O direito à memória e à intimidade*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016. p. 271-284.

CAVALCANTI, Márcia Teixeira. *Os centros de documentação universitários como espaços de institucionalização de “novas” memórias às margens do regime de informação*. Orientador: Ricardo Medeiros Pimenta. 2014. Tese (Doutorado em 2014) – Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/842>. Acesso em: 15 nov. 2018.

CHAVES, Roberto Moreira; BEVILÁQUA, Gregory Campos; GUERRA, Gislene Soares. O uso do Atom em arquivos pessoais: em busca da preservação e difusão da memória coletiva. In: CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - CNA, 7., 2016, Fortaleza. *Anais eletrônicos [...]*. João Pessoa: UEPB, 2016. Edição especial. p. 526-544. Disponível em: http://racin.arquivologiauepb.com.br/publicacaoanterior_v4nesp.htm. Acesso em: 24 maio 2017

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 129-149, 1998. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/issue/view/287>. Acesso em: 22 abr. 2017.

COOK, Michael. Prefácio. In: ARQUIVÍSTICA: teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Edições Afrontamento. 1999. P.11

COSTA, Antônio Carlos Augusto da Lutterbach; SOARES, Márcia Teresa. *A pesquisa científica em museus, arquivos e bibliotecas*. 2015. Disponível em:

http://site.mast.br/hotsite_mast_30_anos/pdf/capitulo_08.pdf. Acesso em: 21 abr. 2018.

COSTA, Célia Leite. Intimidade versus interesse público. *Revista Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 189-199, 1998. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2066/1205>. Acesso em: 20 abr. 2017.

CONARQ. *Coletânea legislação arquivística brasileira*. Rio de Janeiro: CONARQ, 2011.

Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/coletanea/maio_2016/jan_2017/CONARQ_legarquivos_janeiro_2017_pdf.pdf. Acesso em: 20 set. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC (Brasil). Colegiado Setorial de Arquivos. Plano setorial de arquivos (2017-2027). Colegiado Setorial de Arquivos. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. Disponível em:

<http://rubi.casaruibarbosa.gov.br/bitstream/20.500.11997/7230/1/Plano%20Setorial%20de%20Arquivos.pdf>. Acesso em: 26 set. 2018.

COX, Richard J. *Arquivos Pessoais: um novo campo profissional*. Anderson Bastos Martins (tradução). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

CPDOC - Fundação Getúlio Vargas. *O que são arquivos pessoais*. Rio de Janeiro, 2009.

Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/acervo/arquivospessoais>. Acesso em: 19 maio 2017.

CRUZ, Heloisa de Faria. *Direito à memória e patrimônio documental*. 2016. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/35388>. Acesso em: Acesso em: 03 jul. 2018.

CUNHA, Catherine da Silva; CONSTANTE, Sônia Elisabete. Cultura na perspectiva arquivística: uma análise a partir da legislação e das políticas públicas. *Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação*, Rio Grande, v. 26, n. 1, p.31-42, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://seer.furg.br/biblos/article/view/2604>. Acesso em 27 nov. 2017.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia R. O. *Dicionário de biblioteconomia e arquivologia*. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

DELMAS, Bruno. *Arquivos para quê? textos escolhidos*. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO. *Manual de organização de arquivos pessoais*. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2015. Disponível em: http://www.coc.fiocruz.br/images/PDF/manual_organizacao_arquivos_fiocruz.pdf. Acesso em: 19 maio 2017.

DUARTE, Renato Crivelli. *A patrimonialização do arquivo pessoal: análise dos registros Memória do Mundo do Brasil, da Unesco*. Orientadora: Maria Leandra Bizello São Paulo. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) — Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/93682>. Acesso em: 20 maio 2017.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 50-64, 1994. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1976> Acesso em: 19 maio 2017.

FIGUEIREDO, Guilherme. *A Bala Perdida: Memórias*. Rio de Janeiro: TopBooks. 1998. 601p.

MEDEIROS, Ana Lígia Silva (coord.); MAIA, Cicilia Leandro Costa (org.). *Manual de gerenciamento e uso dos acervos*. Rio de Janeiro: Centro de Memória e Informação, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/arquivos/file/manuais_Relatorios/manual_de_Gerenciamento_16mar2017_Interativo.pdf. Acesso em: 02 abr. 2018.

FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz/COC. *Programa de Incorporação de Acervos*. 2014. Disponível em: <http://www.coc.fiocruz.br/index.php/patrimonio-cultural/politica-de-preservacao-e-gestao-de-acervos>. Acesso em: 02 abr. 2018

FRANÇA, Patrícia Machado Goulart. *O arquivo pessoal do teatrólogo Augusto Boal: o espetáculo continua*. Orientador: Angela Moreira Domingues da Silva. 2015. 138 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais) - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13717>. Acesso em: 15 jun. 2017.

GERMANO, Alessandra de Carvalho. *Diretrizes para aquisição de arquivos: uma contribuição à política de arquivos da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Orientador: Paulo Roberto Elian dos Santos. 2017. 122 p. Dissertação (Programa de Pós-Graduação e Gestão de Documentos e Arquivos) – UNIRIO, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://www.unirio.br/ppgarq/tccs/turma-2015.2/germano-alessandra-de-carvalho-diretrizes-para-aquisicao-de-arquivos-uma-contribuicao-a-politica-de-arquivos-da-universidade-federal-de-juiz-de-fora/at_download/file. Acesso em: 20 out. 2017.

HEYMANN, Luciana Quillet. Arquivos e interdisciplinaridade: algumas reflexões. In: SEMINÁRIO CPDOC 35 ANOS: a interdisciplinaridade nos estudos históricos, 2008, Rio de Janeiro. *Artigos, livros, papers* [...]. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2008. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/6728>. Acesso em: 21 abr. 2018.

HEYMANN, Luciana Quillet. *De “arquivo pessoal” a “patrimônio nacional”*: reflexões acerca da produção de “legados”. Rio de Janeiro: CPDOC, 2005. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6758/1612.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 maio 2017.

HEYMANN, Luciana Quillet. *O lugar do arquivo: a construção do legado de Darcy Ribeiro*. Rio de Janeiro: Contra Capa/FAPERJ, 2012.

JARDIM, José Maria. Obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha: uma abordagem teórico-metodológica de análise comparada. *Liinc em Revista*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, março 2011, p. 197-213. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3295/2911>. Acesso em: 15 fev. 2018.

JARDIM, José Maria. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, Eliana (org.). *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 37- 45.

JARDIM, José Maria. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/main/download/62325/28d71e5b0601a36d55a9a464a9c7094f>. Acesso em: 15 maio 2018.

JARDIM, José Maria. *Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006)*. 2010. Disponível em: <https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/159>. Acesso em: 20 jan. 2017.

JARDIM, José Maria. *Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil*. Niterói: EDUFF, 1995.

KARPINSKI, Cezar. *História e arquivologia: interdisciplinaridade a partir da prática*. Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA. Disponível em: http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2015/12/pdf_8d331ac90e_0000017917.pdf. Acesso em: 30 abr. 2018.

KARPINSKI, Cezar. *História e arquivologia: interdisciplinaridade a partir da prática*. Ágora, Florianópolis, v. 25, n. 51, 2015. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/index.php/article/view/0000017917/c6c9dd3efd099d6ab83f6f70156d13cd>. Acesso em: 30 abr. 2018.

KNAUSS, Paulo. Usos do passado, arquivos e universidade. 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/viewFile/7326/4728>. Acesso em: 20 abr. 2017.

LAFER, Celso *et al.* *Documentos privados de interesse público: o acesso em questão*. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2005. 192p.

LOPES, Bruna Pimentel; RODRIGUES, Georgete Medleg. *Os arquivos privados na legislação brasileira: do anteprojeto da Lei de Arquivos às regulamentações do Conarq*. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/04/artigo_01.php#inicio_artigo. Acesso em: 29 set. 2017.

MAST. Comissão Permanente de Aquisição e Descarte de Acervo – COPAD. *Política de Aquisição e Descarte de Acervos*. Rio de Janeiro: MAST, 2011. Disponível em: http://www.mast.br/images/pdf/politica_de_aquisicao_e_descarte.pdf. Acesso em: 02 abr. 2018.

MATTAR, Eliana. Dos arquivos em defesa do Estado do Estado em defesa dos arquivos. In: MATTAR, Eliana (org.). *Acesso à informação e política de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 13-35.

MILLAR, Laura. Touchstones: considering the relationship between memory and archives. *Archivaria*, v. 61, p. 105-126, spring 2006. Disponível em: <http://journals.sfu.ca/archivar/index.php/archivaria/article/view/12537/13679>. Acesso em: 03 maio 2017.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. Tratamento de fontes e reconstituição histórica a partir de acervos arquivísticos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 55-62, jul./dez. 1987. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/media/v.2,n.2,jul.dez.1987.pdf>. Acesso em: 21 maio 2017.

NEDEL, Letícia Borges. Da sala de jantar à sala de consulta: o arquivo pessoal de Getúlio Vargas nos embates da história política recente. In: TRAVANCAS, Isabel; ROUCHOU, Joëlle; HEYMANN, Luciana (org.). *Arquivos pessoais: reflexões multidisciplinares e experiências de pesquisa*. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2013.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História 10*, Revista do Programa de Estudos pós-graduados em História e do Departamento de História, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. *Descrição e pesquisa: reflexões em torno dos arquivos pessoais*. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de (org.). *A Coleção Família Barbosa de Oliveira*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa/7letras. 2017.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. Política de aquisição: uma reflexão em torno das questões que orientam o processo de ampliação dos acervos institucionais. In: SILVA, Maria Celina Soares de Mello e; OLIVEIRA, Lúcia Maria Velloso de (org.). *Política de aquisição e preservação de acervos em universidades e instituições de pesquisa*. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2012. Disponível em: http://site.mast.br/encontro_arquivos_cientificos/pdf/quinto_encontro_de_arquivos_cientificos.pdf. Acesso em: 25 fev. 2018.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de; MACÊDO, Patrícia Ladeira Penna; SOBRAL, Camilla Campoi de. Arquivos pessoais e intimidade: da aquisição ao acesso. *Revista do Arquivo*, São Paulo, n. 4, 2017. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/04/artigo_02.php. Acesso em: 20 fev. 2018.

PANISSET, Bianca Therezinha Carvalho; SOBRAL, Camilla Campoi de. O arquivo pessoal como lugar relevante para a formação da memória social: o caso dos documentos de Domingos Lourenço Lacombe. In: OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de; PANISSET, Bianca Therezinha Carvalho; OLIVEIRA, Isabel Cristina Borges de (org.). *Arquivos pessoais e cultura: o direito à memória e à intimidade*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2016.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart; BARBOSA, Marialva. *Memória, relatos autobiográficos e identidade institucional*. 2005. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/view/737>. Acesso em: 01 fev. 2018.

ROUCHOU, Joëlle. Alvaro Moreyra: um arquivo para dois. *In: TRAVANCAS, Isabel; ROUCHOU, Joëlle; HEYMANN, Luciana (org.). Arquivos pessoais: reflexões interdisciplinares e experiências de pesquisa.* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

SANTOS, Ana Maria Pessoa dos. *Cartas do sobrado.* Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2008.

SANTOS, Vanderley Batista dos (org.). *Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento.* 3. ed. Brasília, DF: SENAC, 2009.

SCHELLENBERG, T. R. *Arquivos modernos: princípios e técnicas.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1974.

SILVA, Armando Malheiro da *et al.* *Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação.* Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SILVA, Margareth. *O arquivo e o lugar: custódia arquivística e a responsabilidade pela proteção aos arquivos.* Niterói: EDUFF, 2017.

SILVA, Maria Celina Soares de Mello e. Controle de acervos. *In: SEGURANÇA DE ACERVOS CULTURAIS.* Rio de Janeiro: Editora Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2012. p. 13-32.

SILVA, Maria Celina Soares de Mello e. *Os arquivos pessoais como fonte: reconhecendo os tipos documentais.* 2015. Disponível em: http://site.mast.br/hotsite_mast_30_anos/pdf/volume_01.pdf. Acesso em: 10 out. 2018.

SILVA, Sérgio Conde de Albite. *A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil.* Rio de Janeiro: AAB/FAPERJ, 2008.

SILVEIRA, Catarina Heralda Ribeiro da. *Patrimônio documental e políticas públicas: o que reflete a literatura, o que se inscreve nos documentos.* Orientadora: Vera Lucia Alves Breglia. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) — Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/356>. Acesso em: 15 jan. 2018.

SOUZA, Celina Maria de. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre. n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 02 nov. 2018.

TRAVANCAS, Isabel; ROUCHOU, Joëlle; HEYMANN, Luciana (org.). *Arquivos pessoais: reflexões interdisciplinares e experiências de pesquisa.* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

UNIRIO. Estatuto. 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/institucional/estatuto-e-pdi>. Acesso em: 20 dez. 2018.

VIANNA, Aurélio; LISSOVSKY, Maurício; SÁ, Paulo Sérgio Moraes de. A vontade de guardar: lógica da acumulação em arquivos privados. *Arquivo e administração*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 64-78, jul./dez. 1986. Disponível em: <http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/3806>. Acesso em: 29 maio 2017.

VITORIANO, Maria C. C. P. A presença de fundos privados institucionais nos arquivos públicos estaduais do Brasil. *In*: GUELFY, José Francisco (org.). *Arquivos privados: abordagens plurais*. São Paulo: ARQ-SP, 2016. Disponível em: http://arqsp.org.br/wp-content/uploads/2017/09/Arquivos_privados_abordagens_plurais_e-book.pdf. Acesso em: 01 mar. 2018.

VITORIANO, Maria C. C. P. *Arquivos de organizações privadas: funções administrativas e tipos documentais*. São Paulo: ARQSP, 2012.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/coletanea/maio_2016/jan_2017/CONARQ_legarquivos_janeiro_2017_pdf.pdf. Acesso em: 20 set. 2017.

BRASIL. Decreto n. 7.430, de 17 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7430-17-janeiro-2011-609949-publicacaooriginal-131378-pe.html>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/coletanea/maio_2016/jan_2017/CONARQ_legarquivos_janeiro_2017_pdf.pdf. Acesso em: 20 set. 2017.

BRASIL. Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm. Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.874, de 23 de novembro de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9874.htm. Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. Lei n. 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Disponível em: www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/Lei+12.343++PNC.pdf/e9882c97-f62a-40de-bc74-8dc694fe777a. Acesso em: 10 nov. 2017.

UNIRIO. Resolução n. 815, de 20 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www2.unirio.br/unirio/arqcent/legislacao-arquivistica-e-normas/normas-do-arquivo-central/regimento>. Acesso em: 10 jul. 2018.

SITES VISITADOS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Guia geral de arquivos*. Disponível em: http://www.academia.org.br/abl/media/guia_geral_arquivos_academicos.pdf. Acesso em: 28 abr. 2018.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-CPDOC. *Centro de Pesquisa e Documentação de*

História Contemporânea do Brasil. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sobre>. Acesso em: 28 abr. 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES. *FUNARTE*: Portal das Artes. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.funarte.gov.br/>. Acesso em: 28 abr. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Casa civil. *Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro*. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/casacivil/exibeConteudo?article-id=2980837>. Acesso em: 28 abr. 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos (SMARH/RS). *Arquivo público do Estado do Rio Grande do Sul*. Disponível em: <https://arquivopublicors.wordpress.com/projetos-patrocinados/>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Plano Nacional de Cultura*. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/category/metas/31/>. Acesso em: 06 set. 2017.

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. *Arquivo geral da cidade*. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral>. Acesso em: 28 abr. 2018.

UNESCO. *Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura*, 2017. Site. Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/portuguese_version_of_managing_world_cultural_heritage/. Acesso em: 21 jun. 2017.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

UNIRIO. Arquivo Central. Processo Administrativo n. 0156/2014-51.2014. Rio de Janeiro.

UNIRIO. Processo Administrativo n. 0199/2006-27. 2006. Rio de Janeiro.

APÊNDICE A – MODELO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

PROCESSO 023.112.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO DE DOAÇÃO COM CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, de um lado (*nome completo e por extenso*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), CPF nº (*nº CPF*), Cédula de Identidade RG nº (*nº do RG*), emitido em XXXX, residente e domiciliado à rua (*endereço*), na cidade de (*nome da cidade*), Estado (*nome do Estado*), doravante denominado DOADOR, de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada DONATÁRIA, criada pela Lei nº XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXX com sede na avenida Pasteur, nº 456, Urca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu reitor (a), XXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXX RG nº XXXX, encontrado no endereço supra, nomeado(a) pelo Decreto nº XXXXX, publicado no D.O.U de XXXXX, seção X, tendo em vista o que consta no processo UNIRIO nº XXXXX, RESOLVEM firmar o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal e demais legislações pertinentes, no que couber, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objeto a doação para a UNIRIO dos bens identificados neste ato como acervo arquivístico de XXXXXX e respectivos direitos autorais, e constituirão o fundo ou coleção identificado como XXXXXX.

Parágrafo Primeiro – O DOADOR declara e confessa que é senhor e legítimo possuidor do XXXXXX, doado à UNIRIO, doravante denominado de ACERVO.

Parágrafo Segundo – O ACERVO se encontra na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possa eivá-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por livre e espontânea vontade, o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, inter vivos, à DONATÁRIA, gratuitamente, mediante as condições estabelecidas neste instrumento, sem encargo de qualquer natureza,

salvo os estabelecidos neste instrumento, do ACERVO acima caracterizado, transferindo, desde já e definitivamente, à DONATÁRIA, toda posse, uso, gozo e fruição, jus, ação, domínio que exercia sobre esse, incluindo-se os direitos autorais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DONATÁRIA declara que aceita esta doação para que lhe fique pertencendo. Incorporando-o ao ACERVO do XXXXXXXX (setor custodiante).

CLÁUSULA QUARTA – O acervo será aberto à consulta pública e poderá ser copiado, de acordo com as recomendações específicas da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, bem como as normas técnicas do XXXXXXXX (setor custodiante).

CLÁUSULA QUINTA – O DOADOR autoriza a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro a realizar triagem dos documentos coletados após o ato de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Somente serão integrados ao ACERVO do XXXXXX (setor custodiante) os documentos de arquivo considerados de valor secundário.

Parágrafo Segundo – Após a elaboração do inventário, esse será anexado ao presente processo e uma cópia será enviada ao DOADOR, mediante recibo a ser juntado também aos autos deste processo.

Parágrafo Terceiro – O DOADOR declara desde já, como encargo desta doação, que o prazo de restrição para acesso de terceiros aos documentos XXXXXXXX será de XXXX anos.

Parágrafo Quarto – Ao realizar a triagem, caso a UNIRIO entenda que determinados conteúdos devem ser reservados, esta promoverá consulta ao doador ou a quem for legitimado para que esse autorize a exibição dos referidos conteúdos, isentando a UNIRIO de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA PARTES

I - Compete à UNIRIO:

- a) Conservar e manter o acervo recebido de acordo com a melhores e mais modernas técnicas arquivísticas, processando-o tecnicamente e preservando-o para a posteridade;
- b) Dispor sobre o modo e as condições de organização e utilização do acervo;

- c) Decidir sobre o destino do acervo doado, no caso de extinção do XXXXXX (setor custodiante) ou da alteração dos seus objetivos definidos no Regimento Interno da UNIRIO, por meio de seu reitor(a), ouvido dos Conselhos Superiores.

II - O DOADOR, por meio deste instrumento:

- a) Autoriza a consulta, divulgação e reprodução parcial ou integral pela UNIRIO de qualquer dos documentos que constituem o acervo doado, reconhecendo também o direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro de utilizar tais documentos nas suas publicações;
- b) Autoriza a inclusão dos materiais pertencentes ao acervo em base de dados, o armazenamento em computador, a digitalização, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero pela UNIRIO;
- c) Autoriza a comunicação do acervo ao público, inclusive sua disponibilização na *web*;
- d) Autoriza outras modalidades de utilização ou que venham a ser inventadas que atendam ao escopo e ao fins previstos neste instrumento, tais como reprodução parcial para citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra do acervo, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir; indicando-se o nome do autor e a origem da obra; reprodução para desenvolver banco de imagens e/ou consulta *on-line* ao acervo de fotos, manuscritos e datiloscritos; uso do acervo para divulgação dos arquivos por meio de inventários, uso de fotografias no site da UNIRIO, em materiais impressos, tais como a programação institucional e obras produzidas pela UNIRIO, etc.
- e) Autoriza a reprodução de peças do acervo para usuários dos serviços da UNIRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – O interesse da UNIRIO com o acervo é de utilização para fins institucionais, não havendo qualquer interesse comercial na utilização desse.

Parágrafo único – Não se entende por interesse comercial a colocação à venda das obras que porventura venham a ser produzidas pela UNIRIO que citem peças ou que utilizem fotos do acervo, tendo em vista que a venda dessas obras normalmente se faz pelo preço de custo, com o único objetivo de divulgar a cultura nacional.

CLÁUSULA OITAVA – O acervo doado somente poderá ser consultado depois de organizado e inventariado, devendo o XXXXXX (setor custodiante) dispor sobre o modo e as

condições de organização e utilização, salvo apresentação de justificativa que poderá ou não ser aceita pelo XXXXXX (setor custodiante).

CLÁUSULA NONA – Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aplicam-se a este contrato a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, o Novo Código Civil, notadamente seus artigos 538 e seguintes, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal e demais normas pertinentes, no que couber, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das varas federais da capital, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXX de 20XX.

[assinatura do Doador/Cedente]

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
RG:

2 - _____
CPF:
RG:

APÊNDICE B – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
(minuta)

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, doravante CEDENTE, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de respectivos direitos autorais de todo o acervo arquivístico de (nome) _____, a partir desta data, para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e isento de qualquer ônus, por livre e espontânea vontade, sem encargos de qualquer natureza. Transfiro a donatária, toda posse, uso, gozo e fruição, jus, ação que exercia sobre o acervo, incluindo-se os direitos autorais para fins de publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação, domínio da obra ao público (desde que sem fins lucrativos), por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

[assinatura do Doador/Cedente]

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

RG:

2 - _____

CPF:

RG:

APÊNDICE C – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DOAÇÃO DE ACERVO
(minuta)

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__.

I – Identificação do acervo

- Fundo (nome do titular): _____
- Metros lineares: _____
- Quantidade/volume de pastas e caixas: _____
- O acervo é composto por documentos em suporte especial (informático, iconográfico, sonoro e audiovisual)? _____

II – História administrativa /biografia (antigos detentores e locais e onde o acervo esteve e resumida biografia do titular):

III – Local de guarda e estado de conservação

IV – Considerações

Nome do servidor / Matrícula SIAPE

Nome do servidor / Matrícula SIAPE

Nome do servidor / Matrícula SIAPE

Nome do servidor / Matrícula SIAPE

APÊNDICE D – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

(minuta)

A UNIÃO, por intermédio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº _____, situado na _____, no Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu reitor, _____ [Nome], _____ [nacionalidade], _____ [endereço], portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, de acordo com as competências previstas no Art. _____, do Regimento Interno da UNIRIO, aprovado pela Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial da União de _____ e, de outro lado, _____ [nome do doador], _____ [nacionalidade], residente e domiciliado no _____ [endereço], portador da cédula de identidade nº _____ [nº e órgão emissor], inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado CEDENTE, têm entre si acordado o presente Termo de Entrega de Documentos, em conformidade com o que consta no processo nº _____ (UNIRIO) e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a entrega a UNIRIO de _____ (nome do acervo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO

Em virtude do presente Termo, a UNIRIO providenciará a análise criteriosa dos documentos entregues, decidindo se a integralidade dos mesmos será objeto de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS NÃO INCORPORADOS

Os itens do conjunto que não atendam aos critérios para aquisição não serão objeto do Termo de Doação, sendo devolvidos ao doador, que deverá retirá-los no prazo de 60 dias corridos, não prorrogáveis, a contar da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta entrega.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, depois de lido e achado conforme, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome) Cedente

(Nome) Reitor da UNIRIO

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:

APÊNDICE E – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE DOAÇÃO

(Minuta)

ATOS ADMINISTRATIVOS/DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1- Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado.		
2- Carta de intenção de doação do acervo por detentor/proprietário com as devidas justificativas endereçada à área competente.		
3- Relatório de visita técnica ao acervo.		
4- Solicitação da área competente, ao(à) dirigente máximo(a), para aquisição do acervo, onde reitera a importância do mesmo e informando de sua consonância com as finalidades e objetivos institucionais.		
5- Posicionamento da autoridade competente sobre o aceite ou não do acervo.		
6- Manifestação expressa do doador se fará a doação com ou sem cessão de direitos autorais.		
7- Cópia de certidão de óbito do titular do acervo ou de seus sucessores, quando for o caso; cópia de certidão extraída de inventário, de modo a comprovar que os doadores são de fato os únicos herdeiros.		
8- Caso não sejam possíveis tais provas como indicado no item 7, deve constar declaração dos doadores de que são os únicos herdeiros do titular do acervo, ou que receberam o acervo de boa-fé, ou que são os legítimos titulares dos direitos autorais.		
9- Documentos de identificação, endereço, telefone, e-mails e demais informações dos doadores.		
10- Documento descritivo do acervo.		
11- Minuta do termo de contrato, devidamente adaptado a caso concreto.		
12- Análise de assessoria jurídica da instituição.		

APÊNDICE F – TERMO DE LICENÇA PARA REPRODUÇÃO DO ACERVO ARQUIVÍSTICO

(minuta)

Licenciante

- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Licenciada(o)

- Nome: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Pelo presente, o Licenciante, concede a, designada Licenciada(o), autorização para reprodução do(s) documento(s) _____ do fundo arquivístico _____ para uso indicado neste termo na(s) seguinte(s) atividade(s): _____ (descrever a finalidade da reprodução dos documentos/em qual atividade a reprodução será utilizada).

A(O) licenciada(o) pelo presente termo declara e assume integralmente a responsabilidade quanto ao uso dos documentos e informações acessados e ainda a não infringir nenhum direito autoral, direito de marca, propriedade intelectual, ou qualquer outro direito de terceiros, nem constituir plágio, difamação, invasão de privacidade, dano moral ou dano ilícito.

Assinatura da(o) licenciada(o): _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

APÊNDICE G – TERMO DE RESPONSABILIDADE

(minuta)

Pelo presente instrumento _____ (nome), CPF n° _____, RG n° _____, residente no endereço _____, e-mail _____,

compromete-se a não usar para fins comerciais os documentos, textos, objetos, imagens ou qualquer que seja o objeto acessado em sua pesquisa. Compromete-se também, em toda utilização dos documentos, objeto deste termo, a fazer menção dos créditos à UNIRIO, incluindo o nome do fundo arquivístico ao qual os documentos pertencem e ao autor da obra, se for o caso. O pesquisador responderá ainda por qualquer dano moral ou material decorrente da violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem advindas de informações extraídas por sua pesquisa, levando em consideração as obrigações estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo das providências penal, cível e administrativa, isentando a UNIRIO por qualquer dano causado a terceiros com a utilização irregular pertinentes ao acervo.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO PESQUISADOR

ANEXO I – Termo de Doação Arquivo Guilherme Figueiredo

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 19/2014

Termo de Doação que entre si celebraram de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO** e de outro **MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, para doação do acervo arquivístico do Professor Guilherme Figueiredo à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**.

19/12/14 de 19/12/2014
Registrado em: 23/12/2014
Servidor: 4427
Publicado no D.O.U. nº 350 Seção 3
Pág. 68 data publ. 23/12/2014
GECON - UNIRIO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº 10.750 de 24 de outubro de 2003, sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.933.073/0001-07, neste ato, representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Luiz Pedro San Gil Jutuca, nomeado através do Decreto de 19 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2011, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 003.432.693 – RFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.205.577-34, doravante denominada **DONATÁRIA**, e **MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 02.347.795-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 379.507.467-34, residente na Rua Gustavo Sampaio, nº. 527, Apt. 502, Bairro Leão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **DOADOR**, RESOLVEM celebrar o presente contrato, tendo por base a Lei nº. 8.158/91 e o que consta no Processo nº. 23102.000.156/2014-51, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO que o **DOADOR** é senhor e legítimo titular, conforme documentos às fls. 53 e 52 a 59, de ampla e livre disposição de documentos textuais, sonoros, visuais e audiovisuais sob quaisquer suportes físicos, referentes ao material citado nas fls. 02 à 30 e tem interesse em realizar a presente doação como forma de preservação do material, bem como de sua divulgação e utilização didática e cultural por terceiros.

CONSIDERANDO que a **DONATÁRIA**, por intermédio de sua Biblioteca Central, tem se especializado em receber, conservar e divulgar documentos arquivísticos de valor histórico e cultural, em benefício da preservação e divulgação da memória nacional;

CONSIDERANDO que interessa às partes ajustar esta doação para permitir o acesso da sociedade a importantes acervos documentais que subsidiam estudos e pesquisas de temas da história do Brasil;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a doação definitiva à **DONATÁRIA**, pelo **DOADOR**, do acervo de sua titularidade constituído de documentos textuais, sonoros, visuais e audiovisuais sob quaisquer suportes físicos, referentes ao material citado nas fls.03 à 30.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – a **DONATÁRIA** neste ato incorpora à sua exclusiva propriedade, a totalidade do acervo de documentos do **DOADOR** descrito no “caput” da presente cláusula;

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A presente doação implica em cessão universal pelo **DOADOR** à **DONATÁRIA** UNIRIO, de todos os seus direitos patrimoniais de autor e/ou titular sobre o acervo ora doado, podendo a **DONATÁRIA** utilizar de forma plena, permanente e irrevogável o seu conteúdo integral ou autorizar terceiros a fazê-lo, sem qualquer prévia consulta ao **DOADOR** ou ónus de qualquer espécie, incluindo, mas não limitando-a:

ensino, estudo e pesquisa; publicação e divulgação citação dramática em artes cênicas; utilização publicitária; utilização radiofônica; utilização em televisão aberta ou fechada; utilização cinematográfica; utilização reprográfica; utilização audiovisual em geral, incluindo home video (videocassete doméstico), CD-ROM, internet e todas as tecnologias digitais existentes, ou que venham a ser desenvolvidas no futuro, aptas a portar sons e/ou imagens;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste contrato será publicado, pela **DONATÁRIA**, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas a este contrato.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Rio, 19 de dezembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
DONATÁRIA


Marcelo Lobo de Oliveira Figueiredo
DOADOR

Testemunhas:

1) 
Nome Maria Virginia Biele Cabral
CPF: 852.766.007-59

2) 
Nome Aline Cristina de Oliveira Silva
CPF: 092.761.577-09


UNIRIO
Biblioteca

ANEXO II – Publicação Doação Diário Oficial da União

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 250, sexta-feira, 26 de dezembro de 2014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 19/2014

CONTRATANTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Número do Processo: 23102.000.156/2014-51. Objeto: Doação definitiva à DONATÁRIA, pelo DOADOR, do acervo de sua titularidade constituído de documentos textuais, sonoros, visuais e audiovisuais sob quaisquer suportes físicos, referentes ao material citado nas fls. 03 à 30 do Processo. Data de assinatura: 19/12/2014. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. LUIZ PEDRO SANGIL JUTUCA e Sr. MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO.

Institucional a UFF, CNPJ Nº 03.438.229/0001-09. Objeto: Termo Aditivo considerando empenho referente ao nono termo aditivo. Valor total: R\$ 2.715.625,93 a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: 2.715.625,93. Crédito Orçamentário: PTRES 61267, Fonte Recurso: 0112000000, ND 445051, Nº 2014NE800007. Vigência: 29/12/2007 a 30/06/2015. Data de assinatura: 04/09/2014. Signatários: Concedente: Roberto de Souza Salles, CPF Nº 434.300.237-34, Conveniente: Miriam Assunção de Souza Lepsch, CPF Nº 419.476.577-04.

PROCESSO: Nº 23069.043931/2013-36.

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense-UFF e Instituto Estadual do Ambiente-INEA

OBJETO: Estabelecer atividades de cooperação técnico-científica entre a UFF e o INEA para o desenvolvimento de programas, projetos e a realização de ações conjuntas no âmbito do ensino, pesquisa, fomento, controle, extensão, desenvolvimento tecnológico, capacita-

ANEXO III – Diretrizes para aquisição de acervos arquivísticos FCRB

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

Fundação Casa de Rui Barbosa/MinC

Diretrizes para a aquisição de acervos arquivísticos

Grupo de Trabalho:

Lucia Maria Velloso de Oliveira (presidente), Serviço de Arquivo Histórico e Institucional

Ana Lígia Medeiros, Centro de Memória e Informação

Leila Estephano de Moura, Serviço de Arquivo Histórico e Institucional

Rosângela Florido Rangel, Arquivo Museu de Literatura Brasileira

Membro convidado: Alessandro Quintanilha, Procuradoria Federal

Rio de Janeiro

2015

1

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

literatura brasileira são constituídos por documentos de autores consagrados, ou de autores que tenham significativo projeto literário em desenvolvimento para a área literária.

Inicialmente, a aquisição de acervos da instituição estava voltada para os arquivos e coleções de personagens contemporâneos de Rui Barbosa e de sua época, e complementar o contexto histórico do final do Império à República Velha.

O recebimento de diferentes arquivos e coleções ampliaram esse contexto de aquisição, e a instituição passou a ter interesse por acervos de indivíduos que desempenham um papel de relevância para a historiografia brasileira. Em especial de historiadores que tinham como objeto de estudo o período histórico do final do Império à República Velha, a genealogia e própria organização de fontes primárias relevantes para a historiografia brasileira.

Assim também, os arquivos e coleções produzidos por literatos, entendendo-se o processo criativo, artístico e ficcional de textos de literatura brasileira.

A entrada de documentos privados na FCRB assegurará que esses documentos serão preservados e os pesquisadores terão a oportunidade de estudar e compreender a história de famílias, grupos sociais, organizações, eventos históricos e a sociedade em determinados períodos históricos.

Crítérios:

A Fundação somente receberá documentos cuja a proveniência e procedência sejam comprovadas.

Neste documento serão tratadas eminentemente as questões pertinentes à forma de aquisição por doação, já que é a forma mais recorrente de aquisição de acervos pela FCRB. As outras formas de aquisição serão avaliadas pela Presidência mediante provocação das áreas fins, aplicando-se no que couber as orientações constantes deste documento.

O doador deve ter a autoridade legal para efetuar a doação. No entanto, caso não seja possível obter a segurança jurídica necessária a respeito da titularidade, tanto do suporte quanto do conteúdo do acervo a ser adquirido, a FCRB, mediante justificativa, preará

3

Apresentação:

A Fundação Casa de Rui Barbosa tem sua origem no Decreto nº 4.789, de 02 de janeiro de 1924, que autoriza a aquisição do prédio, mobiliário, biblioteca, arquivo e a propriedade intelectual da obra de Rui Barbosa. Inaugurada a 13 de agosto, pelo Presidente Washington Luís, ao longo dos anos a instituição vem se modificando e ampliando as suas funções. A Fundação Casa de Rui Barbosa tem como missão institucional o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino, a divulgação e o culto da obra e vida de Rui Barbosa (Lei 4.693 de 06-04-1966), e tem contribuído para o conhecimento de diversidade cultural e para o fortalecimento da cidadania, assegurando a implementação das demais políticas do Ministério da Cultura.

Uma de suas principais atribuições, relacionada a sua fundação é a preservação de acervos privados. Em 26 de março, de 2015, foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº12, destinado a estabelecer normas e procedimentos referentes à aquisição e acesso aos acervos arquivísticos privados no âmbito da instituição. O presente trabalho foi fundamentado nas boas práticas da Arquivologia, nos códigos de ética, na literatura da área e em dispositivos legais.

Objetivos:

A Fundação Casa de Rui Barbosa recebe fundos ou coleções arquivísticas privadas de interesse histórico, literário, cultural ou científico. Os conjuntos documentais recebidos pela FCRB são identificados segundo sua proveniência, isto é, são denominados fundos ou conjuntos de documentos produzidos e acumulados por uma pessoa física ou jurídica ao longo de sua existência, ou no caso das coleções, que são os conjuntos formados por documentos reunidos por vontade de um colecionador, segundo a identificação do responsável pela reunião dos documentos.

Destacamos neste documento os arquivos de interesse para a História e para a Literatura Brasileira. Podemos designar acervos privados de valor histórico como arquivos e coleções familiares e pessoais de personalidades relevantes para a História do Brasil, que contribuem para o estudo da sociedade e comunidades no país, ou que tenham representatividade no círculo historiográfico. Os acervos privados de interesse para a

2

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

ela superação da segurança jurídica em prol do fim maior que é a preservação do acervo.

A FCRB receberá preferencialmente arquivos e coleções privadas de políticos, educadores, historiadores, escritores, juristas, pensadores e literatos, ou de indivíduos ou famílias que tenham desenvolvido atividades que influenciaram a história e a cultura do país.

O acervo a ser incorporado deverá estar em consonância com as finalidades e objetivos da instituição, de acordo com as suas áreas prioritárias e com a sua política de aquisição. Os arquivos serão preservados segundo o seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, sua proveniência, preservando e tornando assim manifestas suas interações originais.

Somente serão recebidos conjuntos arquivísticos originais.

Documentos avulsos serão recebidos dependendo de seu potencial valor histórico e de pesquisa, ou se complementarem algum arquivo ou coleção preexistente na instituição, ou ainda, se representarem o único conjunto remanescente de um arquivo.

A FCRB se reserva o direito de recusar documentos em péssimo estado de conservação ou contaminados.

A FCRB deverá avaliar afora o valor histórico, cultural, literário e científico do acervo a ser adquirido, os custos com o recebimento, conservação, armazenamento e manutenção desse acervo; o volume e estado de conservação dos documentos, avaliando os recursos necessários para sua preservação; e a capacidade do armazenamento para o arquivamento, de modo que se evite o comprometimento da integridade dos acervos já custodiados pela instituição.

Procedimentos:

Existir comunicação oficial à FCRB referente ao acervo que se pretende adquirir, solicitando orientação do setor receptor. Nessa comunicação à FCRB o pretendido doador deverá deixar clara a sua intenção de doar o acervo, bem como manifestar claramente sua intenção de ceder os respectivos direitos autorais, quando for o caso. Não haverá restrições cronológicas, nem quanto ao gênero documental (textual,

4

iconográfico, cartográfico, sonoro), nem quanto ao suporte (papel, eletrônico, digital, magnético), desde que tenham relação entre si.

A unidade responsável pelo recebimento do acervo deverá efetuar uma visita de inspeção para verificar o estado de conservação e a quantidade do mesmo.

A formalização da entrada dos acervos arquivísticos na instituição dar-se-á com a assinatura, pelas partes, do Contrato de Doação, com ou sem cessão de direitos autorais. Esse instrumento de doação será feito de comum acordo entre as partes, que serão denominadas de doador (a) e donatária, com os respectivos dados de identificação (CPF ou CNPJ, endereço completo, e informações pessoais). O instrumento será constituído, ainda, de cláusulas onde serão demonstradas a vontade da doação, e informações sobre a identificação do acervo a ser adquirido, bem como sobre questões de acesso, reprodução, manutenção e preservação do acervo.

Documentos com restrição de acesso deverão ser identificados pelos doadores, e sua identificação deve constar do Contrato de Doação. Os doadores deverão definir o prazo de restrição de acesso, o qual não poderá ser superior a 100 anos.

O recebimento dos acervos deverá ser acompanhado de instrumento descritivo que contenha as seguintes informações básicas: sua identificação, procedência, proveniência, quantificação, e unidades de acondicionamento.

Para o desenvolvimento das atividades de recebimento de acervos devem ser considerados os códigos de ética dos organismos nacionais e internacionais pertinentes aos acervos, tais como: Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), Conselho Internacional des Archives (ICA), International Council of Museums (ICOM), Conselho Internacional de Museus (ICOM-Brasil), Conselho Regional de Museologia (COREM).

O recebimento dos acervos envolverá as seguintes etapas: embarque, transporte, desembarque, e alocação dos documentos nos depósitos da FCRB. Caberá ao setor custodiante a orientação e acompanhamento das providências para a entrada do acervo. Serão considerados de guarda permanente os registros referentes à aquisição de acervos, e aos procedimentos de transferência da custódia física.

Todo o procedimento de aquisição de acervos deverá ser autuado em processo. O processo deverá estar instruído com requisitos mínimos, conforme lista de verificação em anexo, a ser preenchida e juntada aos autos do respectivo processo pelo setor custodiante.

5

Acesso:

O acesso e a reprodução aos arquivos e coleções que são custodiados pela Fundação Casa de Rui Barbosa são determinados pela instituição segundo os critérios legais, contratuais e de preservação.

A FCRB deverá zelar pela preservação de informações pessoais nos termos da Lei de Acesso à Informação. Entende-se informação pessoal como aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável que diz respeito à intimidade, à vida privada, honra e imagem das pessoas. Essa informação terá seu acesso restrito de acordo com a legislação e o contrato de doação, e não superior a 100 anos da produção da mesma.

As informações pessoais de acesso restrito são aquelas consideradas "sensíveis", ou seja, aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas do indivíduo e que são capazes de lhe expor a julgamentos, discriminação, ou a influir no modo como o indivíduo deseja ser visto pela sociedade.

No caso de reprodução de documentos sobre os quais a FCRB detém os direitos autorais ou que são de domínio público haverá necessidade da formalização de um termo entre a instituição e o solicitante, no qual serão especificados os seus fins (Anexo VI).

Em relação à reprodução de documentos protegidos por direitos autorais haverá necessidade do solicitante apresentar a autorização dos titulares dos direitos autorais, e a formalização de um termo entre a instituição e o solicitante, no qual serão especificados os seus fins (Anexo VII).

O sítio institucional deverá manter uma área de relacionamento com o usuário onde será fornecida a orientação necessária para a realização de pesquisas remotas ou na sede da instituição.

Os usuários deverão ser recebidos na sede da Fundação Casa de Rui Barbosa por profissionais e técnicos da informação, que prestarão esclarecimentos sobre os acervos e os serviços disponíveis, de acordo com os interesses e demandas apresentados.

Para o início do processo de pesquisa, o usuário será identificado e deverá preencher o Termo de Responsabilidade (Anexo III).

6

ANEXO IV – Modelo de contrato de doação FCRB

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Presidente da FCRB

ANEXO II

PROCESSO 01550.XXXXXXXXXX:

CONTRATO DE DOAÇÃO COM CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB E XXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, XXX, nacionalidade, estado civil, portador do documento de identidade XXX do Instituto Felix Pacheco, emitido em XXX e do CPF XXX, residente na (endereço completo), tel., e-mail, doravante denominado DOADOR, e de outro, A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA-FCRB, Fundação vinculada ao Ministério da Cultura, doravante denominada DONATÁRIA, criada pela Lei nº 4943 de 06 de abril de 1966, publicada no DOU 11 de abril de 1966, CNPJ nº 42.519.488/0001 – 08 com sede na Rua São Clemente 134, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, XXXXXX, portadora da cédula de identidade RG nº _____

13

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

XXXXXX e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXX, encontrada no endereço supra, nomeada pelo Decreto de XX-XX-XXXX, publicado no D. O. U de XX-XX-XXXX, seção 2, tendo em vista o que consta no processo FCRB nº 01550.000XXXX/XXXX-XX, RESOLVEM firmar o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal e demais legislações pertinentes, no que couber, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por objeto a doação para a Fundação Casa de Rui Barbosa dos bens identificados neste ato como acervo arquivístico de XXXXXX e respectivos direitos autorais, e constituí-lo o fundo ou coleção, identificado como XXXXXX.

Parágrafo Primeiro – O DOADOR declara e confessa que é senhor e legítimo possuidor do XXXXXX, doado à FCRB doravante denominado de ACERVO.

Parágrafo Segundo – O ACERVO se encontra na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquiná-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por livre e espontânea vontade, o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, inter vivos, à DONATÁRIA, gratuitamente, mediante as condições estabelecidas neste instrumento, sem encargo de qualquer natureza, salvo os estabelecidos neste instrumento, do ACERVO acima caracterizado, transferindo, desde já e definitivamente, à DONATÁRIA, toda posse, uso, gozo e fruição, jus, ação, domínio que exercia sobre esse, incluindo-se os direitos autorais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DONATÁRIA declara que aceita esta doação para que lhe fique pertencendo, incorporando-o ao ACERVO do XXXXXX (setor custodiante).

14

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

CLÁUSULA QUARTA – O acervo será aberto à consulta pública e poderá ser copiado, de acordo com as recomendações específicas da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações, bem como as normas técnicas do XXXXXX. (setor custodiante).

CLÁUSULA QUINTA - O doador autoriza a Fundação Casa de Rui Barbosa a realizar a triagem dos documentos coletados após o ato do recebimento.

Parágrafo Primeiro – Somente serão integrados ao ACERVO do XXXXXX (setor custodiante) os documentos de arquivo considerados de valor secundário.

Parágrafo Segundo – Após a elaboração do inventário, esse será anexado ao presente processo e uma cópia será enviada ao DOADOR, mediante recibo a ser juntado também aos autos deste processo.

Parágrafo Terceiro – O DOADOR declara desde já, como encargo desta doação, que o prazo de restrição para acesso de terceiros aos documentos XXXXXX será de XXXX anos.

Parágrafo Quarto – Ao realizar a triagem, caso a FCRB entenda que determinados conteúdos devem ser reservados, promoverá consulta ao doador ou a quem for legitimado para que esse autorize a exibição dos referidos conteúdos, isentando a FCRB de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I – Compete à FCRB:

a) conservar e manter o acervo recebido de acordo com as melhores e mais modernas técnicas arquivísticas, processando-o tecnicamente e preservando-o para a posteridade;

15

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

b) dispor sobre o modo e as condições de organização e utilização do acervo;

c) decidir sobre o destino do acervo doado, no caso de extinção do XXXXXX (setor custodiante) ou da alteração dos seus objetivos definidos no Regimento Interno da Fundação Casa de Rui Barbosa, por meio de seu Presidente, ouvido o Conselho Diretor.

II – O DOADOR, por meio deste instrumento:

a) autoriza a consulta, divulgação e reprodução parcial ou integral pela FCRB de qualquer dos documentos que constituem o acervo doado, reconhecendo, também o direito da Fundação Casa de Rui Barbosa utilizar tais documentos nas suas publicações;

b) autoriza a inclusão dos materiais pertencentes ao acervo em base de dados, o armazenamento em computador, a digitalização, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero pela FCRB;

c) autoriza a comunicação do acervo ao público, inclusive sua disponibilização na Web;

d) autoriza outras modalidades de utilização ou que venham a ser inventadas que atendam ao escopo e aos fins previstos neste instrumento, tais como reprodução parcial para citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra do acervo, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra; reprodução para desenvolver banco de imagens e/ou consulta on-line ao acervo de fotos, manuscritos e datiloscritos; uso do acervo para divulgação dos arquivos por meio de inventários, uso de fotografias no site da FCRB, em materiais impressos tais como a programação institucional e obras produzidas pela FCRB, etc.

e) autoriza a reprodução de peças do acervo para usuários dos serviços da FCRB.

16

CLÁUSULA SÉTIMA – O interesse da FCRB com o acervo é de utilização para fins institucionais, não havendo qualquer interesse comercial na utilização desse.

Parágrafo Único – Não se entende por interesse comercial a colocação à venda das obras produzidas pela FCRB que cite peças ou que utilizem fotos do acervo, tendo em vista que a venda dessas obras se faz pelo preço de custo, com o único objetivo de divulgar a cultura nacional.

CLÁUSULA OITAVA – O acervo doado somente poderá ser consultado depois de organizado e inventariado, devendo o XXXXXX (setor custodiante) dispor sobre o modo e as condições de organização e utilização, salvo apresentação de justificativa que poderá ou não ser aceita pelo XXXXXX. (setor custodiante)

CLÁUSULA NONA – Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aplicam-se a este contrato a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, o Novo Código Civil, notadamente seus artigos 538 e seguintes, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal e demais normas pertinentes, no que couber, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das Varas Federais da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Instrumento.

17

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, XX de XXX 201X.

Doador

XXXXXXXXXX
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa

Testemunhas:

1 – _____

CPF: _____

RG: _____

2 – _____

CPF: _____

RG: _____

18

ANEXO V - Lista de verificação de documentos e procedimentos FCRB

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
INSTITUTO DA CULTURA

CPF: _____
 RG: _____
 2 - _____
 CPF: _____

ANEXO VI

PROCESSO N.º 01550.000XXX/XXXX-XX

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de doação de acervo, com base na Portaria n.º XXXXXX, resultado do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º XXXXXX.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SEREM		SIM / FOLHA	OBS.
	SIM	NÃO		
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?				
2. Consta a solicitação/requisição da aquisição do acervo, dirigida ao Diretor da área, para posterior encaminhamento à Presidência, elaborada pelo agente ou setor competente, no qual expõe a importância da preservação desse acervo e a informação de que ele está em consonância com as finalidades e objetivos da instituição de acordo com as áreas prioritárias e de acordo com a política de aquisição da instituição?				
3. A autoridade competente acatou a justificativa da necessidade de aquisição do acervo e a autorizou?				

33

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
INSTITUTO DA CULTURA

4. Consta manifestação expressa do doador de sua vontade de doar o acervo para a FCRB e consta a informação expressa de que a doação se dará com ou sem cessão dos respectivos direitos autorais?				
5. Consta nos autos cópia da certidão de óbito do autor do acervo, ou de seus sucessores, quando for o caso; cópia de certidão extraída do inventário, de modo a comprovar que os doadores são de fato os únicos herdeiros, ou qualquer outra prova de que os doadores são os legítimos donos do acervo a ser doado ou que são os legítimos detentores dos direitos autorais do acervo?				
6. Caso não haja qualquer prova indicada no item 5 supra, consta nos autos declaração dos doadores de que são os únicos herdeiros do autor do acervo, ou que receberam o acervo de boa-fé, ou que são os legítimos titulares dos direitos autorais?				
7. Constam nos autos cópias dos documentos de identificação, endereço, telefone para contato e demais informações necessárias para a completa identificação dos doadores?				
8. Foi juntada a minuta de termo de contrato, devidamente adaptada ao caso concreto.				
9. Houve análise pela assessoria jurídica?				

34

ANEXO VI – Termo de responsabilidade FCRB

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO IV

PROCESSO Nº 01550.000XXX/xxxx-XX

ANEXO I DO CONTRATO DE DOAÇÃO (Utilizado no modelo do anexo II do presente documento).

TERMO DE RESPONSABILIDADE

I - Pelo presente instrumento (fulano de tal), (CPF), (Identidade com órgão expedidor), residente na (Endereço completo com CEP), (Tel de contato), (e-mail), fica ciente de que a FCRB não detém os direitos autorais dos conteúdos dos documentos (identificação dos documentos) que compõem o acervo do XXXXXX da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB a serem consultados. Compromete-se a contatar os titulares dos direitos autorais, caso pretenda reproduzir com fins comerciais os referidos documentos, reservando-se aos detentores dos direitos autorais, diretamente ou por mandatário, o direito de autorizar ou não o uso comercial, bem como o de receber os valores estipulados para o autor, tendo em vista que a FCRB detém o domínio apenas do suporte e não dos direitos sobre os textos e imagens desses documentos.

II - Fica ciente também que os documentos de que trata o item I estão abertos à consulta pública em conformidade com as recomendações específicas da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, respeitando-se sempre os termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação de direitos autorais, bem como as normas técnicas do (setor custodiante).

III - Nos termos do artigo 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro.

27

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

IV - Em toda utilização do (s) documento(s) objeto deste termo será obrigatória a menção ao crédito xxxxx/FCRB, incluindo nome do fundo arquivístico ao qual o(s) documento(s) pertence(m) e do autor da obra quando houver.

V - O pesquisador responderá por qualquer dano material ou moral decorrente da violação das obrigações estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo das providências penal, civil e administrativa, isentando a FCRB por qualquer dano causado a terceiros com a utilização irregular dos direitos autorais pertinentes ao acervo.

VI - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 20XX.

ASSINATURA DO PESQUISADOR

28

ANEXO VII – Política de aquisição AN



Nº 058, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Institui a Política de Aquisição de Acervos Privados do Arquivo Nacional.

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e:

Considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados,

Considerando o resultado das atividades do Grupo de Trabalho Política de Acervo, instituído pela portaria nº 477, de 11 de outubro de 2017, publicada em 17 de outubro de 2017 no Boletim Interno Quinzenal nº 10/2017 do Arquivo Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Aquisição de Acervos Privados do Arquivo Nacional.

Parágrafo único. Compreendem-se como objeto para a aquisição de arquivos e coleções de natureza privada os conjuntos provenientes de pessoa, família ou entidade coletiva de direito privado, produzidos em diferentes suportes, assim como aqueles produzidos em ambiente digital, no Brasil e/ou no exterior.

Art. 2º São diretrizes e critérios para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ARQUIVO NACIONAL - Boletim Interno Quinzenal nº 03/2018 - Período: 01 a 15/03/2018 - Publicado em 15/03/2018.

- doação como forma de entrada;
- relevância para a história e a cultura do país, contribuindo para a contextualização de distintos processos e períodos históricos;
- pertinência dos documentos ao conjunto em que estejam inseridos, buscando observar o princípio da organicidade, no caso dos arquivos;
- caráter original dos documentos ou suas cópias substitutivas; e
- estado de conservação dos documentos, que devem estar legíveis e/ou passíveis de recuperação.

Art. 3º A aquisição de arquivos e coleções privadas pelo Arquivo Nacional se realizará mediante parecer de uma comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada, que deverá ser instituída por portaria, vinculada à Direção-Geral, de caráter multidisciplinar, formada por servidores representantes das áreas de Processamento e Preservação do Acervo e de Acesso e Difusão Documental.

§ 1º A comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada será composta por servidores representantes das coordenações-gerais de Processamento e Preservação do Acervo, de Acesso e Difusão Documental e Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal.

§ 2º À comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada caberá avaliar a entrada de arquivos e coleções e fazer proposições para novas aquisições, além de revisar regularmente a política para aquisição de arquivos privados da Instituição.

Art. 4º A aquisição de arquivos e coleções de natureza privada pelo Arquivo Nacional deverá considerar o cumprimento dos procedimentos descritos no Anexo I desta Portaria, bem como o interesse da Instituição e sua capacidade de preservar e dar acesso ao arquivo ou coleção.

Parágrafo único. Os modelos dos instrumentos utilizados para a formalização do processo e dos atos relativos à doação constam dos anexos desta portaria.

Art. 5º O Arquivo Nacional se reserva o direito de recusar arquivos e coleções privados que estejam em desacordo com as diretrizes e critérios estabelecidos no presente documento.

Art. 6º O Arquivo Nacional poderá, a qualquer tempo, expedir orientações complementares aos dispositivos desta portaria e promover atualizações de seus anexos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Chaves de Azevedo
Diretora-Geral do Arquivo Nacional

ANEXO VIII – Termo de entrega de documento AN



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ARQUIVO NACIONAL - Boletim Interno Quinzenal nº 03/2018 - Período: 01 a 15/03/2018 - Publicado em 15/03/2018.

ANEXO 3 DA PORTARIA Nº 058 , DE 13 DE MARÇO DE 2018.

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO NACIONAL, E SR (A), [NOME]

A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça, inscrito no CNPJ sob o nº 04.374.067.0001-47, situado na Praça da República, nº 173, Centro, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu diretor-geral, [Nome], [nacionalidade], [endereço], portador da cédula de identidade nº [número], inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de acordo com as competências previstas no Art. 22, inciso XI, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011 e, de outro lado, o [nome do doador], [nacionalidade], residente e domiciliado no [endereço], portador da cédula de identidade nº XX.XXX.XXX-X [órgão emissor], inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado CEDENTE, têm entre si acordado o presente **Termo de Entrega de Documentos**, em conformidade com o que consta no processo nº (AN) e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a entrega ao ARQUIVO NACIONAL, de XXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO

Em virtude do presente Termo, o ARQUIVO NACIONAL providenciará a análise dos documentos entregues, decidindo se os mesmos serão objeto de doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS NÃO INCORPORADOS

Os itens do conjunto que não atendam aos critérios para aquisição não serão objeto do Termo de Doação, sendo devolvidos ao doador, que deverá retirá-los no prazo de 60 dias corridos, não prorrogáveis, a contar da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta entrega.

12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ARQUIVO NACIONAL - Boletim Interno Quinzenal nº 03/2018 - Período: 01 a 15/03/2018 - Publicado em 15/03/2018.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo, depois de lido e achado conforme, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Rio de Janeiro, XX de XX de XXXX.

[Nome]
Cedente

[Nome]
Diretor-Geral
Arquivo Nacional

Testemunhas:

01.

NOME:
CPF:

02.

NOME:
CPF:

13

Anexo IX – Relatório de visita técnica



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

ACERVO [NOME]

Local
Data

10



I – Introdução

II – História administrativa/ biografia

III – Acervo

IV – Local de guarda e estado de conservação

V – Considerações

Nome do servidor
Matrícula SIAPE

11